

GUIA

Janeiro de 2002

HABILITAÇÕES

PARA A

DOCÊNCIA

2º E 3º CICLOS DO

ENSINO BÁSICO E
ENSINO SECUNDÁRIO


Ministério da
Educação



Direcção-Geral da
Administração Educativa

**HABILITAÇÕES
PARA A
DOCÊNCIA**

**2º E 3º CICLOS DO
ENSINO BÁSICO E
ENSINO SECUNDÁRIO**

**MANUELA CASTRO
(Coordenadora)
CLARA GONÇALVES
GEROMILDO MARQUES
PAULA CERDEIRA MARQUES
RUI LOBO
(Colaboradores)**

Título: Habilitações para a Docência – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Autoria: Direcção-Geral da Administração Educativa

Capa: Arq. Margarida Baptista

Reprodução fotográfica a partir de originais fornecidos pela Direcção-Geral da Administração Educativa

Produção Gráfica: Escrita das Ideias

Edição: Janeiro de 2002

<http://www.dgae.min-edu.pt/>

NOTA DE ABERTURA

As habilitações reconhecidas para a docência bem como o regime de enquadramento dos grupos disciplinares dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, constam de normativos diversos, o primeiro dos quais data de 1984, que têm vindo a ser publicados com o objectivo de responder tempestivamente às exigências dos planos curriculares e necessidades específicas do sistema educativo.

Assim, dado o elevado número de diplomas existentes e a sua dispersão, torna-se difícil a leitura dos mesmos.

Ora, no âmbito da modernização administrativa e numa óptica de administração aberta, transparente e simples, apresentamos este Guia, com o objectivo de facilitar a identificação das condições habilitacionais requeridas para a docência.

Feito o esforço de sistematização da legislação enquadadora da matéria, o constante deste Guia não poderá ser objecto de reclamação ou recurso, sendo que não substitui qualquer dos diplomas legais que lhe serviu de fonte.

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Enquadramento legal
3. Grupos de docência
4. Cursos reconhecidos como habilitação para a docência
5. Cursos/habilitações por grupo de docência

1. INTRODUÇÃO

Objectivo

Este Guia visa facilitar a identificação das condições habilitacionais requeridas para a docência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, a todos os interessados, designadamente, professores, candidatos à docência e demais profissionais de educação.

Conteúdo

Nesta publicação encontram-se as seguintes informações:

- a) **Enquadramento legal** das habilitações para a docência nos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, com a identificação, em mapa, de todos os diplomas legais em vigor reguladores da matéria (**Capítulo 2**);
O Guia não contempla as licenciaturas em ensino.
- b) **Lista dos grupos de docência** referentes ao 2.º ciclo do E. B. e 3.º ciclo E.B./E. Secundário (**Capítulo 3**);
A expressão «grupo» utilizada nos capítulos 4 e 5 deve ser entendida como «código do grupo de docência»
- c) **Cursos reconhecidos como habilitação para a docência** e respectivos grupos de docência, por ordenação alfabética (**Capítulo 4**);
De notar que há algumas habilitações que, não identificando a exacta designação do curso ou não resultando de completamento de cursos do ensino superior ou não superior, não constam deste capítulo.
- d) **Inventariação dos cursos e outras formações**, reconhecidos como habilitação para a docência, em mapa, por grupo de docência (de 01 a 41), com a explicitação do Tipo (própria ou suficiente), Escalão (1.º, 2.º, 3.º, ...ou único), do Diploma Legal enquadrador e das Condições Especiais a verificar (**Capítulo 5**).
A condição dos cursos/habilitações mencionados corresponde ao último reconhecimento legal, constando da coluna «Diploma Legal» o(s) respectivo(s) normativo(s) que o(s) contemplam.

Metodologia de consulta

Para uma utilização eficiente sugerimos os seguintes passos:

- 1.º Verificar se o curso/habilitação consta dos mapas do **Capítulo 4** e registar o(s) grupo(s) de docência para que habilita.
Se a habilitação não constar dos mapas, prosseguir para o passo 3.º.
- 2.º Consultar o mapa do **Capítulo 3** e identificar a designação do grupo de docência/disciplina.
- 3.º Consultar o(s) mapa(s) do(s) grupo(s) de docência do **Capítulo 5**.
Verificar a linha horizontal onde consta a **exacta designação do curso/habilitação e grau** e respectivas condições: **tipo** (própria ou suficiente), **escalão** (1.º, 2.º 3.º, ... ou único), **condições especiais**, se as houver, identificando o **diploma legal** de enquadramento.
- 4.º Consultar o diploma legal de enquadramento no mapa do **Capítulo 2**.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro seguinte inclui todos os diplomas em vigor, relevantes para a atribuição de habilitações para a docência para os níveis de escolaridade abrangidos pelo presente guia, por ordem cronológica.

Diplomas Legais	Assunto	Observações
Despacho Normativo n.º 32/84, de 27 de Jan., publicado no D.R. de 9.Fev.84	Define as habilitações próprias e suficientes para a docência dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.	Rectificado por Declaração, publicada no D.R. de 31.Mar.84; O n.º 9 do Desp. Norm. 32/84 encontra-se alterado pelo Desp. Norm. n.º 112/84.
Despacho Normativo n.º 112/84, de 24 de Abr., publicado no D.R. de 28.Mai.84	Altera o n.º 9 do DN n.º 32/84.	Dá nova redacção ao n.º 9 do Desp. Norm. 32/84, no sentido de salvaguardar os direitos adquiridos dos docentes, de acordo com a legislação em vigor à data imediatamente anterior à da publicação daquele desp. norm. e com respeito pelos escalões nela fixados.
Despacho Normativo n.º 23/85, de 29 de Mar., publicado no D.R. de 8.Abr.85	Introduz alterações ao mapa a que se refere o n.º 1 do DN 32/84.	Alterações referentes aos grupos 02 e 03 do 2.º ciclo do Ensino Básico e aos grupos 19, 20 e 21 do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
Despacho Normativo n.º 11-A/86, de 12 de Fev., publicado no D.R. de 12. Fev.86	Estabelece alterações ao mapa a que se refere o n.º 1 do DN 32/84.	Alterações referentes aos grupos 01, 04, 05, 06 e 07/08 do 2.º ciclo do Ensino Básico e aos grupos 12, 15, 16, 21 e 40 do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário; Rectificado por Declaração, publicada no D.R. de 30.Abr.86.
Despacho Conjunto n.º 62/SERE/SEAM/89, de 14 de Set., publicado no D.R. de 2.Out.89	Equipara, para efeitos de habilitação para a docência aos antigos cursos gerais, os cursos complementares regulamentados na Port. 294/84.	Referente aos cursos complementares de Instrumento, de Canto e de Formação Musical.
Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Jan., publicado no D.R. de 31.Jan.90	Estabelece as habilitações próprias e suficientes para a leccionação da Disciplina de Ed. Moral e Religiosa Católica.	Revoga o Desp. Norm. n.º 70/88, 25 de Jul, publicado no D.R. de 13.08.88
Despacho Conjunto n.º 17/SERE/SEAM/90, de 19 de Fev., publicado no D.R. de 9.Mar.90	Equipara, para efeitos de habilitação para a docência aos antigos cursos completos de instrução não designados superiores, os cursos complementares regulamentados na Port. 294/84.	Referente aos cursos regulados pela Port. 294/84, de 17 de Maio, para os quais o sistema de ensino não prevê continuação a nível superior.
Despacho Normativo n.º 1-A/95, 4 de Jan., publicado no D.R. de 6.Jan.95	Adita habilitações próprias e suficientes ao DN 32/84.	Referente ao mapa a que se refere o n.º 1 do Desp. Norm. 32/84.
Portaria n.º 1141-C/95, de 15 de Set., publicada no D.R. de 15.Set.95	Cria o grupo de docência de Informática.	Cria o grupo de docência de Informática - código 39 - do Ensino Secundário; A Portaria n.º 92/97, 6.02 adita os n.º 7 e n.º 8.
Despacho Normativo n.º 52/96, de 20.Nov.96, publicado no D.R. de 9.Dez.96	Altera o mapa a que se refere o n.º 1 do DN 32/84.	Adita as habilitações próprias ao grupo 02 do 2.º ciclo do Ensino Básico e aos grupos 20 e 21 grupos do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
Portaria n.º 92/97, de 10 de Jan. de 97, publicada no D.R. de 6.Fev.97	Adita os n.º 7 e 8 à Port. 1141-C/95.	Referente ao recrutamento de pessoal docente com habilitação própria para a docência do grupo 39 - Informática, cujo elenco é o constante do anexo I a esta portaria.
Despacho Normativo n.º 7/97, de 15 de Jan. de 97, publicado no D.R. de 7.Fev.97	Adita habilitações próprias e suficientes ao DN 32/84; Fixa o princípio da actualização anual das habilitações para a docência e estabelece o procedimento de reconhecimento de habilitações para a docência.	Adita as habilitações próprias e suficientes aos grupos 04 e 05 do 2.º ciclo do Ensino Básico e aos grupos 11, 17, 18 e 26 grupos do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário; Ver a nova redacção dada pelo Desp. Norm. n.º 15/97.
Despacho Normativo n.º 15/97, 10 de Mar. de 97, publicado no D.R. de 31. Mar.97	Altera o DN 7/97.	Dá nova redacção, adequada e clarifica o procedimento estabelecido naquele Desp. Norm.

Diplomas Legais	Assunto	Observações
Despacho Conjunto n.º 178/97, de 8 de Jul. de 97, publicado no D.R. de 26.Jul.97	Equipara, para efeitos de habilitações para a docência aos cursos complementares regulados pela Portaria n.º 294/84, de 17 de Maio, vários cursos do Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian, de Braga.	Referente aos cursos complementares de Instrumento Monódico, de Instrumento Harmónico, de Composição, de Canto, de Formação Musical e de Percussão.
Despacho Conjunto n.º 179/97, de 8 de Jul. de 97, publicado no D.R. de 26.Jul.97	Estabelece as habilitações consideradas como próprias e suficientes para a leccionação da disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica, nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário.	Dá cumprimento ao disposto no n.º 11 do Desp. Norm. 104/89, 16.11, que criou a disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica.
Portaria n.º 56-A/98, de 5 de Fev. de 98, publicada no D.R. de 5.Fev.98	Adita habilitações ao anexo I da Portaria 92/97, para a docência da disciplina de Informática.	Adita habilitações próprias para a docência do grupo de Informática - código 39 - do Ensino Secundário.
Despacho Normativo n.º 10-B/98, de 5 de Fev. de 98, publicado no D.R. de 5.Fev.98	Adita e altera as habilitações próprias e suficientes para a docência.	Adita habilitações próprias e suficientes aos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e ao Ensino Secundário, introduzindo alterações ao grupo de docência de Matemática - código 11 - do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário; Rectificado por Declaração n.º 5-A/98, publicada no D.R. de 26.Fev.98.
Despacho Normativo n.º 1-A/99, de 5 de Jan. de 99, publicado no D.R. de 20 de Jan. de 99	Adita e altera as habilitações próprias e suficientes para a docência.	Adita habilitações próprias e suficientes aos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e ao Ensino Secundário, introduzindo alterações ao grupo de docência de Matemática - código 11 - do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário. Rectificado por Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, publicada no D.R. de 27 Fev.99.
Despacho Normativo n.º 14/99, de 24 de Fev. de 99, publicado no D.R. de 12 de Mar. de 99	Cria o grupo de docência de Espanhol.	Cria o grupo de docência de Espanhol - código 41 - para o 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.
Despacho Normativo n.º 28/99, de 3 de Mai. de 99, publicado no D.R. de 25 de Mai. de 99	Adita uma habilitação própria para a docência do 7.º ao 12.º anos de escolaridade no 1.º grupo (código 11 - Matemática	Adita como habilitação própria, 3.º escalão, ao grupo 11 do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, a Licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade do Algarve, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 711/87, de 19 de Agosto.
Portaria n.º 16-A/2000, de 18 de Jan., publicada no suplemento ao D.R. 14, I Série, de 18. Jan. 2000	Actualiza o elenco das habilitações próprias para a docência do grupo de Informática no ensino Secundário.	Adita habilitações próprias ao anexo I da Portaria 92/97, para a docência do grupo de Informática - código 39 - do Ensino Secundário.
Despacho Normativo n.º 3-A/2000, de 18 de Jan. de 2000, publicado no suplemento ao D.R. 14, I Série, de 18. Jan. 2000.	Actualiza o elenco das habilitações próprias e suficientes para os 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico e Ensino Secundário.	Actualiza o elenco das habilitações próprias e suficientes para os 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário. Revoga o Despacho Normativo 7/97, de 7.Fev., com a redacção dada pelo Despacho Normativo 15/97, de 31.Mar. Rectificado por Declaração de Rectificação n.º 3-A/2000, publicada no D.R. de 21 Jan. 2000

3. GRUPOS DE DOCÊNCIA

A expressão «grupo» utilizada nos capítulos 4 e 5 deve ser entendida como «código do grupo de docência»

2.º ciclo EB (5.º e 6.º anos de escolaridade)		
Grupo de docência		Disciplina
Código	Grupo	
01	1.º	Português e Estudos Sociais/História
02	2.º	Português e Francês
03	3.º	Português, Inglês e Alemão
04	4.º	Matemática e Ciências da Natureza
05	5.º	Educação Visual
06	E.Musical	Educação Musical
07/08	TMM/TMF	Trabalhos Manuais
09	E.Física	Educação Física
10	E.M.R.	Educação Moral e Religiosa

3.º ciclo EB / E Secundário (7.º a 12.º anos de escolaridade)		
Grupo de docência		Disciplina
código	Grupo	
10	E.M.R.	Educação Moral e Religiosa
11	1.º	Matemática
12	2.º A	Mecanotecnia
13	2.º B	Electrotecnicia
14	3.º	Construção Civil
15	4.º A	Física - Química
16	4.º B	Química - Física
17	5.º	Artes Visuais
18	6.º	Contabilidade e Administração
19	7.º	Economia
20	8.º A	Português, Latim e Grego
21	8.º B	Francês e Português
22	9.º	Inglês e Alemão
23	10.º A	História
24	10.º B	Filosofia
25	11.º A	Geografia
26	11.º B	Biologia e Geologia
27	12.º A	Mecanotecnia
28	12.º B	Electrotecnicia
29	12.º C	Secretariado
30	12.º D	Artes dos Tecidos
31	12.º E	Construção Civil e Madeiras
32	12.º F	Artes Gráficas
33	12.º F	Equipamento
34	12.º F	Têxtil
35	12.º F	Hortofloricultura e Criação de Animais
36	A	Produção Vegetal
37	B	Indústrias Alimentares e Zootecnia
38	E. Física	Educação Física
39	Informática	Informática
40	Música	Música
41	Espanhol	Espanhol

4. CURSOS RECONHECIDOS COMO HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA

O mapa seguinte contém a identificação dos cursos, por ordenação alfabética.

- A coluna «Curso» indica a designação oficial do curso.
- A coluna «Grau» indica o grau de acordo com o seguinte código:
 - L – licenciatura
 - DE – diploma de estudos superiores especializados
 - B – bacharelato
- A coluna «Grupo» indica o código do grupo de docência.

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Administração (Curso Geral)		19
Administração e Contabilidade	B	04 11
Administração e Contabilidade (Bacharelato ou curso)		18 19
Administração e Gestão de Empresas	L	04 11 18 19
Administração e Técnica Aduaneiras	DE	18
Administração Empresarial	DE	18
Administração Militar		11 19
Administração Naval		11 18 19
Administração Pública	L	18 19
Administração Pública Regional e Local	L	04 19
Administração Pública, Regional e Local	B	04
Administração Social de Empresas		19
Administração Ultramarina		01 19
Aduaneiro	B	18
Agricultura	B	04 35 36 37
Agro-Alimentares	B	11
Agronomia	L	04 11 15 26 35 36 37
Antropologia	L	01 25
Arquitetura	L	05 07/08 14 17 31 33
Arquitetura		05 14 17 31
Arquitetura (Curso especial)		05 17
Arquitetura (Curso superior)		05 14 17 31
Arquitetura da Gestão Urbanística	L	17
Arquitetura de Design	L	17
Arquitetura de Interiores	L	17
Arquitetura do Planeamento Urbano e Territorial	L	17
Arquitetura e Urbanismo	L	14 31

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Arquitectura Paisagista	L	05 07/08 17 26 36
Arte e Design	L	05 17
Arte e Tecnologia	DE	05 17
Artes	B	05 17
Artes Decorativas	B	05 17
Artes Decorativas		05
Artes Decorativas Portuguesas	DE	05
Artes Plásticas	B	05 17
Artes Plásticas – opções: Pintura; Escultura; Gravura	B	05 17
Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	L	05 17
Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	B	05 17
Artes Plásticas (Ciclo básico)		05 17
Artes Plásticas (Ciclo especial)		05 17
Artes Plásticas (Pintura e Escultura)	B	05 17
Artes Plásticas e Decorativas (Curso complementar)		05 17
Artes Plásticas-Escultura	L	05 17
Artes Plásticas-Escultura	B	05 17
Artes Plásticas-Escultura (Ciclo básico)		05 17
Artes Plásticas-Escultura (Ciclo especial)		05 17
Artes Plásticas-Pintura	L	05 17
Artes Plásticas-Pintura	B	05 17
Artes Plásticas-Pintura (Ciclo básico)		05 17
Artes Plásticas-Pintura (Ciclo especial)		05 17
Artes Visuais		05 17
Artes Visuais (Curso geral)		05
Artilharia		11
Assessoria de Administração	L	29
Assessoria de Administração	DE	18 19 29
Assessoria de Direcção	L	18 29
Assessoria de Direcção e Administração	L	29
Assessoria de Gestão	DE	29
Assistente de Administração	B	29
Auditoria	DE	18 29
Auditoria Contabilística	DE	18
Auditoria e Controlo de Gestão	DE	18 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Auditoria e Revisão de Contas	DE	04 18
Automação e Controle Industrial	B	13
Automação e Electrónica Industrial	B	13
Automação e Robótica	DE	13 28
Biologia	L	04 26
Biologia	B	26
Biologia – ramos: Científico; Científico-Tecnológico; Biologia Animal Aplicada	L	04
Biologia Aplicada	L	04 26
Biologia Aplicada aos Recursos Animais	L	26
Biologia Aplicada aos Recursos Animais – variantes: Recursos Marinhos; Recursos Terrestres	L	04
Biologia Marinha e Pescas	L	04 26
Biologia Marinha e Pescas – ramos: Biologia Marinha; Pescas	L	04
Biologia Microbiana e Genética	L	04 26
Biologia Vegetal Aplicada	L	04 26
Bioquímica	L	04 15 16
Biotecnologia	L	16
Biotecnologia	B	37
Biotecnologia – opções: Engenharia Biotecnológica; Agro-Indústrias	B	04
Biotecnologia – ramos: Produção Alimentar; Produção em Biotecnologia; Gestão da Produção	B	04
Brevet d'Aptitude à l'Enseignement du Français hors de France		02 21
Canto	DE	06 40
Canto	B	06 40
Canto (Curso complementar)		06 40
Canto (Curso geral)		06 40
Canto (Curso superior)		06 40
Canto Gregoriano	B	06 40
Canto Gregoriano (Curso geral)		40
Canto Gregoriano (Curso superior)		40
Cavalaria		11
Cerâmica	L	05 17
Certificat Pratique de Langue Française (6.º ano)		02
Ciência de Computadores	L	39
Ciência Política	L	19
Ciência Política – opções: Relações Internacionais; Opinião Pública e Ciências Eleitorais; Instituições Políticas e Administração Pública	L	19
Ciência Política – ramos: Relações Internacionais; Ciências do Estado	L	19
Ciências Administrativas	L	18 19
Ciências Agrárias	L	04 26
Ciências Agrárias	B	04 26
Ciências Antropológicas e Etnológicas	L	01

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Ciências Biológicas	L	04 26
Ciências Biológicas	B	26
Ciências da Administração	L	18 19
Ciências da Computação	L	04 11
Ciências da Computação	B	39
Ciências da Comunicação	L	01
Ciências da Comunicação – especializações: Jornalismo; Publicidade; Relações Públicas	L	01
Ciências da Comunicação e Desenvolvimento Intercultural – especialização: Ecologia Humana e Geodemografia	L	04
Ciências da Comunicação e Desenvolvimento Intercultural – ramos: Desenvolvimento do Patrimônio Cultural; Jornalismo	L	01
Ciências da Educação Física e do Desporto	L	09 38
Ciências da Informação	DE	39
Ciências da Nutrição	L	04 26 37
Ciências da Tradução e Cultura Comparada	L	01 22
Ciências de Computadores	L	04
Ciências do Ambiente	L	15 26
Ciências do Ambiente	B	26
Ciências do Ambiente		04
Ciências do Ambiente – ramo: Qualidade do Ambiente	L	04 15 16 26
Ciências do Desporto	L	09 38
Ciências do Desporto	DE	09 38
Ciências do Desporto, menção de Gestão do Desporto	L	09 38
Ciências do Desporto, menção de Saúde – Educação Física	L	09
Ciências do Desporto, menção de Saúde e Condição Física	L	38
Ciências do Desporto, menção de Treino Desportivo	L	09 38
Ciências do Meio Aquático	L	04 26 37
Ciências Económicas e Empresariais	L	18 19
Ciências Económicas e Financeiras	L	04 19
Ciências Económicas Empresariais	L	04
Ciências Empresariais	L	18 19
Ciências Empresariais - especializações: Finanças Empresariais; Gestão Financeira; Gestão Industrial; Gestão Internacional; Gestão Internacional na CEE; Marketing; Recursos Humanos	L	18
Ciências Farmacêuticas	L	04 15 16 26
Ciências Físico-Químicas	L	04 11 15 16

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Ciências Físico-Químicas	B	15 16
Ciências Geofísicas	L	04 11
Ciências Geofísicas – variantes: Geofísica Interna; Meteorologia e Oceanografia	L	15
Ciências Geográficas	L	25
Ciências Geológicas	L	04 26
Ciências Geológicas	B	26
Ciências Históricas	L	01 23
Ciências Históricas - ramos: Científico; Património	L	01 23
Ciências Histórico-Filosóficas	L	23 24
Ciências Histórico-Filosóficas	B	23 24
Ciências Humanas e Sociais	L	01 02 03 20 21 22 23
Ciências Literárias	L	02 20 21
Ciências Matemáticas	L	04 11
Ciências Matemáticas	B	11
Ciências Militares - cursos: Artilharia; Cavalaria; Infantaria; Serviço de Administração Militar; Serviços de Material; Transmissões	L	11
Ciências Militares – especialidades: Administração Militar; Artilharia; Cavalaria; Engenharia; Infantaria; Material; Transmissões; G.N.R.- ramo: Administração	L	04 11
Ciências Militares – ramo: Transmissões	L	13
Ciências Militares Aeronáuticas - especialidades: Engenheiro de Aeródromos; Engenheiro Electrotécnico; Engenheiro Informático	L	04 11
Ciências Militares Navais – Administração Naval	L	04 11
Ciências Militares Navais – Engenheiros Navais	L	04 11
Ciências Militares Navais – Fuzileiros	L	04 11
Ciências Militares Navais – Marinha	L	04 11
Ciências Militares Navais – ramo: Armas e Electrónica	L	13
Ciências Musicais	L	06 40
Ciências Naturais	B	04 26
Ciências Políticas e Sociais	L	01 25
Ciências Químicas e do Ambiente	L	15
Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Biotecnologia	L	04 16 37
Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Química Aplicada	L	04 16
Ciências Religiosas	L	10 Cat.
Ciências Religiosas	B	10 Cat.
Ciências Religiosas, Educação Moral e Religião Católica	L	10 Cat.
Ciências Sociais	L	01 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Ciências Sociais	B	01
Ciências Sociais e Política Ultramarina	L	01 19 23 25
Ciências Sociais e Políticas	L	01 19
Clarinete	B	06 40
Comércio Internacional	DE	04
Comércio Internacional – opções: Gestão Internacional; Administração Aduaneira	DE	18
Composição	DE	06 40
Composição	B	06 40
Composição (Curso complementar)		06 40
Composição (Curso geral)		06
Composição (Curso superior)		06 40
Computação	L	39
Computadores no Ensino	DE	39
Comunicação – ramos: Comunicação Social; Comunicação Empresarial	L	01
Comunicação e Jornalismo	B	01
Comunicação Institucional	DE	04
Comunicação Social	L	01 19
Comunicação Social e Cultural – variante: Comunicação Social	L	01
Construção Civil	B	04 14
Construção Civil e Minas	B	14
Construção Civil e Minas		07/08 31
Contabilidade	L	04 18 19
Contabilidade	DE	18
Contabilidade	B	18
Contabilidade e Administração	DE	18
Contabilidade e Administração	B	04 11 18 19
Contabilidade e Administração		18 19
Contabilidade e Administração – opções: Contabilidade e Auditoria; Gestão de Empresas	B	19
Contabilidade e Administração de Empresas	DE	04 18
Contabilidade e Auditoria	L	18
Contabilidade e Auditoria	DE	18
Contabilidade e Auditoria	B	04 18 19
Contabilidade e Auditoria – variantes: Contabilidade; Auditoria	B	04
Contabilidade e Ciências da Administração	DE	19
Contabilidade e Gestão	B	04 11 18 19
Contabilidade e Gestão de Empresas	DE	18
Contabilidade e Gestão de Pessoal	B	18
Contabilidade e Gestão Financeira	B	18

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Contabilista		04 11
Contra baixo	B	06 40
Contra baixo de Cordas (Curso completo)		06 40
Controle Financeiro	DE	18
Controlo de Gestão	DE	18
Cravo	B	06 40
Curso complementar ou secção preparatória as belas-artes das escolas de artes decorativas		05
Curso de ingresso no ensino superior artístico		05
Curso de professores de Desenho dos liceus		17
Cursos complementares de Artes Visuais do ensino secundário: Artes do Fogo Artes Gráficas e Imagem Artes dos Tecidos Artes e Técnicas do Fogo Artes e Técnicas Gráficas Artes e Técnicas dos Tecidos Equipamento e Decoração Equipamento e Interiores		05
Cursos complementares de música		06 40
Cursos de formação das escolas de artes decorativas: Cerâmica Decorativa Escultura Decorativa Pintura Decorativa		05
Dança	L	09 38
Dança	B	09 38
Desenho	B	05 17
Desenho (Curso superior)		05
Desenvolvimento Económico	L	04 19
Design	L	05 17
Design	DE	05 17
Design	B	05 07/08 17 32 33
Design Artesanal e Industrial	L	17 33
Design de Comunicação	L	05 17
Design de Comunicação	B	05 17
Design de Comunicação (Ciclo básico)		05 17
Design de Comunicação (Ciclo especial)		05 17
Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo básico)		05 17 32
Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo especial)		05 17 32
Design de Equipamento	L	05 17 33

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Design de Equipamento	B	05 17 33
Design de Equipamento (Ciclo básico)		05 17 33
Design de Equipamento (Ciclo especial)		05 17 33
Design de Interiores e Equipamento Geral		05 17
Design de Mobiliário Urbano	DE	05 17
Design e Comunicação – ramos: Design; Jornalismo; Publicidade	L	05 32
Design e Tecnologia para a Cerâmica	B	05 07/08 17
Design e Tecnologias da Comunicação – Opções: Design Gráfico; Design de Multimédia	B	05 32
Design Gráfico		05
Design Gráfico e Ilustração	L	05 17
Design Industrial	L	05 17
Design Industrial	DE	05 17
Design Industrial	B	05 07/08 17 33
Design/Comunicação Visual (Ciclo básico)		05 17
Design/Comunicação Visual (Ciclo especial)		05 17
Design/Projectação - Variante: Comunicação	L	05 17
Design/Projectação – variante: Comunicação	B	05 17
Design/Projectação - Variantes: Equipamentos; Projectação Geral	L	05 17 33
Design/Projectação - Variantes: Equipamentos; Projectação Geral	B	05 17 33
Design/Projectação Gráfica	L	05
Design/Projectação Gráfica	B	05
Design/Projectação Gráfica (Ciclo básico)		05 17 32
Design/Projectação Gráfica (Ciclo especial)		05 17 32
Design-Arte Gráfica (Ciclo básico)		05 17 32
Design-Arte Gráfica (Ciclo especial)		05 17 32
Diploma superior de Estudos Ingleses da Universidade de Cambridge - Certificate of Proficiency		03
Diplôme de Hautes Études Françaises		02 21
Diplôme de Langue Française		02 21

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Diplôme d'Études Françaises (7.º ano)		02 21
Diplôme Supérieur d'Études Françaises		02 21
Diplôme Supérieur d'Études Françaises (8.º ano)		21
Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes		02 21
Diplôme Supérieur pour l'Enseignement du Français à l'Étranger		02 21
Direcção Coral	B	06 40
Direcção Coral (Curso superior)		40
Direcção de Orquestra	DE	06 40
Direcção de Orquestra	B	06 40
Direito	L	01 19
Direito	B	01 19
Direito – ramo: Ciências Jurídico-Económicas	L	19
Direito – ramos: Ciências Jurídicas; Ciências Jurídico-Políticas	L	19
Economia	L	04 11 18 19 23
Economia		04 18 19
Economia e Finanças	L	18 19
Economia e Gestão – ramo: Economia e Gestão de Pequenas e Médias Empresas	L	18
Economia e Gestão – ramos: Economia e Gestão de Associações e Cooperativas; Economia e Gestão de Projectos de Desenvolvimento e Cooperação	L	18 19
Economia e Gestão de Serviços de Saúde	L	18 19
Educação Especial e Reabilitação	L	09 38
Educação Física	DE	09 38
Educação Física (ou equiparada)	L	09 38
Educação Física (ou equiparado)	B	09 38
Educação Física e Animação Social – opções: Animação Social; Educação Física	L	09 38
Educação Física e Desporto	L	09 38
Educação Musical	DE	06 40
Educação pela Arte (Curso superior)		05
Educador de Infância (antigo curso das escolas normais)		10 Evang.
Electricidade e Electrónica	B	13
Electricidade Industrial	B	13
Electrónica e Telecomunicações	L	28
Electrónica e Telecomunicações	B	04 13 39
Electrotecnia e Computadores	B	39
Electrotecnia e Máquinas	B	27 28

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Electrotecnicia e Máquinas		07/08 12 13 27 28
Enfermagem	B	04
Engenharia	L	04 11
Engenharia	B	04
Engenharia Aeronáutica	L	04 11 13
Engenharia Agrária	B	04 11 26 35 36 37
Engenharia Agrícola	L	11 15 26 35 36
Engenharia Agro-Alimentar	B	26
Engenharia Agro-Alimentar - opções: Tecnologia do Vinho; Tecnologia da Carne; Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas	B	04 35 37
Engenharia Agro-Industrial	L	04 11 15 16 26 35 37
Engenharia Agronómica – ramo: Engenharia Rural	L	04 11 15 16 26 35 36 37
Engenharia Agronómica – ramo: Hortofruticultura	L	04 26 36
Engenharia Agronómica – ramo: Protecção de Plantas	L	04 16 26 35 36 37
Engenharia Agronómica – ramos: Fitotecnia; Produção Animal; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical	L	04 11 26 35 36 37
Engenharia Agro-Pecuária	B	04 26 35 36 37

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Alimentar	L	04 15 16 26
Engenharia Alimentar	B	04 15 16 35 37
Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais	L	04 26
Engenharia Biofísica	L	04 11 25 26
Engenharia Biológica	L	11 15 16 26
Engenharia Biológica – ramos: Tecnologia Química Alimentar; Poluição	L	04
Engenharia Biotecnológica	L	04 11 15 16 26 37
Engenharia Cerâmica	B	05 07/08
Engenharia Cerâmica do Vidro	L	11
Engenharia Cerâmica e do Vidro	L	07/08 11 15 16
Engenharia Cerâmica e do Vidro		07/08
Engenharia Civil	L	04 07/08 11 14 15 31
Engenharia Civil	DE	04 07/08 14 31
Engenharia Civil	B	04 07/08 14 31
Engenharia Civil		07/08
Engenharia Civil - Direcção, Gestão e Execução de Obras	DE	04 07/08 14 31
Engenharia Civil - Transportes e Vias de Comunicação	DE	04 07/08 14 31
Engenharia Civil – ramo: Geotécnica	L	04
Engenharia Civil – ramo: Produção		07/08
Engenharia Civil – ramos: Planeamento e Urbanismo; Estruturas e Construção	L	04
Engenharia Civil – variante: Planeamento e Urbanismo	L	04 14
Engenharia Civil e do Ambiente	B	04 14 31

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Civil e Ordenamento do Território	L	04 14 31
Engenharia Civil Municipal	DE	14
Engenharia da Comunicação – ramo: Comunicação e Design; Sistemas de Informação	L	39
Engenharia da Gestão e Ordenamento – opções: Gestão Agrícola; Ordenamento Rural	B	04
Engenharia da Linguagem e do Conhecimento	L	39
Engenharia da Mecanização Agrícola	DE	12 27
Engenharia da Multiplicação de Plantas	DE	04 35 36
Engenharia da Produção	B	26
Engenharia da Produção - opções: Produção Agrícola; Produção Animal; Produção Hortofrutícola; Produção Agro-Pecuária; Produção Agro-Pecuária Tropical; Protecção da Produção Agrícola	B	04 35 36
Engenharia da Produção e Gestão Industrial	L	04
Engenharia da Produção e Manutenção Industrial	B	04 12 27
Engenharia da Qualidade	DE	04 07/08 15 16
Engenharia da Qualidade	L	04 11
Engenharia das Ciências Agrárias	L	04 26 35 36
Engenharia das Comunicações	B	13 28
Engenharia das Construções Cívicas	DE	04 07/08 14 31
Engenharia das Construções Cívicas	B	04 07/08 14 31
Engenharia das Indústrias	B	11
Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	04 16 26 37
Engenharia das Operações Florestais	B	04 26 36
Engenharia de Automação e Controlo	L	11
Engenharia de Construção Civil	B	04 07/08 14 31
Engenharia de Construção Naval	L	11 12 27
Engenharia de Electrónica e Computadores	B	13 39
Engenharia de Electrónica e Comunicações	B	39
Engenharia de Electrónica e Telecomunicações	B	04 28
Engenharia de Electrónica e Telecomunicações – ramo: Digitais	B	39
Engenharia de Electrotecnia e Computadores	L	11

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia de Energia e Sistemas de Potência	B	04 07/08 13 28
Engenharia de Energia e Sistemas de Potência		07/08
Engenharia de Informática	B	04
Engenharia de Informática	L	39
Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial	B	04 07/08 15
Engenharia de Manutenção Industrial	B	12 27
Engenharia de Manutenção Industrial – ramo: Electrotecnia	B	13
Engenharia de Manutenção Marítima de Electrónica e Telecomunicações	B	13 28
Engenharia de Máquinas	B	04 07/08 12 27
Engenharia de Máquinas		07/08
Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	DE	04 07/08 12 27
Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	B	04 07/08 12 27
Engenharia de Máquinas Marítimas	L	12 27
Engenharia de Máquinas Marítimas	B	12
Engenharia de Materiais	L	04 11 12 15 16 27
Engenharia de Metalomecânica	L	27
Engenharia de Minas	L	04 07/08 11
Engenharia de Minas		07/08
Engenharia de Minas e Georecursos	L	11
Engenharia de Multiplicação de Plantas	DE	26
Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais	B	04 26
Engenharia de Polímeros	L	04 12 15 16 27
Engenharia de Processos e Energia - ramos: Energia e Ambiente; Processos e Materiais	L	04 11 15 16
Engenharia de Produção	L	07/08 11 12 15
Engenharia de Produção		07/08

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia de Produção – ramo: Construção Civil e Obras Públicas	L	14 31
Engenharia de Produção – ramo: Metalomecânica	L	07/08 12 27
Engenharia de Produção – ramo: Plásticos		07/08
Engenharia de Produção - ramo: Sistemas	L	39
Engenharia de Produção – ramo: Têxtil	L	07/08 34
Engenharia de Produção Agrícola	B	04 26 35 36 37
Engenharia de Produção Animal	B	04 26 35 36 37
Engenharia de Produção de Óleos Alimentares	DE	35 36 37
Engenharia de Produção e Gestão Industrial	L	11
Engenharia de Produção e Manutenção Industrial	B	15
Engenharia de Produção Florestal	B	04 26 35 36
Engenharia de Produção Industrial	L	04 07/08 11 12 15
Engenharia de Produção Industrial		07/08
Engenharia de Produção Industrial – opção: Construção Mecânica	L	12 27
Engenharia de Produção Industrial – opção: Engenharia Física	L	15
Engenharia de Produção Industrial – Processos Químicos	L	15 16
Engenharia de Produção Industrial – ramo: Engenharia Mecânica; Metalomecânica	L	12
Engenharia de Recursos Informáticos	B	39
Engenharia de Sistemas de Electrotecnia e Telecomunicações	DE	13 28
Engenharia de Sistemas de Informação	DE	04 39
Engenharia de Sistemas de Potência	B	11
Engenharia de Sistemas Decisionais	L	11
Engenharia de Sistemas e Computação	L	39
Engenharia de Sistemas e Computadores	L	04 11 13
Engenharia de Sistemas e de Computadores	L	39
Engenharia de Sistemas e Informática	L	11 13 39
Engenharia de Sistemas e Informática	B	39
Engenharia de Sistemas e Informática – Especialidades: Tecnologia da Informação; Sistemas	L	04
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos – ramos: Tecnologia Marítima; Electrónica e Telecomunicações	L	13 28
Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia e Telecomunicações	DE	13 28

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia do Ambiente	L	04 11 15 16 26
Engenharia do Ambiente	B	11 16 26
Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	B	04 35 36 37
Engenharia do Papel	L	04 07/08 15 16
Engenharia do Papel		07/08
Engenharia do Vestuário	L	04 07/08 15 34
Engenharia dos Materiais	L	04 11 12 13 15
Engenharia dos Recursos Hídricos	L	26
Engenharia dos Sistemas Marítimos de Electrónica e Telecomunicações	B	13
Engenharia e Design do Produto	B	05 07/08
Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	DE	04 07/08 14 31
Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	B	04 07/08 14 31
Engenharia e Gestão Industrial	L	04 11 12 27 28
Engenharia e Gestão Industrial - ramo: Electrónica e Computadores	DE	13 39
Engenharia e Gestão Industrial - ramo: Engenharia de Produção Mecânica	DE	12
Engenharia e Gestão Industrial - ramo: Engenharia Electrotécnica	DE	13
Engenharia Eléctrica e Electrónica	B	13
Engenharia Eléctrica Industrial	B	04 07/08 13 28
Engenharia Electromecânica	L	04 11 12 13 28
Engenharia Electromecânica	DE	13
Engenharia Electromecânica	B	07/08 12 13 27 28

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Electrónica	L	07/08 11
Engenharia Electrónica	B	07/08 13
Engenharia Electrónica		07/08
Engenharia Electrónica e Comunicações	B	13 28
Engenharia Electrónica e de Automação	DE	28
Engenharia Electrónica e de Automação	B	13
Engenharia Electrónica e de Computadores	B	13
Engenharia Electrónica e Industrial	L	11
Engenharia Electrónica e Informática	L	04 11 13 28 39
Engenharia Electrónica e Telecomunicações	L	11 13 39
Engenharia Electrónica e Telecomunicações	B	13 28
Engenharia Electrónica Industrial	L	04 13 39
Engenharia Electrotécnica	L	04 07/08 11 13 28 39
Engenharia Electrotécnica	B	07/08 13 28
Engenharia Electrotécnica		07/08
Engenharia Electrotécnica - Automação e Electrónica Industrial	B	39
Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrónica Industrial	DE	13 28 39
Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrotécnica Industrial	DE	28
Engenharia Electrotécnica – Comandos e Protecção	DE	13
Engenharia Electrotécnica - Comandos e Protecções	DE	04
Engenharia Electrotécnica – Controle Industrial	DE	13
Engenharia Electrotécnica - Controlo Industrial	DE	04 11 28
Engenharia Electrotécnica - Electrónica Industrial	B	04 07/08 13 28
Engenharia Electrotécnica – Manutenção Industrial	B	07/08 13 28
Engenharia Electrotécnica – opções: Automação e Energia; Electrónica; Telecomunicações	B	07/08
Engenharia Electrotécnica - ramo: Electrónica, Instrumentação e Computação	L	13 39
Engenharia Electrotécnica - ramo: Sistemas Digitais	L	39
Engenharia Electrotécnica - ramos: Automação, Energia e Electrónica; Computadores; Informática; Sistemas Industriais; Telecomunicações e Electrónica	L	04 13 28 39
Engenharia Electrotécnica - ramos: Automação; Energia; Telecomunicações	L	04 13 28

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Electrotécnica – Sistemas de Energia	B	04 07/08 13 28
Engenharia Electrotécnica – Sistemas e Comunicação	DE	13
Engenharia Electrotécnica de Computadores – ramos: Informática e Sistemas; Telecomunicações e Computadores	L	39
Engenharia Electrotécnica de Sistemas e Comunicações	DE	39
Engenharia Electrotécnica e Computadores	L	13 28
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	L	04 11 13 28 39
Engenharia Electrotécnica Industrial	L	13 28
Engenharia Electrotécnica Militar – especialidades: Material; Transmissões	L	04 11 13
Engenharia Energética	L	11
Engenharia Física	L	11 13 15
Engenharia Física – ramo: Ciências dos Materiais	L	04 16
Engenharia Física – ramo: Instrumentação	L	04 13 16
Engenharia Física dos Materiais – ramo: Engenharia dos Materiais	L	04 12
Engenharia Física dos Materiais - ramo: Engenharia Física	L	04
Engenharia Física e dos Materiais	L	07/08 11 15
Engenharia Física e dos Materiais		07/08
Engenharia Física e dos Materiais – ramos: Física; Materiais	L	13
Engenharia Física e Tecnológica	L	15
Engenharia Física Tecnológica	L	15
Engenharia Florestal	L	11 15 26 36
Engenharia Florestal – ramo: Gestão de Recursos Naturais	L	11 35 36
Engenharia Florestal - ramo: Gestão dos Recursos Naturais	L	04 16 26
Engenharia Florestal – ramo: Produção Florestal	L	04 11 16 26 35 36
Engenharia Florestal – ramo: Tecnologia de Produtos Florestais	L	04 16 26 35 36
Engenharia Florestal – ramo: Tecnologia dos Produtos Florestais	L	15
Engenharia Geográfica	L	04 11

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Geológica	L	04 11 26
Engenharia Geotécnica	L	11
Engenharia Geotécnica	B	04 07/08 11 26
Engenharia Geotécnica - Escavações e Fundações	DE	04 07/08
Engenharia Hortícola e Paisagista	B	04 35 36
Engenharia Hortofrutícola	L	04 26 36
Engenharia Industrial	L	04 11 12 13 15 27 28
Engenharia Industrial	DE	12
Engenharia Industrial	B	04 12 27
Engenharia Industrial – opções: Produção e Gestão Integrada; Operação e Manutenção de Sistemas	B	07/08
Engenharia Industrial e da Qualidade	B	04 11
Engenharia Industrial e de Qualidade	B	15 16
Engenharia Informática	L	04 11 19 39
Engenharia Informática	DE	39
Engenharia Informática	B	39
Engenharia Informática - Informática Industrial	B	39
Engenharia Informática – Tecnologias da Informação	B	39
Engenharia Informática de Gestão	B	39
Engenharia Informática e Computação	L	04 11 39
Engenharia Informática e de Computadores	L	39
Engenharia Informática e de Sistemas	B	39
Engenharia Informática Industrial	DE	04 39
Engenharia Mecânica	L	04 07/08 11 12 27
Engenharia Mecânica	B	04 07/08 12 27
Engenharia Mecânica		07/08
Engenharia Mecânica – Frio, Climatização e Ventilação Industrial	DE	04 07/08 12 27 28

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Mecânica - Gestão da Produção	DE	04 07/08 12 27
Engenharia Mecânica - Manutenção	DE	04 07/08 12 27 28
Engenharia Mecânica - opções: Gestão da Produção; Construções Mecânicas; Projecto de Máquinas; Fluidos e Calor; Tecnologia Mecânica e Produção	L	27
Engenharia Mecânica - ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos)	L	04 07/08 12 13 27
Engenharia Mecânica - variantes: Moldes e Plásticos; Produção	B	07/08 12 27
Engenharia Mecânica dos Transportes	B	04 07/08 12 27
Engenharia Mecânica Militar - especialidade: Material	L	04 11 12
Engenharia Mecatrónica	L	11 12 13 28
Engenharia Metalomecânica	L	07/08 11 12
Engenharia Metalomecânica	B	07/08 12 27
Engenharia Metalomecânica		07/08
Engenharia Metalúrgica	L	07/08 11 12
Engenharia Metalúrgica		07/08
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	L	04 11 12
Engenharia Metalúrgica e dos Materiais		07/08
Engenharia Metalúrgica ou de Materiais	L	16
Engenharia Militar - especialidade : Engenharia	L	04 11 14
Engenharia Multimédia	B	39
Engenharia Municipal	DE	14
Engenharia Naval	L	11 12
Engenharia Química	L	04 07/08 11 15 16
Engenharia Química	B	04 07/08 15 16
Engenharia Química		07/08
Engenharia Química - Gestão de Energia	DE	15

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Engenharia Química – Gestão de Energia na Indústria Química	DE	15 16
Engenharia Química - Tecnologias de Produção Ambiental	DE	15
Engenharia Química - Tecnologias de Protecção Ambiental	DE	04
Engenharia Química - Tecnologias Produção Ambiental	DE	16
Engenharia Química e Industrial	B	04
Engenharia Química Industrial	DE	07/08 15 16
Engenharia Química Industrial	B	07/08 11 16
Engenharia Química Industrial		07/08
Engenharia Química Industrial – opção: Tecnologia de Celulose e Papel	B	15
Engenharia Química Industrial - opção: Tecnologia do Ambiente	B	16
Engenharia Técnica Agro-Industrial – opções: Produtos de Origem Animal; Produtos de Origem Vegetal	B	16
Engenharia Têxtil	L	04 07/08 11 15 16 34
Engenharia Têxtil	B	07/08 16
Engenharia Têxtil		07/08
Engenharia Têxtil – ramos: Produção; Confecção	L	04
Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	04 11 16
Engenharia Zootécnica	L	11 26 36 37
Engenheiro Agrônomo		35 36 37
Engenheiro Geógrafo		04 11
Engenheiro Maquinista Naval		11 12
Engenheiro Silvicultor		36
Enologia	L	04 16
Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade ou equivalente)		10 Evang.
Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade, via de ensino) 5.º curso		05
Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico - opção: Informática	DE	39
Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico – opção: Artes Plásticas	DE	05 17
Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico – opção: Música	DE	06
Ergonomia	L	09 38
Escultura	L	05 17
Escultura (Curso complementar)		05 17
Escultura (Curso especial)		05 17
Escultura (Curso geral)		05 17
Escultura (Curso superior)		05 17
Estatística	L	04 11

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Estatística – opções: Probabilidades e Estatística; Estatística e Aplicações	L	04
Estatística e Investigação Operacional	L	04 11
Estudos Anglo-Americanos	L	03 22
Estudos Anglo-Americanos	B	03 22
Estudos de Arte	B	17
Estudos de Arte – variantes: História da Arte; Ciências da Arte	B	05
Estudos Europeus	L	19
Estudos Germanísticos	L	03 22
Estudos Germanísticos	B	03 22
Estudos Ingleses e Portugueses	L	03
Estudos Portugueses	L	02
Estudos Portugueses e Franceses	L	02 21
Estudos Superiores de Comércio	B	18
Estudos Superiores Gregorianos - área: Canto Gregoriano	B	06 40
Estudos Superiores Gregorianos – área: Direcção Coral	B	06 40
Estudos Superiores Gregorianos – área: Órgão	B	06 40
Extensão Rural	B	04 36
Fagote	B	06 40
Farmácia	L	04 15 16
Farmácia		04
Filologia Clássica	L	01 20
Filologia Clássica	B	20
Filologia Germânica	L	03 22
Filologia Germânica	B	03 22
Filologia Germânica – ramos: Anglistico; Germanístico	B	03
Filologia Germânica – ramos: Anglistico; Germanístico	L	03 22
Filologia Românica	L	02 20 21
Filologia Românica	B	02 20 21
Filosofia	L	01 24
Filosofia	B	01 24
Filosofia – variante: História das Ideias	L	24
Filosofia (Curso Superior)		01 24
Filosofia e Ciências (Curso Superior)		01 24
Filosofia e Desenvolvimento da Empresa	L	18 19
Filosofia e Humanidades	L	01 20 24
Filosofia e Humanidades	B	01

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Filosófico-Humanístico	L	20 24
Filosófico-Humanístico	B	20
Filosófico-Humanístico		01
Finanças	L	04 11 18 19
Física	L	04 11 15
Física	B	15
Física Aplicada - ramo: Óptica	L	11 15
Física Aplicada - ramos: Óptica; Optometria e Optotecnia	L	04
Física e Química	L	15
Física e Química - opção: Química	L	16
Física e Tecnologia dos Materiais	L	04 15
Física Tecnológica	L	04 11 15
Física/Matemática Aplicada	L	04 11 15
Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	L	04 11 15
Fisioterapia	B	04
Flauta	B	06 40
Flauta de Bisel	B	06 40
Força Aérea		11
Formação Artística		05
Formação Musical	B	06 40
Formação Musical (Curso complementar)		06 40
Francês-Inglês (licenciatura científica)	L	22
Geografia	L	25
Geografia	B	25
Geografia - variante: Geografia e Planeamento Regional e Local	L	25
Geografia e Planeamento	L	25
Geografia e Planeamento Regional	L	25
Geografia e Planeamento Regional - variante: Geografia Física; Geografia Humana	L	25
Geografia, área de especialização: Estudos Ambientais	L	25
Geografia, área de especialização: Ordenamento do Território e Desenvolvimento	L	25
Geologia	L	04 26
Geologia	B	26
Geologia Aplicada e do Ambiente	L	04 26
Geologia Económica e Aplicada	L	04 26
Gestão	L	04 11 18 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Gestão	B	04 11 18 19
Gestão – opções: Gestão Comercial; Gestão Industrial	B	04 18
Gestão – ramos: Gestão de Empresas; Gestão Regional	L	11
Gestão Agrária	L	18 19
Gestão Autárquica	B	18 19
Gestão Comercial	DE	18 19
Gestão Comercial	B	18
Gestão Comercial e Contabilidade	L	18 19
Gestão Comercial e Contabilidade	B	18 19
Gestão Comercial e Marketing	B	18
Gestão das PME's	L	18 19
Gestão das PME's	B	18
Gestão de Comércio Internacional	B	18 19
Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	04 18 19
Gestão de Empresas	L	04 11 18 19
Gestão de Empresas	DE	18
Gestão de Empresas	B	04 18 19
Gestão de Empresas		18 19
Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras	B	18
Gestão de Marketing	L	04 19
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	DE	18
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	B	18
Gestão de Projectos e Obras	B	04 14 31
Gestão de Recursos Humanos	L	18 19
Gestão de Recursos Humanos	B	19
Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica	L	19
Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho	L	19
Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho	B	19
Gestão de Sistemas de Informação	L	39
Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia	L	39
Gestão de Sistemas e Informação	L	19
Gestão do Ambiente	L	19
Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional	L	19
Gestão e Administração	L	18 19
Gestão e Administração de Empresas	B	18
Gestão e Administração Pública	L	19
Gestão e Administração Pública	B	04
Gestão e Contabilidade	DE	18 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Gestão e Contabilidade	B	04 18
Gestão e Contabilidade – ramos: Informática; Auditoria; Empresarial	DE	04
Gestão e Criação de Empresas	B	18
Gestão e Desenvolvimento Social	L	18 19
Gestão e Engenharia Industrial	L	04 11
Gestão e Estratégia	L	19
Gestão e Extensão Agrárias	DE	04 35 36 37
Gestão e Planeamento em Turismo	L	18
Gestão e Tecnologias Marítimas	DE	11
Gestão Empresarial	DE	18
Gestão Estratégica	L	18
Gestão Financeira	DE	04 18 19
Gestão Hoteleira	B	18
Gestão Industrial e da Produção	B	18
Gestão Informática – ramos: Contabilidade; Informática de Gestão; Gestão Empresarial	B	18
Gestão Territorial e Urbana	L	19
Guitarra	B	06 40
Guitarra Clássica	B	06 40
Harpa (Curso completo)		06 40
História	L	01 23 24
História	B	01 23
História – variantes: Arqueologia; Arqueologia e História de Arte; História de Arte	L	23
História – variantes: Arqueologia; História da Arte; História da Arte e Arqueologia	L	01
História da Arte	L	01 23
História e Ciências da Arte – variantes: História da Arte; Ciências da Arte	L	17
História e Ciências de Arte	L	05
Histórico-Filosóficas	L	01
Histórico-Filosóficas	B	01
Horticultura	B	04 35 36
Humanidades	L	01 20
Informática	L	04 39
Informática	B	04 39
Informática Aplicada à Educação	DE	39
Informática Aplicada à Gestão	DE	39
Informática de Gestão	L	04 18 19 39
Informática de Gestão	DE	39
Informática de Gestão	B	04 18 39

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Informática de Gestão e Informática	DE	39
Informática de Gestão e Informática - ramos: Informática; Informática de Gestão	DE	04
Informática e Gestão	DE	39
Informática e Gestão	B	18 19 39
Informática e Gestão de Empresas	L	39
Informática Empresarial	L	39
Informática Industrial	DE	11
Informática Industrial	B	39
Informática/Matemáticas Aplicadas	L	04 39
Informática-Gestão	L	39
Informática-Sistemas	L	39
Inglês-Alemão (licenciatura científica)	L	22
Instrumentação e Qualidade Industrial	B	07/08
Instrumentista de Orquestra	DE	06 40
Instrumentistas de Orquestra	B	06 40
Instrumento	DE	06
Instrumento - área de música antiga - variante: Flauta de Bisel	B	40
Instrumento - área de sopro - variantes: Oboé,Trombone,Trompa	B	40
Instrumento - áreas: Piano; Cordas; Corda Dedilhada; Sopros; Música Antiga; Percussão	DE	40
Instrumento (Curso complementar)		06
Instrumento Harmónico (Curso complementar)		06 40
Instrumento Monódico (Curso complementar)		06 40
Instrutores de Educação Física		09 38
Interdisciplinar Física/Matemática Aplicada	L	11
Investigação Social Aplicada	L	19
Língua e Cultura Portuguesa, Língua Estrangeira	L	20
Línguas e Literaturas Clássicas	L	01 20
Línguas e Literaturas Clássicas - variante: Estudos Clássicos e Franceses	L	02 20 21
Línguas e Literaturas Clássicas - variante: Estudos Clássicos e Portugueses	L	20
Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães; Estudos Clássicos e Ingleses	L	03 20 22
Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Franceses e Espanhóis; Estudos Franceses e Italianos; Estudos Portugueses e Espanhóis; Estudos Portugueses e Italianos	L	21
Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Franceses e Alemães; Estudos Franceses e Ingleses; Estudos Portugueses e Alemães; Estudos Portugueses e Ingleses	L	21 22
Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa	L	20
Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa - ramos: Assessoria Linguística Portuguesa; Ciências Documentais; Estudos Clássicos e Portugueses	L	01
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Clássicos e Franceses	L	21
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Clássicos e Portugueses	L	01
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Franceses e Alemães	L	02 21 22
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Franceses e Espanhóis;	L	02 21 41

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Franceses e Ingleses	L	02 03 21 22
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Franceses e Italianos;	L	02 21
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Ingleses e Alemães	L	03 22
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Portugueses	L	01 20 21
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Portugueses e Franceses	L	01 02 20 21
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Portugueses e Italianos	L	01 20 21
Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Portugueses e Espanhóis	L	01 20 21 41
Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães; Estudos Clássicos e Ingleses	L	22
Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Portugueses e Alemães; Estudos Portugueses e Ingleses	L	01 03 20 21 22
Línguas e Literaturas Românicas	L	01 02 20 21
Línguas e Secretariado	B	01 02 03 21 22 29
Línguas Estrangeiras Aplicadas	L	02 03
Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	02 03 21
Linguística	L	20 21
Literatura Comparada	L	02 20 21
Magistério Primário		01 04 05 10 Evang.
Manualidade Artística	B	05 17
Manualidade Educativa	B	05 17
Maquinaria Agrícola	B	04 12 27
Máquinas Marítimas	B	12 27
Marinha		11
Marinha - especialização: Electrotecnia		13
Marketing	L	04 18 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Marketing	DE	04 18
Marketing	B	18
Marketing e Comércio Internacional	L	18 19
Matemática	L	04 11
Matemática	B	11
Matemática - ramo científico: especialização em Computação	L	39
Matemática – ramos: Ciências da Computação; Sistemas e Métodos de Computação Gráfica	L	39
Matemática Aplicada	L	04 11
Matemática Aplicada - ramo: Ciência de Computadores	L	04 39
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	L	04 11
Matemática Aplicada à Gestão	L	04 11 39
Matemática Aplicada à Tecnologia	L	04 11
Matemática Aplicada e Computação	L	04 11 39
Matemática e Ciências da Computação	L	04 11 39
Matemática Pura	L	04 11
Matemática/Informática	L	04 11 39
Matemáticas Aplicadas	L	04 11
Matemáticas Aplicadas – ramo: Informática	L	39
Mecânica – Gestão da Produção	DE	12
Medicina	L	04
Medicina Dentária	L	04
Medicina Veterinária	L	04 37
Microbiologia	L	04 15 16 26
Motricidade Humana – ramos: Ciências da Educação Física e do Desporto; Educação Especial e Reabilitação	L	09 38
Nutrição Humana, Social e Escolar	B	04
Nutricionismo	B	04 26
Oboé	B	06 40
Optoeletrónica e Lasers	L	13 15
Organização e Administração de Empresas		19
Organização e Gestão de Empresas	L	04 11 18 19
Organização e Gestão de Empresas	B	04 18 19
Organização e Gestão de Empresas		18 19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	04 35 36 37
Organização e Gestão Turística	DE	19
Órgão	B	06 40
Órgão (Curso completo)		06 40
Órgão (Curso geral)		06 40
Órgão (Curso superior)		06 40
Pedagogia Musical (Willems, Orff, Wuytach, Pierre Van Hauwe, Bruno Bastin e Ward) com aproveitamento no exame final		06
Pedagogia Musical (Willems, Orff, Wuytach, Pierre Van Hauwe, Ward e «Música e Vida») com aproveitamento no exame final		40
Percussão	B	06 40
Percussão (Curso complementar)		06 40
Peritos em Arte-Mobiliário	DE	05
Piano	B	06 40
Piano (Curso geral)		06 40
Piano (Curso superior)		06 40
Piano de Acompanhamento	B	06 40
Pintura	L	05 17
Pintura	B	05 17
Pintura (Curso complementar)		05 17
Pintura (Curso especial)		05 17
Pintura (Curso geral)		05 17
Pintura (Curso superior)		05 17
Planeamento Biofísico	L	04 26
Planeamento Biofísico	B	04 26
Planeamento e Controlo de Gestão	DE	04
Planeamento Regional e Urbano	L	04 25
Plano de estudos básicos do ARCO		05
Plano de estudos completo do ARCO		05
Política Social	L	01 19
Política Social		19
Português-Francês (licenciatura científica)	L	02 20 21
Português-História (licenciatura científica)	L	20
Probabilidades e Estatística	L	04 11

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Produção Agrícola	B	04 11 26 35 36 37
Produção Animal	B	04 11 26 35 36 37
Produção e Tecnologias da Música	B	06
Produção Florestal	B	26 35 36
Produção Industrial	B	12
Produção Industrial – ramo: Automação e Robótica	B	04 13
Produção Industrial – ramo: Novas Tecnologias da Produção	B	12
Produção Industrial – ramos: Novas Tecnologias de Produção	B	04
Produção Mecânica	B	12
Produção Vegetal	B	04 26 36
Professores de Desenho dos liceus		05
Professores de Educação Física		09 38
Professores-adjuntos do 11.º grupo do ensino técnico-profissional (Decreto-Lei n.º 37087)		04
Professores-adjuntos do 8.º grupo do ensino técnico-profissional		01 02
Profissional de Farmácia		15 16
Publicidade e Marketing	B	18
Química	L	04 11 15 16
Química	B	15 16
Química Aplicada	L	04 11 15 16
Química Aplicada – ramos: Biotecnologia; Química Orgânica	L	11
Química Industrial	L	04 11 15 16
Química Laboratorial e Industrial		07/08
Química Laboratorial e Industrial	B	07/08 15 16
Química Tecnológica	L	15 16
Recursos Faunísticos e Ambiente	L	04 26
Regente Agrícola		35 36 37
Relações e Cooperação Internacionais	DE	19 23
Relações e Cooperação Internacionais	B	19

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Relações Internacionais	L	01 03 19 23 25
Relações Internacionais	B	19
Relações Internacionais		21
Relações Internacionais – ramos: Políticas e Culturais e Económicas e Políticas	L	02
Relações Internacionais – ramos: Político-Culturais; Político-Económicas; Relações Culturais e Políticas; Relações Económicas e Políticas	L	19
Relações Públicas e Internacionais	DE	19
Secretária de Administração		29
Secretariado	B	29
Secretariado de Administração	B	29
Secretariado de Administração		22
Secretariado de Direcção	B	29
Secretariado de Direcção		02
Secretariado de Gestão	DE	29
Secretariado e Administração	B	29
Secretário/a		29
Segurança no Trabalho	L	16
Serviço Social	L	01 19
Silvicultura	L	04 11 15 26 36
Sistemas e Tecnologias da Informação	DE	39
Sistemas Informáticos	B	39
Sociologia	L	01 19 23
Sociologia	B	01
Sociologia – ramos: Políticas Sociais; Sociologia das Organizações	L	19
Sociologia Aplicada	B	19
Sociologia das Organizações	L	01 19
Sociologia do Trabalho	L	01 19
Sopro (Curso completo)		06 40
Técnico Superior de Administração Autárquica	B	18
Técnico Superior de Contabilidade	B	04 18 19
Técnico Superior de Informática	B	04
Técnico Superior de Informática – ramos: Informática; Informática e Gestão	B	39
Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	04 26 37
Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares – opções: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho	B	04
Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares – ramos: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho	B	37
Tecnologia e Artes Gráficas	B	05 07/08 32
Tecnologia em Conservação e Restauro	B	07/08
Tecnologias Artísticas	B	05 17

Cursos reconhecidos como habilitação para a docência

Curso	Grau	Grupo
Tecnologias da Informação Empresarial	B	18 39
Tecnologias das Indústrias Agro-Alimentares - ramos: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho	B	35
Tecnologias de Gestão	L	18 19
Teologia	L	01 10 20
Teologia	B	01 10 20
Teologia		01 10
Teológico		01 06 10 20 40
Tradução	L	02 03 21 22 41
Tradução - variante: Intérpretes	B	01
Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	02 03 21 22
Tradutor		22
Tradutor Especializado		22
Tradutores e Intérpretes	B	22
Transportes	L	11 19
Trombone	B	06
Trompa	B	06 40
Trompete	B	06 40
Turismo	B	01
Violeta	B	06 40
Violeta (Curso completo)		06 40
Violino	B	06 40
Violino (Curso geral)		06 40
Violino (Curso superior)		06 40
Violoncelo	B	06 40
Violoncelo (Curso geral)		06 40
Violoncelo (Curso superior)		06 40

5. CURSOS / HABILITAÇÕES POR GRUPO DE DOCÊNCIA

Os mapas seguintes contêm a inventariação dos cursos/habilitações, por grupo de docência.

- A coluna «Tipo» indica a habilitação, de acordo com o seguinte código:
 - P – própria
 - S – suficiente
- A coluna «Escalaão» indica o escalaão em que a habilitação se integra.
- A coluna «Curso/Habilitação» indica a designação oficial do curso ou outra habilitação.
- A coluna «Grau» indica o grau, de acordo com o seguinte código:
 - L – licenciatura
 - DE – diploma de estudos superiores especializados
 -B - bacharelato
- A coluna «Diploma Legal» indica o(s) diploma(s) enquadrador(es) do curso/habilitação.
- A coluna «Condições Especiais» indica eventuais requisitos a satisfazer para que o curso/habilitação seja considerado habilitação para a docência do grupo, tipo e escalaão.

Grupo 01 – Português e Estudos Sociais / História

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Antropologia a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	1.º	Ciências Históricas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Históricas - ramos: Científico; Património	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Comunicação Social e Cultural – variante: Comunicação Cultural	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	1.º	Filologia Clássica	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	História	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	História - variantes: Arqueologia; História da Arte; História da Arte e Arqueologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Histórico-Filosóficas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Humanidades	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa - ramo: Estudos Clássicos e Portugueses	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variante: Estudos Portugueses e Franceses	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variantes: Estudos Clássicos e Portugueses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Ingleses	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variantes: Estudos Portugueses Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Italianos	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Português-História	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Aberta
P	2.º	Antropologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Antropológicas e Etnológicas	L	Desp. Norm. 32/84	Comprovando simultaneamente possuir o curso de Administração Ultramarina
P	2.º	Ciências da Comunicação – especialização: Jornalismo a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Ciências da Comunicação (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade da Beira Interior
P	2.º	Ciências Humanas e Sociais	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Sociais a)	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Instituto Superior Bissaya Barreto
P	2.º	Ciências Sociais e Política Ultramarina	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Sociais e Políticas	L	Desp. Norm. 32/84	Comprovando simultaneamente possuir o curso de Administração Ultramarina
P	2.º	Comunicação Social e Cultural – variante: Comunicação Social	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Filosofia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filosofia e Humanidades	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa - ramos: Assessoria Linguística Portuguesa; Ciências Documentais	L	Desp. Norm. 1-A/99 Desp. Norm. 3 –A/2000	
P	2.º	Línguas e Literaturas Românicas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Sociologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Sociologia das Organizações (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	História	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Histórico-Filosóficas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filosófico-Humanístico		Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	2.º	Professores-adjuntos do 8.º grupo do ensino técnico-profissional		Desp. Norm. 32/84	Decreto n.º 37087, de 6 de Outubro de 1948
P	3.º	Ciências da Comunicação – especializações: Publicidade; Relações Públicas (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Comunicação Social a)	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Política Social a)	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Sociologia do Trabalho a)	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Filosofia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Filosofia e Humanidades	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Sociologia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Turismo (d)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
P	3.º	Filosófico-Humanístico		Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	4.º	Ciências Antropológicas e Etnológicas (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Ciências Políticas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Ciências Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Comunicação Social (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Direito (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Teologia (b) ou (c)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	5.º	Ciências Sociais (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	5.º	Direito (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	5.º	Línguas e Secretariado (e)	B	Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
P	5.º	Teologia (b) ou (c)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	5.º	Administração Ultramarina (b)		Desp. Norm. 32/84	
P	5.º	Filosofia (Curso Superior) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Faculdade de Filosofia (Pontifícia) do Instituto do Beato Miguel de Carvalho
P	5.º	Filosofia e Ciências (Curso Superior) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto de Filosofia do Beato Miguel de Carvalho
P	5.º	Magistério Primário		Desp. Norm. 32/84	Com curso complementar do ensino secundário incluindo as disciplinas de Português e História, e o exercício de 3 anos como professor do ensino primário e 2 anos como professor provisório do 1.º grupo do ensino preparatório em estabelecimentos oficiais ou particulares e cooperativos com paralelismo pedagógico
P	5.º	Teologia (b) ou (c)		Desp. Norm. 32/84	Dos Institutos Superiores de Teologia
P	5.º	Teológico (b) ou (c)		Desp. Norm. 32/84	Dos seminários diocesanos portugueses
S	1.º	Ciências da Comunicação e Desenvolvimento Intercultural – ramo: Desenvolvimento do Património Cultural	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	1.º	Comunicação – Ramos: Comunicação Empresarial; Comunicação Social	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	História da Arte	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
S	1.º	Relações Internacionais	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Comunicação e Jornalismo	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Tradução - variante: Interpretes e)	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas em ensino de História e Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras dos bacharelatos em ensino de História e Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras que não constituam bacharelato das licenciaturas ou cursos indicados no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências da Comunicação (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Univ. Nova de Lisboa,
S	2.º	Ciências da Comunicação e Desenvolvimento Intercultural – ramo: Jornalismo	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	2.º	Ciências da Tradução e Cultura Comparada	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Serviço Social	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Serviço Social do Porto
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas ou cursos indicados, respectivamente, nos 3.º e 4.º escalões das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em Línguas e Secretariado		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
S	2.º	8 cadeiras das licenciaturas em ensino de História e Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras das licenciaturas ou cursos indicados no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras dos bacharelatos de ensino de História e Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	

- (a) Desde que os candidatos comprovem aprovação nas seguintes cadeiras: Introdução aos Estudos Linguísticos e Introdução aos Estudos Literários ou outras 2 que os conselhos científicos das respectivas faculdades atestem como equivalentes.
- (b) Desde que os titulares comprovem aprovação nas seguintes cadeiras: Linguística Portuguesa I, Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea e Introdução aos Estudos Históricos ou outras que os conselhos científicos das respectivas faculdades atestem como equivalentes.
- (c) O elenco das cadeiras indicadas na nota (b) pode ser substituído pelo seguinte elenco: Linguística Portuguesa 1, História de Portugal e Geografia de Portugal, desde que os titulares delas façam prova à data da publicação do Despacho n.º 113/77, de 6 de Abril.
- (d) Desde que os candidatos comprovem a aprovação de 3 disciplinas na área das Linguísticas e Literatura Portuguesa, que o Conselho Científico da Faculdade decidir.
- (e) Desde que os titulares comprovem aprovação nas seguintes cadeiras: Introdução aos Estudos Históricos e Linguística Portuguesa I ou outras que os conselhos científicos das respectivas faculdades atestem como equivalentes.

Grupo 02 – Português e Francês

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Humanas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Literárias (a)	L	Desp. Norm. 32/84	A partir do bacharelato correspondente à licenciatura em Filologia Românica ou dela derivadas
P	1.º	Estudos Portugueses	L	Desp. Norm. 23/85	
P	1.º	Estudos Portugueses e Franceses	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Filologia Românica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Licenciaturas organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivadas da licenciatura em Filologia Românica (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variante: Estudos Clássicos e Franceses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Românicas	L	Desp. Norm. 52/96	
P	1.º	Literatura Comparada	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Fernando Pessoa
P	1.º	Português–Francês (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Tradução	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do ISLA, desde que a 2ª Língua Estrangeira seja a Língua Francesa
P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do ISLA, desde que a 2ª Língua Estrangeira seja a Língua Francesa
P	2.º	Línguas Estrangeiras Aplicadas	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica, desde que comprovada aprovação nas disciplinas de Língua Francesa e Cultura Francesa, respectivamente, como 2ª Língua Estrangeira e como Cultura
P	2.º	Tradução	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica, desde que comprovada aprovação nas disciplinas de Língua Francesa e Cultura Francesa, respectivamente, como 2ª Língua Estrangeira e como Cultura
P	2.º	Bacharelatos organizados nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivados da licenciatura em Filologia Românica (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Românica	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Licenças ès Lettres por universidades francesas ou de países de expressão francesa, na área de Língua e Literatura Francesas, em relação às quais se verifique uma das situações descritas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do presente despacho, com aprovação na disciplina de Português no curso complementar do ensino secundário		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Professores-adjuntos do 8.º grupo do ensino técnico profissional		Desp. Norm. 32/84	Decreto n.º 37 087, de 6 de Outubro de 1948
P	3.º	Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que a língua A seja a Língua Francesa
P	4.º	Habilitação para a docência no 2.º grupo, adquirida nos termos do despacho n.º 56/79, de 29 de Janeiro de 1980		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Línguas e Secretariado	B	Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, que incluía 3 anos de Francês
S	1.º	Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que a língua B seja a Língua Francesa
S	1.º	12 cadeiras, desde que 3 delas sejam de Língua Francesa, das licenciaturas em: Filologia Românica ou dela derivadas e organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 Línguas e Literaturas Clássicas - variante de: Estudos Clássicos e Franceses Línguas e Literaturas Modernas - variantes de: Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras, desde que 3 delas sejam de Língua Francesa, das licenciaturas e bacharelatos em ensino de Francês e Português e Português e Francês		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Brevet d'Aptitude à l'Enseignement du Français hors de France (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française de Paris
S	1.º	Curso completo do Instituto Superior de Línguas e Administração, que incluía 3 anos de Francês (b)		Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Curso de grau superior de Língua, Literatura e Civilização Francesas, obtido em universidades ou institutos superiores de França ou de países de expressão francesa (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Diplôme de Hautes Études Françaises (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française (8.º ano)
S	1.º	Diplôme de Langue Française - 3.ème degré (7.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	1.º	Diplôme d'Études Françaises (7.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	1.º	Diplôme Supérieur d'Études Françaises (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês (8.º ano)
S	1.º	Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française (7.º ano)
S	1.º	Diplôme Supérieur pour l'Enseignement du Français à l'Étranger (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês (8.º ano)
S	2.º	Relações Internacionais – ramos: Políticas e Culturais e Económicas e Políticas	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Línguas e Secretariado	B	Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, que inclua 2 anos de Francês
S	2.º	8 cadeiras desde que 2 delas sejam de Língua Francesa, das licenciaturas em: Filologia Românica ou dela derivadas e organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 Línguas e Literaturas Clássicas - variante: Estudos Clássicos e Franceses Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras, desde que 2 delas sejam de Língua Francesa, das licenciaturas e bacharelatos em ensino de Francês e Português e Português e Francês		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Certificat Pratique de Langue Française (6.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	2.º	Curso do Instituto Superior de Línguas e Administração que inclua 2 anos de Francês (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Diplôme de Langue Française (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française (6.º ano)
S	2.º	Diplôme de Langue Française-2.ème degré (6.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	2.º	Secretariado de Direcção (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto de Novas Profissões

(a) Desde que os titulares comprovem aprovação em 3 cadeiras de Língua Francesa

(b) Desde que os titulares comprovem aprovação no exame da disciplina de Português do curso complementar do ensino secundário

Grupo 03 – Português, Inglês e Alemão

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Humanas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Estudos Anglo-Americanos	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Estudos Germanísticos (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Estudos Ingleses e Portugueses	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Filologia Germânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filologia Germânica – ramo: Anglistico	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filologia Germânica – ramo: Germanístico (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos Alemães (a) Estudos Clássicos e Ingleses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Franceses e Ingleses Estudos Ingleses e Alemães Estudos Portugueses e Alemães (a) Estudos Portugueses e Ingleses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Tradução	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISLA, desde que a 2ª Língua Estrangeira seja a Língua Alemã
P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISLA, desde que a 2ª Língua Estrangeira seja a Língua Alemã
P	2.º	Línguas Estrangeiras Aplicadas	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica, desde que comprovada aprovação nas disciplinas de Língua Alemã e Cultura Alemã, respectivamente, como 2ª Língua Estrangeira e como Cultura
P	2.º	Tradução	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica, desde que comprovada aprovação nas disciplinas de Língua Alemã e Cultura Alemã, respectivamente, como 2ª Língua Estrangeira e como Cultura
P	2.º	Estudos Anglo-Americanos	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Estudos Germanísticos (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Germânica	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Germânica – ramo: Anglistico	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Germânica – ramo: Germanístico (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Os 3 primeiros anos do curso de Filologia Germânica da reforma de 25 de Fevereiro de 1933 (Decreto n.º 18003) ou os 4 primeiros anos de licenciatura em Filologia Germânica da reforma de 30 de Outubro de 1957 (Decreto n.º 41341)		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Relações Internacionais (a)	L	Desp. Norm. 23/85 Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que a língua A seja a Língua Inglesa
P	4.º	Habilitação para a docência no 3.º grupo, adquirida nos termos do Despacho n.º 56/79, de 29 de Janeiro de 1980		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Relações Internacionais	L	Desp. Norm. 23/85	Desde que a língua B seja a Língua Inglesa
S	1.º	Línguas e Secretariado	B	Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, que inclua 3 anos de Inglês
S	1.º	Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que a língua B seja a Língua Inglesa
S	1.º	12 cadeiras, desde que 3 delas sejam de Língua Inglesa, das licenciaturas e bacharelatos em ensino de Inglês e Português e Português e Inglês		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras, desde que 3 delas sejam de Língua Inglesa. das licenciaturas em: Estudos Anglo Americanos Estudos Germanísticos Filologia Germânica Filologia Germânica – ramo: Anglistico Filologia Germânica – ramo: Germanístico Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães Estudos Clássicos e Ingleses Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Franceses e Ingleses Estudos Ingleses e Alemães Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Ingleses		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Curso completo do Instituto Superior de Línguas e Administração que inclua 3 anos de Inglês(b)		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Curso de grau superior de Língua, Literatura e Civilização Inglesas, obtido em universidades ou institutos superiores de Inglaterra ou de países de expressão inglesa (b)		Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Diploma superior de Estudos Ingleses da Universidade de Cambridge - Certificate of Proficiency (b)		Desp. Norm. 32/84	

(a) Desde que os titulares comprovem a aprovação em 3 cadeiras de Língua Inglesa

(b) Desde que os titulares comprovem aprovação no exame de Português do curso complementar do ensino secundário

Grupo 04 – Matemática e Ciências da Natureza

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Biologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Biologia – ramos: Científico; Científico-Tecnológico; Biologia Animal Aplicada	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
P	1.º	Biologia Aplicada	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	1.º	Biologia Aplicada aos Recursos Animais – variantes : Recursos Marinhos; Recursos Terrestres	L	Desp.Norm 3 –A/2000 Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
P	1.º	Biologia Marinha e Pescas	L	Desp. Norm. 7/97	Apenas para os planos de estudo aprovados pelas Portarias n.ºs 505/87, de 23 de Junho, e 852/90, de 18 de Setembro
P	1.º	Biologia Marinha e Pescas – ramos: Biologia Marinha; Pescas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
P	1.º	Biologia Microbiana e Genética	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
P	1.º	Biologia Vegetal Aplicada	L	Desp. Norm. 11-A/86 Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Bioquímica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Biológicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Físico-Químicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Geofísicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Geológicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Matemáticas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Florestal - ramos: Gestão dos Recursos Naturais; Produção Florestal	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	1.º	Engenharia Geográfica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Física	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geologia Aplicada e do Ambiente	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geologia Económica e Aplicada	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Matemática	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e da Universidade Aveiro
P	1.º	Matemática e Ciências da Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Matemática Pura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática/Informática	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Matemáticas Aplicadas	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Matemáticas Aplicadas	L	Desp. Norm. 32/84	da ULL
P	1.º	Química	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Recursos Faunísticos e Ambiente	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenheiro Geógrafo		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências do Ambiente – ramo: Qualidade do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	2.º	Ciências Militares – especialidade: Engenharia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Plano de estudos aprovado pelo Desp. n.º 102/89, de 22 de Novembro do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	2.º	Engenharia Agronómica - ramos: Economia Agrária e Sociologia Rural; Engenharia Rural; Produção Animal; Protecção de Plantas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	2.º	Engenharia Biofísica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	2.º	Engenharia Civil	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	2.º	Engenharia Civil e Ordenamento do Território	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	2.º	Engenharia Geológica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	2.º	Engenharia Militar - especialidade : Engenharia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Plano de estudos aprovado pelo Desp. n.º 28/96, de 12 de Março, do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	2.º	Estatística – opções: Probabilidades e Estatística; Estatística e Aplicações	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Portucalense
P	2.º	Matemática Aplicada à Tecnologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Matemática Aplicada à Gestão	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	2.º	Microbiologia	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Probabilidades e Estatística	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
P	2.º	Bacharelatos, quando existentes das licenciaturas indicadas no 1.º escalão	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Biотecnologia – ramos: Produção Alimentar; Produção em Biотecnologia; Gestão da Produção	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Ciências Naturais	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências do Ambiente		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Professores-adjuntos do 11.º grupo do ensino técnico-profissional (Decreto-Lei n.º 37087)		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Administração e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Administração Pública, Regional e Local	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências Agrárias	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências da Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências da Nutrição	L	Desp. Norm. 7/97	Em conjunto com o bacharelato em Nutricionismo
P	3.º	Ciências de Computadores	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Ciências do Meio Aquático	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto
P	3.º	Ciências do Meio Aquático	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências Económicas e Financeiras	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências Farmacéuticas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências Militares - especialidades: Administração Militar; Artilharia; Cavalaria; Infantaria; Material; Transmissões	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 102/89, de 22 de Novembro do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas - especialidade: Engenheiro de Aeródromos	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas - especialidade de Engenheiro Electrotécnico	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas - especialidade de Engenheiro Informático	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Administração Naval	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Engenheiros Navais	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Fuzileiros	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Marinha	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Biотecnologia	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	3.º	Desenvolvimento Económico	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Economia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 11-A/86	
P	3.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Engenharia Agronómica - ramos: Agronomia Tropical e Sub-Tropical; Fitotecnia	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Engenharia Alimentar	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica e do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	3.º	Engenharia Biológica – ramos: Tecnologia Química Alimentar; Poluição	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	3.º	Engenharia Biотecnológica	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISMAG ou da Universidade do Algarve
P	3.º	Engenharia Civil	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISMAG ou da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ou da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ou da Universidade do Minho
P	3.º	Engenharia Civil – ramo: Geotécnica	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
P	3.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	3.º	Engenharia de Minas	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Engenharia de Produção Industrial	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	3.º	Engenharia de Sistemas e Informática – Especialidades: Tecnologia da Informação; Sistemas	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	3.º	Engenharia Electrotécnica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ou da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Engenharia Electrotécnica – ramos: Automação; Computadores; Energia; Telecomunicações	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	3.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Engenharia Electrotécnica Militar – especialidades: Material; Transmissões	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 1910/97,(2ª série) de 11 de Junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Engenharia Física – ramos: Ciências dos Materiais; Instrumentação	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	3.º	Engenharia Física dos Materiais - Ramos: Engenharia Física; Engenharia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	3.º	Engenharia Geológica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Aveiro
P	3.º	Engenharia Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	3.º	Engenharia Informática	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	3.º	Engenharia Mecânica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ou da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ou da Universidade do Minho
P	3.º	Engenharia Mecânica – ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	3.º	Engenharia Mecânica Militar – especialidade: Material	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Plano de estudos aprovado pelo Desp. nº 1910/97,(2ª série) de 11 de Junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Engenharia Química	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ou da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	3.º	Estatística	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Estatística e Investigação Operacional	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Farmácia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Finanças	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Física	L	Desp. Norm. 11-A/86	Novas Licenciaturas criadas pelo Dec.-Lei nº 125/82, de 3/11
P	3.º	Física Tecnológica	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	3.º	Física/Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Gestão	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Matemática Aplicada - ramo: Ciência de Computadores	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
P	3.º	Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Medicina	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Medicina Dentária	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Medicina Veterinária	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Organização e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Planeamento Biofísico	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Probabilidades e Estatística	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Química Aplicada	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Química Industrial	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Silvicultura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia Civil	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias
P	3.º	Engenharia da Multiplicação de Plantas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias
P	3.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia
P	3.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	3.º	Engenharia Geotécnica - Escavações e Fundações	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia Geotécnica
P	3.º	Engenharia Química - Tecnologias de Protecção Ambiental	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia Química
P	3.º	Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias
P	3.º	Gestão e Extensão Agrárias	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias
P	3.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com um bacharelato do 3.º escalão das habilitações próprias
P	3.º	Biotecnologia – opções: Engenharia Biotecnológica; Agro-Indústrias	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	3.º	Engenharia Agro-Alimentar - opções: Tecnologia da Carne; Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	3.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra ou da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	3.º	Engenharia Alimentar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	3.º	Engenharia da Gestão e Ordenamento – opções: Gestão Agrícola; Ordenamento Rural	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	3.º	Engenharia da Produção –opções: Produção Agrícola; Produção Animal; Produção Agro-Pecuária; Produção Hortofrutícola; Protecção da Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	3.º	Engenharia das Operações Florestais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
P	3.º	Engenharia de Electrónica e Telecomunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
P	3.º	Engenharia de Energia e Sistema de Potência	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
P	3.º	Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	3.º	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	3.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	3.º	Engenharia Hortícola e Paisagista	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	3.º	Gestão de Projectos e Obras	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	4.º	Administração e Contabilidade	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Administração Pública, Regional e Local	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Ciências Agrárias	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Contabilidade e Administração	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Economia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Engenharia (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Extensão Rural	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Gestão e Administração Pública	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Nutricionismo	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Organização e Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Planeamento Biofísico	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Produção Vegetal	B	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Contabilista		Desp. Norm. 32/84	Regulado pelo Decreto-Lei n.º 38231, de 23 de Abril de 1951, concluído com o plano de estudos que nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 313/75, de 26 de Julho, lhe foi atribuído por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica de 16 de Julho de 1975
P	4.º	Farmácia		Desp. Norm. 32/84	Curso profissional equiparado a bacharelato

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	4.º	Magistério Primário		Desp. Norm. 32/84	Com um curso complementar do ensino secundário, incluindo as disciplinas de Matemática, Físico-Química (ou Física ou Química) e Ciências da Natureza (ou Biologia), e o exercício de 3 anos como professor do ensino primário e 2 anos como professor provisório do 4.º grupo do ensino preparatório em estabelecimentos oficiais ou particulares e cooperativos com paralelismo pedagógico
S	1.º	Ciências Económicas Empresariais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
S	1.º	Ciências Militares – especialidades: Artilharia; Cavalaria; Infantaria	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. N.º 28/96, de 12 de Março, do Chefe do Estado-Maior do Exército
S	1.º	Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Química Aplicada	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Hortofruticultura	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
S	1.º	Engenharia Civil	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Fernando Pessoa
S	1.º	Engenharia Civil – ramos: Planeamento e Urbanismo; Estruturas e Construção	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Engenharia Civil – variante: Planeamento e Urbanismo	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Engenharia das Ciências Agrárias	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
S	1.º	Engenharia de Polímeros	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
S	1.º	Engenharia de Processos e Energia – ramo: Energia e Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	1.º	Engenharia do Papel	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Engenharia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
S	1.º	Engenharia e Gestão Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
S	1.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
S	1.º	Engenharia Electrónica Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
S	1.º	Engenharia Electrotécnica – ramos: Sistemas Industriais; Telecomunicações e Electrónica; Automação, Energia e Electrónica; Informática	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
S	1.º	Engenharia Florestal – ramo: Tecnologia de Produtos Florestais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Engenharia Hortofrutícola	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
S	1.º	Engenharia Informática e Computação	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
S	1.º	Engenharia Têxtil	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade do Minho
S	1.º	Engenharia Têxtil – ramos: Produção; Confeção	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Enologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
S	1.º	Gestão e Engenharia Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
S	1.º	Informática de Gestão	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA ou do Instituto Superior de Gestão ou da Universidade do Minho ou da Universidade Portucalense
S	1.º	Informática/Matemáticas Aplicadas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Portucalense
S	1.º	Planeamento Regional e Urbano	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Aveiro
S	1.º	Auditoria e Revisão de Contas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Comércio Internacional	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Comunicação Institucional	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Engenharia Civil - Direcção, Gestão e Execução de Obras	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa ou do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Engenharia Civil - Transportes e Vias de Comunicação	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia da Qualidade	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato Engenharia Electrotécnica
S	1.º	Engenharia das Construções Cívicas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade Fernando Pessoa, desde que em conjunto com o bacharelato de Engenharia das Construções Cívicas
S	1.º	Engenharia de Sistemas de Informação	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia de Informática ou Informática
S	1.º	Engenharia Electrotécnica - Comandos e Protecções; Controlo Industrial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia Electrotécnica
S	1.º	Engenharia Informática Industrial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia de Informática ou Informática
S	1.º	Engenharia Mecânica - Gestão da Produção	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Máquinas
S	1.º	Engenharia Mecânica – ramos: Frio, Climatização e Ventilação Industrial; Manutenção	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com o bacharelato em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Máquinas
S	1.º	Gestão e Contabilidade – ramo: Informática	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Paços de Brandão, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Gestão Financeira	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Informática de Gestão e Informática - ramos: Informática; Informática de Gestão	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato do 1.º escalão das habilitações suficientes
S	1.º	Agricultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Contabilidade e Auditoria	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
S	1.º	Contabilidade e Auditoria – variantes: Contabilidade; Auditoria	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
S	1.º	Engenharia Agrária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre
S	1.º	Engenharia Agro-Alimentar – opção: Tecnologia do Vinho	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	1.º	Engenharia Civil	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa ou do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Civil e do Ambiente	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Engenharia da Produção e Manutenção Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga
S	1.º	Engenharia da Produção–opção: Produção Agro-Pecuária Tropical	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	1.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
S	1.º	Engenharia de Construção Civil	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico de Tomar
S	1.º	Engenharia de Máquinas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa
S	1.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
S	1.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	Engenharia de Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	Engenharia de Produção Florestal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	Engenharia Electrotécnica - Electrónica Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Electrotécnica - Sistemas de Energia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Geotécnica	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia Industrial e da Qualidade	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre
S	1.º	Engenharia Mecânica	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa e do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Mecânica dos Transportes	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Engenharia Química	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	1.º	Gestão	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Gestão– opções: Gestão Industrial; Gestão Comercial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Horticultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Informática de Gestão	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISMAG ou do Instituto Politécnico Autónomo
S	1.º	Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	1.º	Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	1.º	Produção Industrial – ramos: Automação e Robótica; Novas Tecnologias de Produção	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
S	1.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares – opção: Tecnologia da Carne	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas em ensino de Biologia e Geologia, Ciências da Natureza, Física e Química, Matemática e Desenho		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras dos bacharelatos em ensino de Ciências da Natureza, Ciências Naturais/Geografia, Física e Química, Físico-Química, Físico-Química/Matemática, Geografia/Ciências Naturais, Matemática, Matemática/Físico-Química		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras, desde que não constituam bacharelato, do curso e licenciaturas indicados no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências da Comunicação e Desenvolvimento Intercultural – especialização: Ecologia Humana e Geodemografia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	2.º	Ciências Militares - especialidades: Administração Militar; G.N.R - ramo Administração	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 28/96, de 12 de Março, do Chefe do Estado-Maior do Exército
S	2.º	Contabilidade	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
S	2.º	Engenharia Aeronáutica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	2.º	Engenharia da Produção e Gestão Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	2.º	Engenharia da Qualidade	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade Fernando Pessoa
S	2.º	Engenharia de Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
S	2.º	Engenharia de Processos e Energia - ramo: Processos e Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	2.º	Engenharia de Sistemas e Computadores	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
S	2.º	Engenharia do Vestuário	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
S	2.º	Engenharia Electromecânica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	2.º	Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
S	2.º	Física Aplicada - ramos: Óptica; Optometria e Optotecnia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	2.º	Física e Tecnologia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
S	2.º	Gestão de Marketing	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Comunicação Empresarial
S	2.º	Informática	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISMAG
S	2.º	Marketing	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA
S	2.º	Contabilidade e Administração de Empresas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico de Bragança, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato do 2.º escalão das habilitações suficientes
S	2.º	Gestão e Contabilidade – ramos: Auditoria; Empresarial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Paços de Brandão, desde que em conjunto com um bacharelato do 2.º escalão das habilitações suficientes
S	2.º	Gestão Financeira	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Administração e Gestão, desde que em conjunto com um bacharelato do 2.º escalão das habilitações suficientes
S	2.º	Marketing	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Administração e Gestão, desde que em conjunto com um bacharelato do 2.º escalão das habilitações suficientes

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	2.º	Planeamento e Controlo de Gestão	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato do 2.º escalão das habilitações suficientes
S	2.º	Construção Civil	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico de Tomar
S	2.º	Contabilidade e Gestão	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto
S	2.º	Electrónica e Telecomunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Português de Estudos Superiores
S	2.º	Enfermagem	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget
S	2.º	Engenharia das Construções Cívicas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade Fernando Pessoa
S	2.º	Engenharia de Informática	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	2.º	Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	2.º	Engenharia Eléctrica Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico de Tomar
S	2.º	Engenharia Química e Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Paços de Brandão
S	2.º	Fisioterapia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget
S	2.º	Gestão	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Administração e Gestão ou do Instituto Superior Politécnico Português ou da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.
S	2.º	Gestão e Contabilidade	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Paços de Brandão
S	2.º	Informática	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
S	2.º	Informática de Gestão	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA ou da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém
S	2.º	Maquinaria Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	2.º	Nutrição Humana, Social e Escolar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Educação Jean Piaget
S	2.º	Técnico Superior de Contabilidade	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior Politécnico Português
S	2.º	Técnico Superior de Informática	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior Politécnico Português
S	2.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
S	2.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares - opção: Tecnologia do Vinho	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
S	2.º	12 cadeiras, desde que não constituam bacharelato, das licenciaturas indicadas no 3.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras das licenciaturas em ensino referidas no 1.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras do curso e licenciaturas indicadas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras dos bacharelatos em ensino referidos no 1.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	

(a) Integra os cursos de:

Produção Agrícola
Produção Animal
Produção Florestal

ministrados no IUTAD e os cursos ministrados nas Escolas Superiores Agrárias e no IUTAD, designados, por:

Engenharia Agrícola
Engenharia Zootécnica
Engenharia Florestal

Grupo 05 – Educação Visual

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Arquitectura	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Arquitectura Paisagista	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Arte e Design	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	1.º	Artes Plásticas-Escultura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Pintura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Cerâmica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design de Comunicação	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Equipamento	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design Gráfico e Ilustração	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra
P	1.º	Design Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design/Projectação - variantes: Comunicação; Equipamentos; Projectação Geral	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	1.º	Design/Projectação Gráfica	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Escultura	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	História e Ciências de Arte	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	1.º	Pintura	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Arte e Tecnologia	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Artes Decorativas Portuguesas	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Design	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Design de Mobiliário Urbano	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Design Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico: - opção: Artes Plásticas	DE	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias de 2.º escalão
P	1.º	Peritos em Arte-Mobiliário	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	Das escolas superiores de belas-artes
P	1.º	Arquitectura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Escultura (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Pintura (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Comunicação (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Equipamento (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design/Comunicação Visual (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design-Artes Gráficas (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Escultura (Curso complementar)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Escultura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Pintura (Curso complementar)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Pintura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design e Comunicação – ramos: Design; Jornalismo; Publicidade	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	2.º	Artes	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Artes Decorativas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Artes Plásticas	B	Desp. Norm. 7/97	
P	2.º	Artes Plásticas – opções: Pintura; Escultura; Gravura	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	2.º	Artes Plásticas (Pintura e Escultura)	B	Desp. Norm. 1-A/95	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Artes Plásticas-Escultura	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Pintura	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Desenho	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design de Comunicação	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Equipamento	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design e Tecnologia para a Cerâmica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design e Tecnologias da Comunicação – opções: Design Gráfico; Design de Multimédia	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Design Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design/Projectação – variantes: Comunicação; Equipamentos; Projectação Geral	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	2.º	Design/Projectação Gráfica	B	Desp. Norm. 11-A/86	
P	2.º	Engenharia e Design do Produto	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Estudos de Arte – variantes: História da Arte; Ciências da Arte	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	2.º	Manualidade Artística	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Manualidade Educativa	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Pintura	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Tecnologias Artísticas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Arquitectura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Escultura (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Pintura (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Comunicação (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Equipamento (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design/Comunicação Visual (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design-Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Escultura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Escultura (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Pintura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Pintura (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Professores de Desenho dos liceus		Desp. Norm. 32/84	A que se refere o Decreto n. 18 973, de 16 de Novembro de 1930
P	3.º	O 3.º ano do curso especial de Pintura ou Escultura, com exclusão da 12.ª cadeira e ainda aprovação na cadeira de Rudimentos de História da Literatura Clássica e Portuguesa das escolas superiores de belas-artistas		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Os 3 primeiros anos completos do curso de Arquitectura das escolas superiores de belas-artistas (cursos posteriores à reforma de 1957)		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Os 3 primeiros anos completos dos cursos de Pintura e Escultura das escolas superiores de belas-artistas (reforma de 1957)		Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Arquitectura (Curso Superior)		Desp. Norm. 32/84	Da Cooperativa Árvore
P	4.º	Design de Interiores e Equipamento Geral (a)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
P	4.º	Design Gráfico (a)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
P	5.º	Artes Plásticas e Decorativas (Curso complementar) (a)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA, incluindo a reciclagem organizada pela ARCA no ano lectivo de 1980-1981
P	5.º	Artes Visuais (a)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA
P	5.º	Desenho (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Da Cooperativa Árvore
P	5.º	Magistério primário		Desp. Norm. 32/84	Com um curso complementar do ensino secundário, incluindo a disciplina de Desenho e o exercício de 3 anos como professor do ensino primário e 2 anos como professor provisório do 5.º grupo do ensino preparatório em estabelecimentos oficiais ou particulares ou cooperativos com paralelismo pedagógico
P	5.º	Os 3 primeiros anos completos do curso superior de Arquitectura, da Cooperativa Árvore		Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	12 cadeiras anuais das habilitações próprias indicadas nos 1.º e 2.º escalões		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia Cerâmica	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	2.º	Tecnologia e Artes Gráficas	B	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
S	2.º	8 cadeiras anuais das habilitações próprias indicadas nos 1.º e 2.º escalões		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Design de Interiores e Equipamento Geral (b)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	2.º	Design Gráfico (b)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	3.º	Artes Decorativas (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Fundação Ricardo Espírito Santo
S	3.º	Artes Plásticas e Decorativas (Curso Complementar) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA incluindo a reciclagem organizada pela ARCA no ano lectivo de 1980-1981
S	3.º	Artes Visuais (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA
S	3.º	Curso complementar ou secção preparatória às belas- artes das escolas de artes decorativas		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Cursos complementares de Artes Visuais do ensino secundário: Artes do Fogo Artes Gráficas e Imagem Artes dos Tecidos Artes e Técnicas do Fogo Artes e Técnicas Gráficas Artes e Técnicas dos Tecidos Equipamento e Decoração Equipamento e Interiores		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Educação pela Arte (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Plano de estudos completo do ARCO (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	10 cadeiras do curso de Design de Interiores e Equipamento Geral (b)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	4.º	10 cadeiras do curso de Design Gráfico (b)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	4.º	Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade, via de ensino) 5.º curso		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Artes Plásticas e Decorativas (Curso complementar) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA, cursos anteriores a 1980-1981
S	4.º	Artes Visuais (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de artes decorativas
S	4.º	Curso de ingresso no ensino superior artístico		Desp. Norm. 32/84	Da Cooperativa Árvore
S	4.º	Cursos de formação das escolas de artes decorativas: Cerâmica Decorativa Escultura Decorativa Pintura Decorativa		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Educação pela Arte (Curso superior) (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Formação Artística (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Sociedade Nacional de Belas--Artes
S	4.º	Plano de estudos básicos do ARCO (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	5.º	Magistério Primário		Desp. Norm. 32/84	Com o curso complementar do ensino secundário que inclua a disciplina de Desenho

Os cursos incluídos nos 1.º, 2.º e 3.º escalões, das habilitações próprias do Desp. Norm. 32/84, são apenas os ministrados em estabelecimentos de ensino público à data do mesmo despacho

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir um curso complementar do ensino secundário

(b) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir um curso geral do ensino secundário ou um antigo curso geral das escolas de artes decorativas

Grupo 06 – Educação Musical

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Musicais	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Canto	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Canto
P	1.º	Composição	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Composição
P	1.º	Direcção de Orquestra	DE	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Academia Nacional Superior de Orquestra, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado), na área da Música, das habilitações próprias
P	1.º	Educação Musical	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade do Minho, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado), numa área de Música ou de Educação Musical
P	1.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico – opção: de Música	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato na área de Música
P	1.º	Instrumentista de Orquestra	DE	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Academia Nacional Superior de Orquestra, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado), na área da Música, das habilitações próprias
P	1.º	Instrumento	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Instrumento
P	1.º	Canto	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Canto Gregoriano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Clarinete	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Composição	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Contrabaixo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Cravo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Direcção Coral	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Direcção de Orquestra	B	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Nacional Superior de Orquestra
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Canto Gregoriano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Direcção Coral	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Órgão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Fagote	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Flauta	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Flauta de Bisel	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Flauta de Bisel	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Formação Musical	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Guitarra	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Guitarra Clássica	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Instrumentistas de Orquestra	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Nacional Superior de Orquestra
P	1.º	Oboé	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Oboé	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Órgão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Percussão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Piano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Piano de Acompanhamento	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Produção e Tecnologias da Música	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Trombone	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Trompa	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Trompa	B	Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Trompete	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Violeta	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Violino	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Violoncelo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Canto (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Composição (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Contrabaixo de Cordas (Curso completo) (a)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Cursos complementares de música		Desp. Conj. 17/SERE/SEAM/90	Regulados pela Port. 294/84, para os quais o actual sistema de ensino não prevê continuação de nível superior, sendo equiparados, para efeitos de habilitação para a docência, aos antigos cursos completos de instrução não designados superiores
P	1.º	Harpa (Curso completo) (a)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Órgão (Curso completo) (a)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Órgão (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, comprovado por diploma
P	1.º	Piano (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Sopro (Curso completo) (a)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Violeta (Curso completo) (a)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Violino (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Violoncelo (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	2.º	Canto (Curso complementar)		Desp. Conj. 62/SERE/SEAM/89	Regulamentados pela Port. 294/84 e equiparados, para efeitos de habilitação para a docência, aos antigos cursos gerais (Dec. 18881, de 1930)
P	2.º	Canto (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Canto (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 11-A/86	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História da Música e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica, História da Música e o 3.º ano de Harmonia, do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Composição (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Composição (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música, do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Formação Musical (Curso complementar)		Desp. Conj. 62/SERE/SEAM/89	Regulamentado pela Port. 294/84 equiparado ao antigo curso geral de composição
P	2.º	Formação Musical (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Instrumento (Curso complementar)		Desp. Conj. 62/SERE/SEAM/89	Regulamentados pela Port. 294/84 e equiparados, para efeitos de habilitação para a docência, aos antigos cursos gerais (Dec. 18881, de 1930)

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Instrumento Harmónico (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Instrumento Monódico (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Órgão (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, com aprovação nas disciplinas de Introdução à Acústica, História da Música e o 3.º ano de Harmonia
P	2.º	Outros cursos gerais de Música (a)		Desp. Norm. 32/84	Ministrados nas escolas de música oficiais ou oficializadas com aprovação nas disciplinas de Acústica, História da Música e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica, História da Música e 3.º ano de Harmonia, do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Percussão (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Piano (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 11-A/86	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Violino (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 11-A/86	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Violoncelo (Curso geral) (a)		Desp. Norm. 11-A/86	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
S	1.º	Chefe de bandas militares (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Frequência, com aproveitamento, do 5.º ano de um instrumento (b)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música, do Instituto Gregoriano de Lisboa e o 3.º ano de Solfejo ou o 4.º de Educação Musical
S	2.º	Pedagogia Musical (Willems, Orff, Wuytach, Pierre Van Hauwe, Bruno Bastin e Ward) com aproveitamento no exame final (b)		Desp. Norm. 32/84	Desde que possuam aprovação nas disciplinas de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música, do Instituto Gregoriano de Lisboa, e o 3.º ano de Solfejo ou o 4.º ano de Educação Musical
S	2.º	Executante de bandas militares (b)		Desp. Norm. 32/84	Com aprovação nos exames de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música, do Instituto Gregoriano de Lisboa
S	2.º	Teológico		Desp. Norm. 32/84	Dos seminários. Concluído até ao ano de 1975
S	3.º	Chefe de bandas civis		Desp. Norm. 32/84	Com concurso devidamente comprovado e com aprovação nos exames de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música do Instituto Gregoriano de Lisboa, e o 3.º ano de Solfejo ou o 4.º ano de Educação Musical
S	3.º	Frequência, com aproveitamento, do 3.º ano de um instrumento (b)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nos exames de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música do Instituto Gregoriano de Lisboa, e o 3.º ano de Solfejo ou o 4.º ano de Educação Musical

(a) Desde que os candidatos comprovem possuir um curso complementar do ensino secundário

(b) Desde que os candidatos comprovem possuir um curso geral do ensino secundário

Grupo 07/08 – Trabalhos Manuais

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Arquitectura (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto e da Escola Superior Artística do Porto
P	1.º	Arquitectura Paisagista (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	1.º	Engenharia do Vestuário (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade do Minho
P	1.º	Engenharia Mecânica – ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos) (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	1.º	Engenharia Civil - Direcção, Gestão e Execução de Obras (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Civil - Transportes e Vias de Comunicação (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Civil (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia da Qualidade (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia das Construções Cívicas (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade Fernando Pessoa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Geotécnica – Escavações e Fundações (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica - Frio, Climatização e Ventilação Industrial (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica - Gestão da Produção (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Mecânica, ou outro bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica – Manutenção (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Química Industrial (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	1.º	Design (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	1.º	Design e Tecnologia para a Cerâmica (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	1.º	Design Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	1.º	Engenharia Cerâmica (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Engenharia das Construções Cívicas (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Universidade Fernando Pessoa
P	1.º	Engenharia de Construção Civil (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	1.º	Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	1.º	Engenharia e Design do Produto (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Engenharia Eléctrica Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	1.º	Engenharia Electromecânica (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal
P	1.º	Engenharia Electrotécnica - Electrónica Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Manutenção Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – opções: Automação e Energia; Electrónica; Telecomunicações (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	1.º	Engenharia Electrotécnica - Sistemas de Energia (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Engenharia Geotécnica (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Engenharia Industrial – opções: Produção e Gestão Integrada; Operação e Manutenção de Sistemas (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	1.º	Engenharia Mecânica - variantes: Moldes e Plásticos; Produção (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	1.º	Engenharia Mecânica de Transportes (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Instrumentação e Qualidade Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Tecnologia e Artes Gráficas (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	1.º	Tecnologia em Conservação e Restauro (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	1.º	Construção Civil e Minas (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais equiparados a bacharelatos em Engenharia
P	1.º	Electrotecnia e Máquinas (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais equiparados a bacharelatos em Engenharia
P	1.º	Engenharia Cerâmica e do Vidro (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Civil – ramo: Produção (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Civil (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Energia e Sistemas de Potência (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Máquinas (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Minas (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Produção – ramos: Metalomecânica; Plásticos; Têxtil (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Produção (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia de Produção Industrial (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia do Papel (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Electrónica (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Electrotécnica (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Física e dos Materiais (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Mecânica (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Metalomecânica (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Metalúrgica (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Metalúrgica e dos Materiais (a) ou (b)		Desp. Norm. 11-A/86 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Química (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Química Industrial (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Engenharia Têxtil (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Licenciatura e bacharelato, quando existente
P	1.º	Química Laboratorial e Industrial (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais equiparados a bacharelatos em Engenharia

- a) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:
Antigos cursos das Escolas de Artes Decorativas
Artes Decorativas da Fundação Ricardo Espírito Santo

Complementares do ensino secundário: Mecanotecnia; Electrotecnicia; Radiotecnicia; Construção Civil; Artes do Fogo; Artes dos Tecidos; Equipamento e Decoração; Têxtil

Gerais do ensino secundário: Mecânica; Electricidade; Construção Civil; Artes Visuais; Formação Feminina; Têxtil

Industriais com 5 ou mais anos de duração (Decreto n.º 20420, de 20 de Outubro de 1931)

Industriais de formação (Decreto n.º 37029), excepto os de auxiliar de laboratório químico e de ajudante de farmácia

Secções preparatórias aos ex-Institutos Industriais ou aos cursos de Pintura e Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes

Técnico—Profissionais: Manutenção Mecânica; Instalações Eléctricas; Electrónica; Técnico de Obras; Técnico de Edificações e Obras

Tecnológicos: Mecânica; Construção Civil

Das Escolas Profissionais, criadas pelo Decreto-Lei nº 26/89: Técnico de Mecânica; Técnico de Construção Civil – Especificação Condução de Obras; Electrotecnicia; Electrónica;

Técnicos do 12º ano Via Profissionalizante: Manutenção Mecânica; Instalações Eléctricas; Desenhador Projectista Electrotécnico; Electrónica Digital; Electrónica Analógica; Técnico de Obras

Electrotecnicia e Electrónica (CSPOVA)

- b) Os docentes que tiverem prestado serviço docente no período compreendido entre os anos escolares de 1986/1987 e de 1999/2000, inclusive, mantêm a titularidade de habilitação própria de 1º escalão, de acordo com o Despacho Normativo nº 11-A/86, de 12 de Fevereiro.

Grupo 09 – Educação Física

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências da Educação Física e do Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Ciências do Desporto	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Educação Física (ou equiparada)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Educação Física e Animação Social – opção: Educação Física	L	Desp. Norm. 3 – A/2000	Do ISLA
P	1.º	Educação Física e Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Motricidade Humana – ramo: Ciências da Educação Física e do Desporto	L	Desp. Norm. 3 – A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	1.º	Ciências do Desporto	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Ciências da Educação Física ou Desporto
P	1.º	Educação Física	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um bacharelato em Educação Física
P	1.º	Professores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Do INEF
P	2.º	Educação Física e Animação Social – opção: Animação Social	L	Desp. Norm. 3 – A/2000	Do ISLA
P	2.º	Educação Física (ou equiparado)	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Gestão do Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Saúde – Educação Física	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Treino Desportivo	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Dança	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Educação Especial e Reabilitação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ergonomia	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Motricidade Humana – ramo: Educação Especial e Reabilitação	L	Desp. Norm. 3 – A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	1.º	14 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	22 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de instrutores de Educação Física
S	2.º	Dança	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Dança de Lisboa
S	2.º	11 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	15 cadeiras do curso de instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de instrutores de Educação Física
S	2.º	15 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	5 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	7 cadeiras do curso de instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de instrutores de Educação Física, com o curso complementar do ensino secundário
S	3.º	7 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 10 – Educação Moral e Religiosa Católica

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Religiosas	L	Desp. Norm. 6-A/90	Pela Universidade Católica Portuguesa ou por universidade católica estrangeira, desde que legalmente esteja considerada equivalente à primeira
P	1.º	Ciências Religiosas, Educação Moral e Religião Católica	L	Desp. Norm. 6-A/90	Do Instituto Universitário de Ciências Religiosas, da Universidade Católica Portuguesa
P	1.º	Teologia	L	Desp. Norm. 6-A/90	Pela Universidade Católica Portuguesa ou universidade católica estrangeira, desde que legalmente esteja considerada equivalente à primeira
P	2.º	Ciências Religiosas	B	Desp. Norm. 6-A/90	Pela Universidade Católica Portuguesa ou por universidade católica estrangeira, desde que legalmente esteja considerado equivalente ao primeiro
P	2.º	Teologia	B	Desp. Norm. 6-A/90	Pela Universidade Católica Portuguesa ou por universidade católica estrangeira, desde que legalmente esteja considerado equivalente ao primeiro
P	2.º	Teologia ou teológico		Desp. Norm. 6-A/90	Ministrado por: Seminários maiores diocesanos; Seminários maiores de teologia; Seminários de teologia das ordens, congregações ou institutos religiosos; Institutos Superiores de Estudos Teológicos de Braga, Coimbra e Évora; Instituto de Ciências Humanas e Teológicas do Porto; Instituto Superior de Estudos Eclesiásticos ou Instituto Superior de Estudos Teológicos de Lisboa; Instituto Superior de Estudos Eclesiásticos ou Instituto Superior de Estudos Teológicos do Porto [cf. o anexo ao Despacho n.º 52/79, de 22 de Janeiro de 1980 (D. R., 2.ª série n.º 12)]
P	3.º	Licenciatura em qualquer outra especialidade ou alínea, acrescida de um dos cursos de formação em Ciências Morais e Religiosas indicados na alínea (a)		Desp. Norm. 6-A/90	
P	4.º	Bacharelato ou curso superior de qualquer especialidade ou alínea acrescido de um dos cursos de formação em Ciências Morais e Religiosas indicados na alínea (a)		Desp. Norm. 6-A/90	
P	5.º	Docentes em exercício de funções na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica à data da publicação do presente despacho que preencham, cumulativamente, as seguintes condições: - 11.º ano do curso complementar do ensino secundário ou equivalente; - A posse de, pelo menos, cinco anos completos de docência da disciplina de Educação Moral e Religiosa ou da disciplina de Religião e Moral Católica, que legalmente precedeu a primeira; - Um dos cursos de Ciências Morais e Religiosas indicados na alínea a) ou 60 créditos em disciplinas específicas de Teologia ou Ciências Religiosas dos cursos previstos nos 1.º e 2.º escalões.		Desp. Norm. 6-A/90	
S		Qualquer habilitação das conferidas, no mínimo, pelo 12.º ano do ensino secundário ou equivalente e que não se integre no elenco das habilitações próprias (b)		Desp. Norm. 6-A/90	

(a) Consideram-se cursos de completamento de habilitação em Ciências Morais e Religiosas, para efeitos do presente despacho os seguintes:

Curso básico de Teologia da Universidade Católica Portuguesa ou por ela considerado equivalente;
Curso básico de Ciências Religiosas do Instituto Superior de Ciências Religiosas de Aveiro;
Curso superior de Cultura Religiosa do Centro de Cultura Católica do Porto;
Curso de Teologia do Instituto de Cultura Superior Católica de Lisboa;
Curso de Professores de Religião e Moral do Instituto de Cultura Superior Católica de Lisboa;
Qualquer outro curso básico de Teologia ou Ciências Religiosas, com o mínimo de quatro semestres correspondentes a 60 créditos.

A lista destes cursos será fixada anualmente pela Comissão Episcopal de Educação Cristã e divulgada oficialmente pelo Ministério da Educação.

(b) Para efeitos de posse de habilitação suficiente para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, consideram-se, nomeadamente, equivalentes ao 12.º ano do ensino secundário:

O antigo 7.º ano ou o actual 11.º ano dos seminários diocesanos, desde que os respectivos portadores se encontrem em exercício de funções docentes na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica à data da publicação do presente despacho;

Os antigos cursos das escolas do magistério primário e das escolas normais de educadores de infância;

Outras habilitações que, sob proposta da Comissão Episcopal de Educação Cristã, sejam consideradas como tal, após análise, caso a caso, pelo Ministério da Educação, desde que conferidas, no mínimo, por 12 anos de escolaridade.

Grupo 10 – Educação Moral e Religiosa Evangélica

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Teologia	L	Desp. Conj. 179/97	Por universidade portuguesa ou universidade estrangeira, desde que legalmente esteja considerada equivalente à primeira
P	2.º	Teologia	B	Desp. Conj. 179/97	Por universidade portuguesa ou por universidade estrangeira, desde que legalmente esteja considerado equivalente ao primeiro
P	2.º	Teologia ou teológico (curso superior)		Desp. Conj. 179/97	Ministrado por seminário teológico ou instituto bíblico evangélico
P	3.º	Licenciatura de qualquer outra especialidade ou alínea de uma qualquer universidade ou instituto superior, nacional ou estrangeiro, desde que considerado equivalente aos primeiros, e, alternativamente: a) Curso de formação teológica evangélica ou de educação cristã de um seminário ou instituto bíblico evangélico; b) Curso básico de formação teológica de um seminário ou instituto bíblico evangélico		Desp. Conj. 179/97	
P	4.º	Bacharelato ou curso superior de qualquer outra especialidade ou alínea e os cursos teológicos referidos nas alíneas a) e b) do 3.º escalão		Desp. Conj. 179/97	
P	5.º	Docentes em exercício de funções na disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica que à data da publicação do presente despacho preenchem, cumulativamente, as seguintes condições: 12.º ano de ensino secundário ou equivalente; O exercício de, pelo menos, cinco anos completos da docência da disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica; Um dos cursos referidos nas alíneas a) e b) do 3.º escalão		Desp. Conj. 179/97	
S		Antigos 7.º e 11.º anos dos ensinos públicos oficiais		Desp. Conj. 179/97	
S		Educador de Infância (antigo curso das escolas normais)		Desp. Conj. 179/97	
S		Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade ou equivalente)		Desp. Conj. 179/97	
S		Magistério Primário (antigo curso)		Desp. Conj. 179/97	
S		Outras habilitações que, sob proposta da COMACEP- Comissão para a Acção Educativa nas Escolas Públicas, sejam consideradas como tal pelo Ministério da Educação, após análise caso a caso		Desp. Conj. 179/97	

Nota: Lista de escolas, institutos e seminários aptos a conferir habilitações aos professores de Educação Moral e Religiosa Evangélica:

- Escola Bíblica Nacional da Convenção das Assembleias de Deus em Portugal.
- Instituto Bíblico Português.
- Monte Esperança-Instituto Bíblico.
- Seminário Evangélico de Teologia.
- Seminário Teológico Baptista.
- Escola Bíblica Zoe.

Grupo 11 – Matemática

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Matemáticas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Geográfica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade de Aveiro ou do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa
P	1.º	Matemática e Ciências da Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Matemática Pura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Matemática/Informática	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Matemáticas Aplicadas	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenheiro Geógrafo		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Matemática Aplicada à Gestão	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	2.º	Matemática Aplicada à Tecnologia	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	2.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Ciências Matemáticas	B	Desp. Norm. 32/84	Nos termos do Decreto n.º 333/72, de 23 de Agosto
P	2.º	Matemática	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências da Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Físico-Químicas	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Geofísicas	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares – especialidades: Administração Militar; Artilharia; Cavalaria; Engenharia; Infantaria; Material; Transmissões	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Academia Militar, com planos de estudos aprovados pelo Desp. n.º 102/89, de 28 de Novembro do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas – especialidade: Engenheiro Electrotécnico	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas – especialidade: Engenheiro Informático	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares Navais - Administração Naval	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares Navais - Engenheiros Navais	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Fuzileiros	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Ciências Militares Navais – Marinha	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Aeronáutica	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Cerâmica do Vidro (a) Engenharia Cerâmica e do Vidro (a) (h)	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Civil	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Automação e Controlo	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Construção Naval	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Electrotecnia e Computadores	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Minas	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Minas e Georecursos	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Produção	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Produção Industrial	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Sistemas Decisionais	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Sistemas e Computadores	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Sistemas e Informática	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia e Gestão Industrial	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica	L	Desp. Norm. 10-B/98	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	3.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica Militar - especialidades: Material; Transmissões	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Academia Militar, com planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 1910/97 (2ª série), de 11 de Junho do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Engenharia Energética	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Física	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Geológica (a)	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Geotécnica	L	Desp. Norm. 7/97 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Industrial	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Universidade Católica
P	3.º	Engenharia Informática	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Mecânica	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Mecânica Militar - especialidade: Material	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Academia Militar, com Plano de estudos aprovado pelo Desp. nº 1910/97 (2ª série), de 11 de Junho do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Engenharia Mecatrónica	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Metalomecânica	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Metalúrgica	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Militar - especialidade: Engenharia	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Academia Militar, com Plano de estudos aprovado pelo Desp. nº 28/96, de 12 de Março do Chefe do Estado-Maior do Exército
P	3.º	Engenharia Naval	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Química	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Têxtil (a)	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Estatística	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Estatística e Investigação Operacional	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Física	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Física Aplicada-Ramo Óptica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Física Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Gestão - ramo: Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Universidade da Beira Interior
P	3.º	Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 28/99	Da Universidade do Algarve, com o plano de estudos aprovado pela Portaria nº 711/87, de 19 de Agosto
P	3.º	Interdisciplinar Física/Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Licenciaturas em Engenharia (b)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Matemáticas Aplicadas	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Universidade Livre
P	3.º	Probabilidades e Estatística	L	Desp. Norm. 1-A/95 Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Química (a)	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Transportes	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Informática Industrial	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Informática
S	1.º	Administração e Gestão de Empresas (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Agronomia (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Ciências Militares - especialidades: Artilharia; Cavalaria; Infantaria	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 28/96, de 12 de Março do Chefe do Estado-Maior do Exército
S	1.º	Ciências Militares Aeronáuticas - especialidade: Engenheiro de Aerodromos	L	Desp. Norm. 1-A/95	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Economia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve; e da Universidade Autónoma de Lisboa, com planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 123/MEC/86, de 28 de Junho e pela Port. nº872/89, de 9 de Outubro
S	1.º	Economia (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Agro-Industrial (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Engenharia Biofísica (c)	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Engenharia Biológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Cerâmica do Vidro Engenharia Cerâmica e do Vidro (h)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia da Qualidade (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Engenharia de Produção e Gestão Industrial	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 10-B/98	Do ISMAG
S	1.º	Engenharia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade. Nova de Lisboa
S	1.º	Engenharia Electromecânica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Electrónica	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Electrónica e Industrial	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Física e dos Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Geológica	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Informática e Computação	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Têxtil	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Finanças (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Física/Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Gestão	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Gestão, com plano de estudos aprovado pelo despacho nº 124/ME/86, de 28 de Junho e do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com planos de estudos aprovados pela Portaria nº 567/86, de 1 de Outubro e pela Deliberação do Senado 28/UTL/92, de 16 de Fevereiro de 1993
S	1.º	Gestão – ramo: Gestão Regional	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Gestão (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão de Empresas (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão e Engenharia Industrial	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Organização e Gestão de Empresas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com plano de estudos aprovado pela Portaria nº 198/86, de 9 de Maio
S	1.º	Organização e Gestão de Empresas (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Química	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Química Aplicada – ramos: Biotecnologia; Química Orgânica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade. Nova de Lisboa
S	1.º	Química Industrial	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Silvicultura (c)	L	Desp. Norm. 10-B/98 Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Engenharia Electrotécnica – Controlo Industrial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o curso de Electrotecnia e Máquinas dos ex-Institutos Industriais
S	1.º	Bacharelatos dos Institutos Superiores de Engenharia e equiparados.	B	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Bacharelatos, quando existentes das licenciaturas referidas no 3.º escalão das habilitações próprias	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia de Sistemas de Potência	B	Desp. Norm. 10-B/98	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
S	1.º	Engenharia Geotécnica	B	Desp. Norm. 10-B/98	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia Industrial e da Qualidade	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Química Industrial	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Administração e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências Militares - especialidade: Administração Militar; G.N.R.- ramo Administração	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar, com Planos de estudos aprovados pelo Desp. nº 28/96, de 12 de Março do Chefe do Estado-Maior do Exército
S	2.º	Ciências Militares, nos cursos de: Artilharia Cavalaria Infantaria Serviço de Administração Militar Serviços de Material Transmissões	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Militar
S	2.º	Economia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com planos de estudos aprovados pelas Portarias nº 198/86, de 9 de Maio e nº 567/86, de 1 de Outubro
S	2.º	Economia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia Agrícola (g)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia Agronómica – ramos: Fitotecnia; Produção Animal; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical; : Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Engenharia de Processos e Energia - ramos: Processos e Materiais; Energia e Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	2.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Florestal – ramos: Gestão de Recursos Naturais; Produção Florestal	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Engenharia Florestal (g)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Zootécnica (g)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Finanças	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Gestão	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Organização e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Química Aplicada	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Silvicultura	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Gestão e Tecnologias Marítimas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com o bacharelato em Pilotagem criado pela Portaria nº 548/90, de 14 de Julho
S	2.º	Administração e Contabilidade (d)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Bacharelatos, quando existentes, das Licenciaturas indicadas no 1.º escalão das habilitações suficientes	B	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Contabilidade e Administração (d)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Contabilidade e Gestão (d)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Gestão (d)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em Ensino em: Física e Química (d) (f) Matemática e Desenho		Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em: Ciências Geofísicas (d) (f); Ciências Matemáticas; Matemática		Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	12 cadeiras do Bacharelato em Ensino em Física-Química (d) (f)		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	12 cadeiras dos Bacharelatos e Licenciaturas indicados no 1.º e 2.º escalões das habilitações suficientes (d) (f)		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	12 cadeiras dos Bacharelatos em Ensino em Física-Química/Matemática (d) (f)		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Administração Militar		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Militar
S	2.º	Administração Naval		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Naval
S	2.º	Contabilista		Desp. Norm. 10-B/98	Dos ex-Institutos Comerciais, equiparado a Bacharelato
S	2.º	Engenheiro Maquinista Naval		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Naval
S	2.º	Marinha		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Escola Naval

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	3.º	12 cadeiras das licenciaturas, cursos e bacharelatos indicados no 2.º escalão das habilitações suficientes (d) (f)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	8 cadeiras dos bacharelatos em ensino e dos bacharelatos e licenciaturas indicados no 1.º e 2.º escalões das habilitações suficientes (d) (f)	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Administração e Contabilidade	B	Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Agro-Alimentares	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Bacharelatos, quando existentes, das licenciaturas indicadas no 2.º escalão das habilitações suficientes	B	Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Contabilidade e Administração	B	Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Contabilista (equiparado a bacharelato)	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos comerciais
S	3.º	Engenharia Agrária	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Engenharia das Indústrias	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Engenharia do Ambiente	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Produção Agrícola	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Produção Animal	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	8 cadeiras das licenciaturas, cursos e bacharelatos indicados nos 1.º e 2.º escalões, das habilitações suficientes (e) (f)		Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Artilharia		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Militar
S	4.º	Cavalaria		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Militar
S	4.º	Força Aérea		Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 10-B/98	Da Academia Militar

(a) Licenciaturas cujo elenco curricular foi publicado até 1984

(b) Desde que sejam discriminadas as disciplinas constantes do elenco curricular das licenciaturas que fazem parte das áreas científicas da Análise, da Álgebra, da Geometria ou da Estatística e Probabilidades e em que seja explicitado o número de unidades de crédito/número de horas atribuído a cada uma delas, tendo que perfazer um total de 30 unidades de crédito ou 600 horas

(c) Desde que sejam discriminadas as disciplinas constantes do elenco curricular das licenciaturas que fazem parte das áreas científicas da Análise, da Álgebra, da Geometria ou da Estatística e Probabilidades e em que seja explicitado o número de unidades de crédito/número de horas atribuído a cada uma delas, tendo que perfazer um total de 20 unidades de crédito ou 400 horas

(d) Desde que os respectivos candidatos comprovem aprovação numa cadeira de Análise Matemática e numa cadeira de Álgebra Linear e Geometria Analítica (anual ou semestral) ou noutras duas que os conselhos científicos atestem como equivalentes

(e) Desde que os respectivos candidatos comprovem aprovação numa cadeira de Análise Matemática ou de Álgebra Linear e Geometria Analítica ou noutra que os conselhos científicos atestem como equivalente

(f) Desde que os respectivos candidatos comprovem ter exercido funções docentes no ensino público até ao ano escolar 1997-1998, inclusivé

(g) Anteriormente designadas no IUTAD por Produção Agrícola, Florestal e Animal

(h) Designação exacta do curso, conforme consta do diploma legal de criação do mesmo.

Grupo 12 – Mecanotecnia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Engenharia de Construção Naval	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia de Máquinas Marítimas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com o bacharelato em Máquinas Marítimas ou em Engenharia de Máquinas Marítimas
P	1.º	Engenharia de Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	1.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm. 1-A/95	Do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, da Universidade de Aveiro e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	1.º	Engenharia de Polímeros	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	1.º	Engenharia de Produção – ramo: Metalomecânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia de Produção Industrial – opção: Construção Mecânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia de Produção Industrial – ramo: Metalomecânica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia de Produção Industrial – ramo: Engenharia Mecânica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	1.º	Engenharia dos Materiais	L	Desp. Norm. 1-A/95	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	1.º	Engenharia e Gestão Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
P	1.º	Engenharia Electromecânica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Mecânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Mecânica – Ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	1.º	Engenharia Mecânica Militar – especialidade: Material	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar
P	1.º	Engenharia Metalomecânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Naval	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenheiro Maquinista Naval	L	Desp. Norm. 32/84	Da Escola Naval
P	1.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia e Gestão Industrial - ramo: Engenharia de Produção Mecânica	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Industrial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica - Frio, Climatização e Ventilação Industrial	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica – Gestão da Produção	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Mecânica – Manutenção	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Mecânica – Gestão da Produção	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	2.º	Electrotecnia e Máquinas	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais equiparados a bacharelatos em Engenharia
P	2.º	Engenharia da Produção e Manutenção Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga
P	2.º	Engenharia de Manutenção Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia de Máquinas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	2.º	Engenharia de Máquinas Marítimas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electromecânica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	2.º	Engenharia Mecânica	B	Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Engenharia Mecânica – variantes: Moldes e Plásticos; Produção	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Engenharia Mecânica de Transportes	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	2.º	Engenharia Metalomecânica	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Máquinas Marítimas	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Náutica Infante D. Henrique
P	2.º	Produção Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Produção Industrial – ramo: Novas Tecnologias da Produção	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Produção Mecânica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Engenharia Física dos Materiais – ramo: Engenharia dos Materiais	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	3.º	Engenharia Metalúrgica	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia de Produção	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia de Produção Industrial	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Mecatrónica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Transportes
S	1.º	Engenharia da Mecanização Agrícola	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Mecanização Agrícola ou um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
S	1.º	Maquinaria Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	2.º	15 cadeiras das licenciaturas e dos cursos mencionados no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras dos bacharelatos e dos cursos mencionados no 2.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 13 – Electrotecnia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Militares – ramo: Transmissões	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Ciências Militares Navais – ramo: Armas e Electrónica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos – ramos: Tecnologia Marítima; Electrónica e Telecomunicações	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com o bacharelato de Engenharia de Manutenção Marítima de Electrónica e Telecomunicações, ou o bacharelato de Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos
P	1.º	Engenharia Electromecânica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
P	1.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Electrónica Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Electrónica, Instrumentação e Computação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica - ramos: Automação, Energia e Electrónica; Sistemas Industriais; Telecomunicações e Electrónica; Informática; Automação; Computadores; Energia; Telecomunicações	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	1.º	Engenharia Electrotécnica e Computadores	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	1.º	Engenharia Electrotécnica Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	1.º	Engenharia Electrotécnica Militar – especialidades: Transmissões; Material	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar
P	1.º	Automação e Robótica	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia de Sistemas de Electrotecnia e Telecomunicações	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia e Telecomunicações	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia e Gestão Industrial – ramos: Electrónica e Computadores; Engenharia Electrotécnica	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Electromecânica	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrónica Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Comandos e Protecção	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Controle Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Sistemas e Comunicação	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	2.º	Engenharia de Sistemas e Computadores	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	2.º	Engenharia Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Engenharia Mecatrónica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Transportes
P	2.º	Automação e Controle Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Automação e Electrónica Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Electricidade e Electrónica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Electricidade Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Electrónica e Telecomunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Português de Estudos Superiores
P	2.º	Electrotecnia e Máquinas	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais equiparados a bacharelatos em Engenharia
P	2.º	Engenharia de Electrónica e Computadores	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal
P	2.º	Engenharia de Energia e Sistemas de Potência	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia de Manutenção Industrial – ramo: Electrotecnia	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia de Manutenção Marítima de Electrónica e Telecomunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Engenharia dos Sistemas Marítimos de Electrónica e Telecomunicações	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Eléctrica e Electrónica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Eléctrica Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	2.º	Engenharia Electromecânica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electrónica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electrónica e Comunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa
P	2.º	Engenharia Electrónica e de Automação	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electrónica e de Computadores	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Electrotécnica	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Electrotécnica – Electrónica Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Electrotécnica -- Manutenção Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Engenharia Electrotécnica – Sistemas de Energia	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Produção Industrial – ramo: Automação e Robótica;	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Marinha – especialização: Electrotecnia		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia de Sistemas e Informática	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Aeronáutica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
S	1.º	Engenharia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
S	1.º	Engenharia Física	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
S	1.º	Engenharia Física – ramo: Instrumentação	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
S	1.º	Engenharia Física e dos Materiais – ramos: Física; Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
S	1.º	Engenharia Mecânica – ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
S	1.º	Optoelectrónica e Lasers	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
S	1.º	Engenharia das Comunicações	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	15 cadeiras das licenciaturas mencionadas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras dos bacharelatos mencionados no 2.º escalão das habilitações próprias e do curso de Electrotecnia e Máquinas dos ex-institutos Industriais		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 14 – Construção Civil

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Arquitectura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Arquitectura e Urbanismo	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Fernando Pessoa
P	1.º	Engenharia Civil	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Civil – variante de Planeamento e Urbanismo	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Civil e Ordenamento do Território	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Trans-disciplinares
P	1.º	Engenharia de Produção – Ramo: Construção Civil e Obras Públicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Militar – especialidade: Engenharia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Militar
P	1.º	Engenharia Civil	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Civil – Direcção, Gestão e Execução de Obras	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Civil Municipal	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Civil - Transportes e Vias de Comunicação	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia das Construções Civas	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Municipal	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Arquitectura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Construção Civil	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Construção Civil e Minas	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais equiparado a bacharelato em Engenharia
P	2.º	Engenharia Civil	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Civil e do Ambiente	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia das Construções Civas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia de Construção Civil	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	2.º	Gestão de Projectos e Obras	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
S	1.º	15 cadeiras das licenciaturas ou dos cursos de Arquitectura mencionados no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras dos bacharelatos e cursos indicados no 2.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 15 – Física-Química

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Bioquímica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
P	1.º	Ciências Físico-Químicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia de Processos e Energia – ramos: Processos e Materiais; Energia e Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	1.º	Engenharia Física	L	Desp. Norm.11-A/86 Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Física e dos Materiais	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia Química	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Física	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Física e Química	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Física Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Química	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Química Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Química Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Química Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia da Qualidade	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Química – Gestão de Energia Engenharia Química – Gestão de Energia na Indústria Química (b)	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações
P	1.º	Engenharia Química Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações
P	2.º	Engenharia Cerâmica e do Vidro	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências do Ambiente – ramo: Qualidade do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
p	2.º	Engenharia Alimentar	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Engenharia de Produção Industrial – opção: Engenharia Física	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Engenharia do Papel	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Beira Interior
P	2.º	Engenharia Física e dos Materiais	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	2.º	Engenharia Física e Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Física Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Engenharia Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Física Aplicada – ramo: Óptica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Física e Tecnologia dos Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	2.º	Física/Matemática Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Optoelectrónica e Lasers	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	2.º	Engenharia Química – Tecnologias de Produção Ambiental	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Química
P	2.º	Ciências Físico-Químicas	B	Desp. Norm. 32/84	Nos termos do Decreto n.º 333/ 72, de 23 de Agosto
P	2.º	Engenharia Química	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Física	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Química	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Química Laboratorial e Industrial	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais equiparado a bacharelato em Engenharia
P	3.º	Bioquímica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Ciências Geofísicas – variante: Geofísica Interna	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Engenharia Biológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Produção	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Produção Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Engenharia de Produção Industrial – Processos Químicos	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Engenharia dos Materiais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	3.º	Engenharia Florestal – ramo: Tecnologia dos Produtos Florestais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Ciências do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Moderna
S	1.º	Ciências Geofísicas – variante: Meteorologia e Oceanografia	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	Da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve
S	1.º	Engenharia de Polímeros	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia do Vestuário	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Têxtil	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Farmácia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Microbiologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
S	1.º	Engenharia Alimentar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Ciências Físico-Químicas		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia de Produção Industrial – opção: Engenharia Física		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Química		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Ensino em Física e em Química		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Física		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Química		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Física e Química		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Física-Química/Matemática		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Matemática/Física-Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências Farmacêuticas	L	Desp. Norm. 10-B/98	Da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra
S	2.º	Ciências Químicas e do Ambiente	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Agrícola (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Civil	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
S	2.º	Engenharia Florestal (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Silvicultura	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia de Produção e Manutenção Industrial	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Industrial e de Qualidade	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Química Industrial – opção: Tecnologia de Celulose e Papel	B	Desp. Norm. 10-B/98	Do Instituto Politécnico de Tomar
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em Engenharia Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do curso de Química Laboratorial e Industrial		Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Ciências Físico-Químicas		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Engenharia de Produção Industrial – opção: Engenharia Física		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Engenharia Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Física		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras da licenciatura em Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras dos bacharelatos em ensino e da licenciatura em ensino indicados no 1.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Profissional de Farmácia		Desp. Norm. 32/84	

(a) Anteriormente designadas no IUTAD «Produção Agrícola» e «Produção Florestal» respectivamente

(b) Designação exacta do curso, conforme consta do diploma legal de criação do mesmo.

Grupo 16 – Química-Física

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Bioquímica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Ciências Físico-Químicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Química Aplicada	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	1.º	Engenharia Alimentar	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	1.º	Engenharia Biológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Engenharia de Processos e Energia – ramos: Processos e Materiais; Energia e Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	1.º	Engenharia Química	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Física e Química – opção: Química	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Microbiologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	1.º	Química	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Química Aplicada	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Química Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Química Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Química Tecnológica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Engenharia da Qualidade	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Química – Gestão de Energia na Indústria Química	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Química Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia Química - Tecnologias Produção Ambiental	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Química
P	2.º	Ciências do Ambiente – ramo: Qualidade do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
P	2.º	Ciências Farmacêuticas	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	2.º	Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Biotecnologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	2.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	2.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	Da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve
P	2.º	Engenharia Cerâmica e do Vidro	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Florestal – ramo: Tecnologia de Produtos Florestais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	2.º	Engenharia Têxtil	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Farmácia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Físico-Químicas	B	Desp. Norm. 32/84	Nos termos do Decreto n.º 333/72, de 23 de Agosto
P	2.º	Engenharia Alimentar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve
P	2.º	Engenharia Química	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Química	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Química Laboratorial e Industrial	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos industriais. equiparado a bacharelato em Engenharia
P	3.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	Da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra
P	3.º	Engenharia de Polímeros	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia de Produção Industrial - Processos Químicos	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia Física – ramo: Instrumentação	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Metalúrgica ou de Materiais	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Enologia	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	3.º	Engenharia Química Industrial – opção: Tecnologia do Ambiente	B	Desp. Norm. 10-B/98	Do Instituto Politécnico de Tomar
S	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Engenharia do Papel	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Industrial e de Qualidade	B	Desp. Norm. 10-B/98	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia Química Industrial	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Têxtil	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Profissional de Farmácia		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Biotecnologia	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Agronómica – ramo: Protecção de Plantas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Engenharia Física – ramo: Ciências dos Materiais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Florestal – ramos: Gestão dos Recursos Naturais; Produção Florestal;	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Segurança no Trabalho	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia do Ambiente	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia Técnica Agro-Industrial – opções: Produtos de Origem Animal; Produtos de Origem Vegetal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Ciências Físico-Químicas		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia de Produção Industrial - Processos Químicos		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia do Ambiente		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Metalúrgica		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Engenharia Têxtil		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Farmácia		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em Engenharia Química		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em Engenharia Têxtil		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 17 – Artes Visuais

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Arquitectura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Arquitectura de Design	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Arquitectura de Interiores	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Arquitectura Paisagista	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Arte e Design	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Artes Plásticas-Escultura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Pintura	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Cerâmica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design Artesanal e Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Design de Comunicação	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Equipamento	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Design Gráfico e Ilustração	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Design Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design/Projectação – variantes: Comunicação; Equipamentos; Projectação Geral.	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Escultura	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	História e Ciências da Arte – variantes: História da Arte; Ciências da Arte	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Pintura	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Design	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Design Industrial	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Conjuntamente com uma das habilitações próprias do 2.º escalão
P	1.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico – opção: Artes Plásticas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Artes Plásticas da Fac. Belas Artes de Lisboa, do Porto ou do Inst. Sup. Arte e Design da Universidade Madeira ou da Escola Sup. de Tecnologia, Gestão, Arte e Design de Caldas da Rainha
P	1.º	Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	Das escolas superiores de belas-artistas
P	1.º	Arquitectura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Escultura (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Artes Plásticas-Pintura (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Curso de professores de Desenho dos liceus		Desp. Norm. 32/84	A que se refere o Decreto n. 18 973. de 16 de Novembro de 1930
P	1.º	Design de Comunicação (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Equipamento (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design/Comunicação Visual (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design-Arte Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Escultura (Curso complementar)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Escultura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Pintura (Curso complementar)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Pintura (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Arte e Tecnologia	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o curso superior de Artes Decorativas
P	2.º	Design de Mobiliário Urbano	DE	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Artes Decorativas, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	2.º	Design de Mobiliário Urbano	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o curso superior de Artes Decorativas
P	2.º	Artes	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Artes Decorativas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Artes Plásticas	B	Desp. Norm. 7/97	
P	2.º	Artes Plásticas – opções: Pintura; Escultura; Gravura	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Artes Plásticas – variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Artes Plásticas (Pintura e Escultura)	B	Desp. Norm. 1-A/95	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Artes Plásticas-Escultura	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Pintura	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Desenho	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design de Comunicação	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Equipamento	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design e Tecnologia para a Cerâmica	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Design/Projectação - variantes: Comunicação; Equipamentos; Projectação Geral.	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Estudos de Arte	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Manualidade Artística	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Manualidade Educativa	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Pintura	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Tecnologias Artísticas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Arquitectura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Escultura (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Artes Plásticas-Pintura (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Comunicação (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Comunicação-Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Equipamento (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design/Comunicação Visual (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design-Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Escultura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Escultura (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Pintura (Curso especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Pintura (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Arquitectura da Gestão Urbanística	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Arquitectura Paisagista	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade de Évora
P	3.º	3.º ano completo do curso de Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Design de Interiores e Equipamento Geral (a)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Artes Plásticas-Escultura		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Artes Plásticas-Pintura		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Design de Comunicação		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Design de Equipamento		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras do curso de Arquitectura		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras dos cursos indicados no 2.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Design de Interiores e Equipamento Geral (b)		Desp. Norm. 32/84	Do IADE
S	2.º	8 cadeiras das licenciaturas ou cursos mencionados no 1.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Artes Plásticas e Decorativas (Curso Complementar) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA incluindo a reciclagem organizada pela ARCA no ano lectivo de 1980-1982
S	3.º	Artes Visuais (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ARCA

Os cursos mencionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões das habilitações próprias do Desp. Norm. 32/84 são apenas os ministrados em estabelecimentos de ensino público à data deste despacho.

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir:

- curso complementar do ensino secundário (Área E) incluindo a disciplina de Geometria Descritiva ou
- curso complementar liceal do ensino secundário. Incluindo a disciplina de Desenho

(b) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir um curso complementar do ensino secundário

Grupo 18 – Contabilidade e Administração

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Administração e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Económicas e Empresariais	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Ciências Empresariais – especializações: Marketing; Finanças Empresariais; Gestão Internacional; Gestão Internacional na CEE; Gestão Industrial	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Contabilidade	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Contabilidade e Auditoria	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Economia (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Economia e Finanças	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Finanças	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Gestão	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Gestão Agrária	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Gestão Comercial e Contabilidade	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Gestão das PME's	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Gestão e Administração	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Gestão e Desenvolvimento Social	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Gestão e Planeamento em Turismo	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Organização e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Tecnologias de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Administração e Técnica Aduaneiras	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Aduaneiro
P	1.º	Administração Empresarial	DE	Desp. Norm. 7/97	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Assessoria de Administração	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos Bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Auditoria	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Auditoria Contabilística	DE	Desp. Norm. 7/97	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Auditoria e Controlo de Gestão	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Contabilidade e Administração
P	1.º	Auditoria e Revisão de Contas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Comércio Internacional – opções: Gestão Internacional e Administração Aduaneira	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Estudos Superiores de Comércio
P	1.º	Contabilidade	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Contabilidade e Administração	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Contabilidade e Administração de Empresas	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Contabilidade e Auditoria	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos Bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Contabilidade e Gestão de Empresas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Contabilidade e Administração ou Contabilidade e Gestão
P	1.º	Controlo Financeiro	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Controlo de Gestão	DE	Desp. Norm. 7/97	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Gestão Comercial	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão e Finanças da Empresa
P	1.º	Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Empresas
P	1.º	Gestão de Empresas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos Bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Gestão de Pequenas e Médias Empresas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Pequenas e Médias Empresas
P	1.º	Gestão e Contabilidade	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão e Contabilidade
P	1.º	Gestão Empresarial	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos Bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Gestão Financeira	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ou do Instituto Superior de Administração e Gestão ou outro desde que em conjunto com um dos seguintes Bacharelatos: Gestão e Finanças da Empresa; Contabilidade e Administração; Estudos Superiores de Comércio; Gestão
P	1.º	Marketing	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Administração e Gestão ou outro desde que em conjunto com o Bacharelato em Marketing

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Ciências Empresariais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior Bissaya Barreto
P	2.º	Ciências Empresariais – especializações: Gestão Financeira; Recursos Humanos	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Informática de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
P	2.º	Marketing	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
P	2.º	Marketing e Comércio Internacional	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Comércio Internacional – opções: Gestão Internacional; Administração Aduaneira	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	2.º	Aduaneiro	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Contabilidade	B	Desp. Norm. 32/84	Dos ex-institutos comerciais equiparado a bacharelato
P	2.º	Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Contabilidade e Auditoria	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Contabilidade e Auditoria	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Contabilidade e Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Contabilidade e Gestão de Pessoal	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Contabilidade e Gestão Financeira	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Estudos Superiores de Comércio	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão – opções: Gestão Comercial; Gestão Industrial	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão Comercial	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão Comercial e Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão Comercial e Marketing	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão de Comércio Internacional	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão de Pequenas e Médias Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Gestão e Administração de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão e Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão e Criação de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Gestão Informática – ramos: Contabilidade; Informática de Gestão; Gestão Empresarial	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Informática de Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém
P	2.º	Técnico Superior de Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Administração e Contabilidade (Bacharelato ou curso)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Administração Naval		Desp. Norm. 32/84	Da Escola Naval
P	2.º	Contabilidade e Administração (Bacharelato ou curso)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Economia (Bacharelato ou curso) (a)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Organização e Gestão de Empresas (Bacharelato ou curso) (a)		Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Administração Pública	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Economia e Gestão – ramo: Economia e Gestão de Pequenas e Médias Empresas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Gestão Estratégica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre
P	3.º	Informática de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Gestão
P	3.º	Gestão Comercial	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão Internacional e Exportação ou Gestão e Ciência Fiscal
P	3.º	Gestão Financeira	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com um dos seguintes Bacharelatos: Gestão Internacional e Exportação; Gestão e Ciência Fiscal; Gestão Hoteleira
P	3.º	Gestão das PME's	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Gestão Industrial e da Produção	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Informática e Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Marketing	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Assessoria de Direcção	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Ciências da Administração	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Economia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Economia e Gestão – ramo: Economia e Gestão de Associações e Cooperativas	L	Desp. Norm. 1-A/99	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Filosofia e Desenvolvimento da Empresa	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica Portuguesa
S	1.º	Gestão de Recursos Humanos	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
S	1.º	Informática de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Portucalense Infante D. Henrique
S	1.º	Marketing	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Fernando Pessoa
S	1.º	Gestão Financeira	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Banca e Seguros
S	1.º	Gestão Autárquica	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão Hoteleira	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Informática de Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA ou ISMAG
S	2.º	Ciências Administrativas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Economia e Gestão – ramo: Economia e Gestão de Projectos de Desenvolvimento e Cooperação	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Economia e Gestão de Serviços de Saúde	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão Comercial	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Banca e Seguros
S	2.º	Publicidade e Marketing	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Técnico Superior de Administração Autárquica	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Tecnologias da Informação Empresarial	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas mencionadas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Gestão de Empresas		Desp. Norm. 32/84	(ex-curso de Administração Económica e Financeira pela Escola Superior de Organização Científica do Trabalho) (ISLA)
S	2.º	Organização e Gestão de Empresas		Desp. Norm. 32/84	Do INP

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem a aprovação nas disciplinas de Contabilidade Geral, Contabilidade Analítica e Fiscalidade ou outras declaradas equivalentes pelos conselhos científicos

Grupo 19 – Economia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Administração e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Económicas e Financeiras	L	Desp. Norm. 32/84	Com as antigas secções Aduaneiras e Diplomática ou Consular
P	1.º	Desenvolvimento Económico	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Economia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Economia e Finanças	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Economia e Gestão – ramo: Economia e Gestão de Projectos de Desenvolvimento e Cooperação	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Finanças	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Gestão	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Organização e Gestão de Empresas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Relações Internacionais – ramo: Relações Económicas e Políticas	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Empresas
P	2.º	Administração Pública	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Administração Pública Regional e Local	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciência Política	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Lusíada
P	2.º	Ciências Económicas e Empresariais	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Direito	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Direito – ramo: Ciências Jurídico-Económicas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Economia e Gestão – ramos: Economia e Gestão de Associações e Cooperativas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Engenharia Informática	L	Desp. Norm. 32/84	Com os três primeiros anos de licenciatura em Economia
P	2.º	Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Moderna, com plano de estudos aprovado pela Port. n.º 577/97, de 31/7 ou 571/97, de 31/7 Da Dinensino, com plano de estudos aprovado pela Port. n.º 587/97, de 4/8
P	2.º	Gestão e Administração Pública	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 23/85	
P	2.º	Relações Internacionais – ramo: Político-Económicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Serviço Social	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa
P	2.º	Relações e Cooperação Internacionais	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Relações e Cooperação Internacionais
P	3.º	Ciência Política	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISMAG
P	3.º	Ciência Política – opções: Relações Internacionais; Opinião Pública e Ciências Eleitorais; Instituições Políticas e Administração Pública	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Estudos Europeus	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Moderna, com plano de estudos aprovado pelas Port.as n.º 311/98, de 20/5 ou n.º 312/98, de 20/5
P	3.º	Gestão Agrária	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Gestão das PME's	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Gestão e Desenvolvimento Social	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Informática de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Investigação Social Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Moderna com plano de estudos aprovado pela Port. n.º 573 /97, de 30/7 Da Dinensino com plano de estudos aprovado pelas Port.as 574/97, de 30/7 ou 579/97, de 31/7
P	3.º	Marketing e Comércio Internacional	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Relações Internacionais	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Relações Internacionais – Ramo: Relações Culturais e Políticas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Serviço Social	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra
P	3.º	Sociologia – ramos: Políticas Sociais; Sociologia das Organizações	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Sociologia das Organizações	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Auditoria e Controlo de Gestão	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Contabilidade e Administração
P	3.º	Gestão e Contabilidade	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão e Contabilidade
P	3.º	Administração e Contabilidade (bacharelato ou curso)	B	Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	3.º	Contabilidade e Administração (bacharelato ou curso)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Economia (bacharelato ou curso)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Gestão de Comércio Internacional	B	Desp. Norm. 1-A/99	
P	3.º	Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém
P	3.º	Gestão de Recursos Humanos	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISMAG
P	3.º	Organização e Gestão de Empresas (bacharelato ou curso)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Administração Militar		Desp. Norm. 32/84	Da Academia Militar (se os titulares provierem do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército).
P	3.º	Administração Naval		Desp. Norm. 32/84	Da Escola Naval
P	4.º	Ciências Sociais e Política Ultramarina	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Ciências Sociais e Políticas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	4.º	Sociologia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências Empresariais	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior Bissaya Barreto
S	1.º	Economia e Gestão de Serviços de Saúde	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão Comercial e Contabilidade	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão de Recursos Humanos	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
S	1.º	Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Política Social	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, desde que os candidatos comprovem a aprovação na disciplina de Planeamento Económico e Desenvolvimento
S	1.º	Sociologia do Trabalho	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, desde que os candidatos comprovem a aprovação nas disciplinas de Políticas Macroeconómicas e de Estrutura da Economia Portuguesa
S	1.º	Transportes	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Contabilidade e Ciências da Administração	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão Comercial e Contabilidade
S	1.º	Relações Públicas e Internacionais	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Relações Internacionais
S	1.º	Contabilidade e Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Direito	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Gestão Autárquica	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
S	1.º	Relações e Cooperação Internacionais	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Sociologia Aplicada	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	1.º	Administração (Curso Geral)		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Administração Militar		Desp. Norm. 32/84	Da Academia Militar
S	1.º	Administração Social de Empresas		Desp. Norm. 32/84	Do ex-Instituto de Estudos Sociais
S	1.º	Administração Ultramarina		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Política Social		Desp. Norm. 32/84	Do ex-Instituto de Estudos Sociais
S	2.º	Ciência Política – ramos: Relações Internacionais; Ciências do Estado	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Internacional
S	2.º	Ciências Administrativas	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Fernando Pessoa, com plano de estudos aprovado pela Port. N.º 840/93 de 9/9
S	2.º	Ciências da Administração	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Fernando Pessoa, com plano de estudos aprovado pela Port. N.º 926/97 de 11/9
S	2.º	Ciências Sociais	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior Bissaya Barreto
S	2.º	Comunicação Social	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Contabilidade	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Direito – ramos: Ciências Jurídicas; Ciências Jurídico-Políticas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Filosofia e Desenvolvimento da Empresa	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica Portuguesa
S	2.º	Gestão de Marketing	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão de Sistemas e Informação	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão do Ambiente	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão e Administração	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão e Estratégia	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão Territorial e Urbana	L	Desp. Norm. 1-A/99	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	2.º	Marketing	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Política Social	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Relações Internacionais - ramo: Político-Culturais	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Serviço Social	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Do Instituto Superior Bissaya Barreto ou do Instituto Superior de Serviço Social do Porto
S	2.º	Sociologia do Trabalho	L	Desp. Norm. 3 -A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
S	2.º	Tecnologias de Gestão	L	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Assessoria de Administração	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Secretariado
S	2.º	Gestão Comercial	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão Internacional e Exportação
S	2.º	Gestão Financeira	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Gestão de Banca e Seguros ou Gestão e Finanças da Empresa
S	2.º	Organização e Gestão Turística	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Turismo
S	2.º	Contabilidade e Administração - opções: Contabilidade e Auditoria; Gestão de Empresas	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Contabilidade e Auditoria	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo ou do Instituto Superior Politécnico Portucalense, com plano de estudos aprovado pela Port. nº 893/91, de 30/8
S	2.º	Gestão Comercial e Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Gestão de Recursos Humanos	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do ISLA
S	2.º	Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Informática e Gestão	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	Técnico Superior de Contabilidade	B	Desp. Norm. 1-A/99	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Administração e Gestão de Empresas (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Administração Pública Regional e Local (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Desenvolvimento Económico (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Direito (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Economia (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Finanças (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Gestão (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Gestão de Empresas (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Gestão e Administração Pública (a)		Desp. Norm. 23/85	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras da licenciatura em Relações Internacionais - ramo: Político Económicas (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Gestão de Empresas		Desp. Norm. 32/84	Do ISLA
S	2.º	Organização e Administração de Empresas		Desp. Norm. 32/84	Da secção de Administração Económico-Financeira (ISLA)
S	2.º	Organização e Gestão de Empresas (Curso Superior)		Desp. Norm. 32/84	Do INP

(a) desde que duas delas sejam da área económica

Grupo 20 – Português, Latim e Grego

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Humanas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	Desde que os candidatos sejam provenientes dos departamentos de estudos clássicos das faculdades de letras
P	1.º	Ciências Literárias (a)	L	Desp. Norm. 32/84	A partir do bacharelato correspondente à licenciatura em Filologia Clássica e dela derivadas
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variante: Estudos Portugueses	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 23/85	
P	1.º	Filologia Clássica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filosofia e Humanidades	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Humanidades	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Licenciaturas organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivadas da licenciatura em Filosofia Clássica (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães (b) Estudos Clássicos e Franceses (b) Estudos Clássicos e Ingleses (b) Estudos Clássicos e Portugueses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Ciências Humanas e Sociais (c)	L	Desp. Norm. 32/84	Desde que os candidatos sejam provenientes dos departamentos de estudos clássicos das faculdades de letras
P	2.º	Bacharelatos organizados nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivados da licenciatura em Filosofia Clássica (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Clássica	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Ciências Humanas e Sociais (d)	L	Desp. Norm. 32/84	Desde que os candidatos sejam provenientes dos departamentos de estudos clássicos das faculdades de letras
P	3.º	Filologia Românica	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Filosófico- Humanístico (e)	L	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	3.º	Língua e Cultura Portuguesa, Língua Estrangeira	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Línguas e Literaturas Modernas – variantes: Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Franceses Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos	L	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Línguas e Literaturas Românicas	L	Desp. Norm. 52/96	
P	3.º	Linguística	L	Desp. Norm. 1-A/95	Desde que comprove a titularidade de uma cadeira anual de Introdução aos Estudos Literários e de 2 cadeiras anuais de Literatura Portuguesa
P	3.º	Literatura Comparada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Português-Francês (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Português-História (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	3.º	Teologia (d)	L	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	4.º	Filosófico-Humanístico (e)	B	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	4.º	Teologia (d)	B	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	4.º	Teologia ou Teológico (f)		Desp. Norm. 32/84	Dos seminários maiores e equivalentes
S	1.º	Filologia Românica (ou dela derivada)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Licenciaturas derivadas da licenciatura em Filologia Clássica das Faculdades de Letras de Lisboa e de Coimbra e organizadas posteriormente a 1973-1974	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães Estudos Clássicos e Franceses Estudos Clássicos e Ingleses	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Filosófico-Humanístico	L	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
S	2.º	Bacharelato das licenciaturas derivadas da licenciatura em Filologia Clássica das Faculdades de Letras de Lisboa e de Coimbra organizadas posteriormente a 1973-1974	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Filologia Românica (ou dela derivados)	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em Filologia Clássica ou delas derivadas e da licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas (variante de Estudos Clássicos e Portugueses) e da licenciatura em Humanidades		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Filologia Germânica (ou dela derivada)	L	Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	3.º	Filosófico-Humanístico	B	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
S	3.º	12 cadeiras das licenciaturas e bacharelatos em ensino: Francês-Português Inglês-Português Português-Francês Português-Inglês		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Portugueses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Franceses Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	8 cadeiras das licenciaturas em Filologia Clássica (ou dela derivadas) da licenciatura em Estudos Clássicos e Portugueses e da licenciatura em Humanidades		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Filologia Germânica (ou dela derivado)	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras das licenciaturas e bacharelatos em ensino mencionados no 3.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Portugueses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Franceses Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos		Desp. Norm. 32/84	
S	5.º	Teologia	L	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
S	6.º	Teologia	B	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
S	6.º	Teologia ou Teológico		Desp. Norm. 32/84	Dos seminários e institutos superiores de teologia

- (a) Desde que os candidatos comprovem possuir as seguintes cadeiras:
- 2 de Linguística (Geral ou Portuguesa)
- 2 de Literatura Portuguesa
- 1 de Literatura Grega
- 1 de Literatura Latina
- 3 de Língua Grega e 2 de Língua Latina ou 3 de Língua Latina e 2 de Língua Grega
outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
- (b) Desde que os candidatos comprovem possuir, de entre as opções, 1 cadeira de Linguística (Geral ou Portuguesa) e 1 cadeira de Literatura Portuguesa
outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
- (c) Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em:
- 1 cadeira anual de Literatura Grega
- 1 cadeira anual de Literatura Latina
- 2 cadeiras anuais de Linguística (Geral ou Portuguesa)
- 2 cadeiras anuais de Literatura Portuguesa
- Grego I e II
- Latim I e II
outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
- (d) Acrescida da aprovação nas seguintes cadeiras das faculdades de letras:
- 2 de Linguística (Geral ou Portuguesa)
- 2 de Literatura Portuguesa
- Grego I e II
- História da Cultura Clássica
- Latim I e II
outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
- (e) Desde que os candidatos comprovem aprovação em 2 cadeiras de Linguística (Geral ou Portuguesa) ou noutras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
- (f) Desde que os respectivos titulares comprovem a respectiva aprovação nas seguintes cadeiras anuais do Curso de Estudos Clássicos e Portugueses das faculdades de letras:
- Cultura Clássica
- Grego II
- Latim II
- Introdução aos Estudos Linguísticos
- Introdução aos Estudos Literários
- Literatura Portuguesa III
- Sintaxe e Semântica do Português
outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes
(Os titulares que comprovem, através de declaração passada pelo seminário respectivo, a frequência com aproveitamento de 7 anos de Latim são dispensados da realização de qualquer outro exame nessa disciplina no ensino superior)

Grupo 21 – Francês e Português

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Humanas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Literárias (a)	L	Desp. Norm. 32/84	A partir do bacharelato correspondente à licenciatura em Filologia Românica ou dela derivadas
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variante: Estudos Portugueses	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 23/85	
P	1.º	Estudos Portugueses e Franceses	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Filologia Românica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Licenciaturas organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivadas da licenciatura em Filologia Românica (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variante: Estudos Portugueses e Franceses	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Línguas e Literaturas Românicas	L	Desp. Norm. 52/96	
P	1.º	Linguística	L	Desp. Norm. 1-A/95	Desde que comprove a titularidade de uma cadeira anual de Introdução aos Estudos Literários, 2 cadeiras anuais de Literatura Portuguesa, de 3 cadeiras anuais de Língua Francesa e de 3 cadeiras anuais de Literatura Francesa
P	1.º	Literatura Comparada	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Português-Francês (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Tradução	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	2.º	Bacharelatos organizados nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivados da licenciaturas em Filologia Românica (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Românica	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências Humanas e Sociais	L	Desp. Norm. 32/84	Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em 3 cadeiras anuais de Língua Francesa
S	1.º	Licenciaturas organizadas nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivadas da licenciatura em Filologia Românica	L	Desp. Norm. 32/84	Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em 3 cadeiras anuais de Língua Francesa
S	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variantes de: Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Bacharelatos organizados nas faculdades de letras posteriormente a 1973-1974 e derivados da licenciatura em Filologia Românica	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em 3 cadeiras anuais de Língua Francesa
S	2.º	Brevet d'Aptitude à l'Enseignement du Français hors de France (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française de Paris
S	2.º	Diplôme de Hautes Études Françaises (8.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française
S	2.º	Diplôme Supérieur d'Études Françaises (8.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	2.º	Diplôme Supérieur pour l'Enseignement du Français à l'Étranger (8.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	3.º	Línguas e Secretariado	B	Desp. Norm. 32/84	Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em 3 cadeiras de Língua Francesa, bem como o curso complementar do ensino secundário com a disciplina de Português
S	3.º	Línguas Vivas e Relações Internacionais	B	Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	3.º	12 cadeiras (desde que 3 delas sejam de Língua Francesa) da licenciatura em Filologia Românica ou das licenciaturas dela derivada - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras (desde que 3 delas sejam de Língua Francesa) da licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras (desde que 3 delas sejam de Língua Francesa) da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras (desde que 3 delas sejam de Língua Francesa) das licenciaturas e bacharelatos de ensino: Francês-Português Português-Francês		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	12 cadeiras (desde que 3 delas sejam de Literatura Portuguesa) das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Portugueses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Curso do Instituto Superior de Línguas e Administração que inclua 3 anos de Francês (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Diplôme de Langue Française ou Diplôme d'Études Françaises (7.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês
S	3.º	Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes (7.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française
S	3.º	Licence ès Lettres na área de Língua e Literatura Francesas		Desp. Norm. 32/84	Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação no exame de Português do curso complementar do ensino secundário
S	3.º	Relações Internacionais		Desp. Norm. 23/85	
S	4.º	12 cadeiras, desde que 2 delas sejam de Literatura Portuguesa das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Portugueses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Espanhóis Estudos Portugueses e Ingleses Estudos Portugueses e Italianos		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras (desde que 2 delas sejam de Língua Francesa) da licenciatura em Filologia Românica ou das licenciaturas dela derivadas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras (desde que 2 delas sejam de Língua Francesa) da licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/84	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	4.º	8 cadeiras (desde que 2 delas sejam de Língua Francesa). da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Clássicos e Franceses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Espanhóis Estudos Franceses e Ingleses Estudos Franceses e Italianos Estudos Portugueses e Franceses		Desp. Norm. 32/c 84	
S	4.º	8 cadeiras, desde que 2 delas sejam de Língua Francesa das licenciaturas e bacharelatos de ensino: Francês-Português Português-Francês		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Diplôme de Langue (6.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Da Alliance Française
S	4.º	Diplôme de Langue Française ou Certificat Pratique de Langue Française (6.º ano) (b)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Francês

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em:

- 3 cadeiras de Língua Francesa
 - 2 cadeiras de Linguística
 - 3 cadeiras de Literatura Portuguesa
- Outras que os conselhos científicos atestem como equivalentes

(b) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir o curso complementar do ensino secundário com a disciplina de Português

Grupo 22 – Inglês e Alemão

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências da Tradução e Cultura Comparada	L	Desp. Norm. 1-A/99	Desde que a 2ª Língua Estrangeira seja o Alemão
P	1.º	Estudos Anglo-Americanos (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Estudos Germanísticos (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filologia Germânica	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filologia Germânica - ramos: Anglistico (a); Germanístico (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Inglês-Alemão (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Ingleses e Alemães Estudos Portugueses e Alemães (b) Estudos Portugueses e Ingleses (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Tradução	L	Desp. Norm. 1-A/99	Desde que a 2ª Língua Estrangeira seja o Alemão
P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desp. Norm. 1-A/99	Desde que a 2ª Língua Estrangeira seja o Alemão
P	1.º	Tradutores e Intérpretes	B	Desp. Norm. 1-A/99	Desde que a 2ª Língua Estrangeira seja o Alemão
P	2.º	Estudos Anglo-Americanos (a)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Estudos Germanísticos (b)	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filologia Germânica	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências Humanas e Sociais (a) ou (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Francês-Inglês (licenciatura científica)	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães Estudos Clássicos e Ingleses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Ingleses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Ingleses	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Clássicos e Alemães Estudos Clássicos e Ingleses Estudos Franceses e Alemães Estudos Franceses e Ingleses Estudos Portugueses e Alemães Estudos Portugueses e Ingleses	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Línguas e Secretariado (a) ou (b)	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas - variantes: Estudos Ingleses e Alemães (a) ou (b) Estudos Portugueses e Alemães (a) ou (b) Estudos Portugueses e Ingleses (a) ou (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas: Ensino em Inglês e Português (a) ou (b) Estudos Anglo-Americanos (a) ou (b) Estudos Germanísticos (a) ou (b) Filologia Germânica (a) ou (b) Filologia Germânica Ramo Anglistico (a) ou (b) Ramo Germanístico (a) ou (b)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Secretariado de Administração (a) ou (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ESS (ISLA)
S	2.º	Tradutor (a) ou (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ESTI (ISLA)
S	2.º	Tradutor Especializado (a) ou (b)		Desp. Norm. 32/84	Da ESTI (ISLA)

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem a aprovação de 3 cadeiras de Língua Alemã

(b) Desde que os respectivos titulares comprovem a aprovação em 3 cadeiras de Língua Inglesa

Grupo 23 – História

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Históricas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Históricas – Ramo Científico	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Ciências Históricas – Ramo do Património	L	Desp. Norm. 1-A/99	
P	1.º	Ciências Histórico-Filosóficas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	História	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	História - variante em Arqueologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	História - variante em Arqueologia e História de Arte	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	História - variante em História de Arte	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Humanas e Sociais	L	Desp. Norm. 32/84	Com dominância em História
P	2.º	Ciências Histórico-Filosóficas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	História	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Ensino de História e Filosofia		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras da licenciatura em Ensino de História e Ciências Sociais		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas consideradas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências Sociais e Política Ultramarina	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Economia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	História da Arte	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa
S	2.º	Relações Internacionais	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Sociologia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Relações e Cooperação Internacionais	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Em conjunto com o Bacharelato em Relações e Cooperação Internacionais.

Grupo 24 – Filosofia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Histórico-Filosóficas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filosofia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Filosofia – variante: História das Ideias	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Filosofia e Humanidades	L	Desp. Norm. 32/84	Da Universidade Católica Portuguesa
P	1.º	Filosófico-Humanístico	L	Desp. Norm. 32/84 Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Ciências Histórico-Filosóficas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filosofia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Filosofia (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Da Faculdade Pontifícia de Filosofia, do Instituto de Filosofia do Beato Miguel de Carvalho
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas: Ciências Histórico-Filosóficas Ensino em História e Filosofia Filosofia Filosofia e Humanidades* Filosófico-Humanístico*		Desp. Norm. 32/84	* Da Universidade Católica Portuguesa
S	2.º	História	L	Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Filosofia e Ciências (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto de Filosofia do Beato Miguel de Carvalho

Grupo 25 – Geografia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Geográficas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geografia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geografia – variante: Geografia e Planeamento Regional e Local	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geografia e Planeamento	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Geografia e Planeamento Regional	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geografia e Planeamento Regional – variante: Geografia Física	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geografia e Planeamento Regional – variante: Geografia Humana	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geografia – especialização: Estudos Ambientais	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geografia – especialização: Ordenamento do Território e Desenvolvimento	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Geografia	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Antropologia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Antropologia (b)	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Ciências Políticas e Sociais (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências Sociais e Política Ultramarina (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Planeamento Regional e Urbano	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Relações Internacionais	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas: Ciências Geográficas Geografia Geografia e Planeamento Regional		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino: Geografia/Ciências Naturais		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia Biofísica	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino: Ciências Naturais/ Geografia		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	8 cadeiras das licenciaturas ou do bacharelato em ensino indicadas no 1.º escalão das habilitações suficientes		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	8 cadeiras do bacharelato em ensino em Ciências Naturais Geografia		Desp. Norm. 32/84	

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir o curso superior colonial ou o curso superior de Administração Ultramarina

(b) Desde que os respectivos candidatos comprovem ter exercido funções docentes no ensino público até ao ano escolar de 1997/1998, inclusive

Grupo 26 – Biologia e Geologia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Biologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Biologia Aplicada	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Biologia Aplicada aos Recursos Animais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Biologia Marinha e Pescas	L	Desp. Norm. 7/97	Apenas para os planos de estudo aprovados pelas Portarias n.ºs 505/87, de 23 de Junho e 852/90, de 18 de Setembro
P	1.º	Biologia Microbiana e Genética	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Biologia Vegetal Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Ciências Biológicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Geológicas	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia dos Recursos Hídricos	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geologia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Geologia Aplicada e do Ambiente	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Geologia Económica e Aplicada	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Recursos Faunísticos e Ambiente	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	2.º	Microbiologia	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	2.º	Biologia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Biológicas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Geológicas	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências Naturais	B	Desp. Norm. 32/84	Nos termos do Decreto n.º 333/72, de 23 de Agosto
P	2.º	Geologia	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Engenharia Agronómica – ramos: Fitotecnia; Produção Animal; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical; Protecção de Plantas; Engenharia Rural	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	3.º	Engenharia Florestal – ramos: Gestão dos Recursos Naturais; Produção Florestal; Tecnologia de Produtos Florestais	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Arquitectura Paisagista	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Ciências Agrárias	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências do Ambiente – ramo: Qualidade do Ambiente	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	1.º	Ciências do Meio Aquático	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Ciências Farmacéuticas	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Agrícola (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Hortofruticultura	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
S	1.º	Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Biofísica	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia das Ciências Agrárias	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Da Universidade Católica
S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Florestal (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Geológica	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Hortofrutícola	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	1.º	Engenharia Zootécnica (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Planeamento Biofísico	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Silvicultura	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	12 cadeiras das licenciaturas: Biologia (a) Ciências Biológicas (a) Ciências Geológicas (a) Ensino de Biologia e Geologia (a) Geologia (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Ciências da Nutrição	L	Desp. Norm. 7/97	Em conjunto com o bacharelato em Nutricionismo

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	2.º	Ciências do Ambiente	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Moderna
S	2.º	Engenharia Alimentar	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
S	2.º	Engenharia Biológica	L	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Engenharia de Multiplicação de Plantas	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato na área de Produção Agrícola ou de Produção Florestal
S	2.º	Ciências Agrárias	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Ciências do Ambiente	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Engenharia do Ambiente	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	2.º	Planeamento Biofísico	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato ou da licenciatura em Ciências da Natureza (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Ciências Naturais/ Geografia (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	Engenharia Agrária	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Engenharia Agro-Alimentar	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Engenharia Geotécnica	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	3.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp. Norm. 10-B/98	Do Instituto Politécnico de Santarém – E.S. Agrária
S	3.º	12 cadeiras das licenciaturas: Agronomia (a) Ciências Agrárias (a) Ciências Farmacêuticas (a) Engenharia Agrícola (a) (b) Engenharia Agro-Industrial (a) Engenharia do Ambiente (a) Engenharia Biofísica (a) Engenharia Florestal (a) (b) Engenharia Geológica (a) Engenharia Zootécnica (a) (b) Planeamento Biofísico (a) Silvicultura (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	8 cadeiras das licenciaturas : Biologia (c) Ciências Biológicas (c) Ciências Geológicas (c) Ensino de Biologia e Geologia (c) Geologia (c)		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia da Produção	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia das Operações Florestais	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia de Produção Animal	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Engenharia de Produção Florestal	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	Nutricismo	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Produção Agrícola	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Produção Animal	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Produção Florestal	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Produção Vegetal	B	Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp. Norm. 10-B/98	
S	4.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Geografia/Ciências Naturais (a)		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras do bacharelato em Ciências do Ambiente (c)		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras do bacharelato em ensino em Ciências Naturais/Geografia (c).		Desp. Norm. 32/84	
S	4.º	8 cadeiras do bacharelato ou da licenciatura em ensino em Ciências da Natureza (c).		Desp. Norm. 32/84	

- (a) Desde que os respectivos titulares comprovem a aprovação em 4 cadeiras anuais da área de Biologia e ou de Geologia
(b) Anteriormente designados no IUTAD «Produção Agrícola», «Produção Florestal» e «Produção Animal», respectivamente
(c) Desde que os respectivos titulares comprovem aprovação em 2 cadeiras anuais da área de Biologia e ou de Geologia

Grupo 27 – Mecanotecnia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Engenharia de Construção Naval (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Máquinas Marítimas (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com o bacharelato em Máquinas Marítimas ou em Engenharia de Máquinas Marítimas
P	único	Engenharia de Materiais (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	único	Engenharia de Metalomecânica (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Polímeros (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho
P	único	Engenharia de Produção – ramo: Metalomecânica (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Produção Industrial – Opção: Construção Mecânica (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia e Gestão industrial (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Lusíada
P	único	Engenharia Industrial (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	único	Engenharia Mecânica – Opções: Gestão da Produção; Construções Mecânicas; Projecto de Máquinas; Fluidos e Calor; Tecnologia Mecânica e Produção (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	único	Engenharia Mecânica – Ramo: Manutenção Industrial (Sistemas Electromecânicos) (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
P	único	Engenharia Mecânica (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia da Mecanização Agrícola (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Mecanização Agrícola ou um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias
P	único	Engenharia de Máquinas - ramos: Produção Automóvel; Energia (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um dos bacharelatos das habilitações próprias
P	único	Engenharia Mecânica – Frio, Climatização e Ventilação Industrial (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com o Bacharelato na área da Engenharia Mecânica ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Mecânica – Gestão da Produção (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o Bacharelato na área da Mecânica ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações Próprias
P	único	Engenharia Mecânica – Manutenção (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com o Bacharelato na área da Engenharia Mecânica ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações Próprias
P	único	Electrotecnia e Máquinas (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais equiparado a bacharelato em Engenharia
P	único	Engenharia da Produção e Manutenção Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga
P	único	Engenharia de Manutenção Industrial (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	único	Engenharia de Máquinas – ramos: Produção Automóvel; Energia (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	único	Engenharia de Máquinas (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Máquinas (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
P	único	Engenharia Electromecânica (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra
P	único	Engenharia Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	único	Engenharia Mecânica – variantes: Moldes e Plásticos; Produção (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	único	Engenharia Mecânica (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Mecânica (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa
P	único	Engenharia Mecânica de Transportes (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	único	Engenharia Metalomecânica (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Maquinaria Agrícola (a)	B	Desp.Norm 3 -A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	único	Máquinas Marítimas (a)	B	Desp.Norm 3 -A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique

(a) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:

De formação, regulados pelo Decreto nº 37 029 – Electromecânico; Serralheiro

Industriais, regulados pelo Decreto nº 20 420 com acesso à habilitação complementar – Fresador; Serralheiro Mecânico; Torneiro Mecânico

Geral de Mecânica com aprovação na disciplina de Oficinas

Técnico-Profissional de Manutenção Mecânica

Tecnológico de Mecânica

Técnico de Mecânica das Escolas Profissionais, criadas pelo Decreto-Lei nº 26/89

Técnico de Manutenção Mecânica do 12.º ano Via Profissionalizante

Grupo 28 – Electrotecnia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Engenharia Electrónica e Informática (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Lusíada
P	único	Electrónica e Telecomunicações (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos – ramos: Tecnologia Marítima; Electrónica e Telecomunicações (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com o bacharelato de Engenharia de Manutenção Marítima de Electrónica e Telecomunicações, ou o bacharelato de Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos
P	único	Engenharia e Gestão Industrial (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Lusíada
P	único	Engenharia Electromecânica (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	único	Engenharia Electrotécnica – ramos: Sistemas Industriais; Telecomunicações e Electrónica; Automação, Energia e Electrónica; Informática; Automação; Computadores; Energia; Telecomunicações (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	único	Engenharia Electrotécnica (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Electrotécnica (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	único	Engenharia Electrotécnica e de Computadores (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
P	único	Engenharia Electrotécnica Industrial (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	único	Engenharia Industrial (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica
P	único	Engenharia Mecatrónica (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Instituto Superior de Transportes
P	único	Automação e Robótica (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia de Sistemas de Electrotecnia e Telecomunicações (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia e Telecomunicações (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Electrónica e de Automação (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Ciências e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico de Gaia, desde que em conjunto com uma licenciatura ou um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrotécnica Industrial (a) Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrónica Industrial (a) (b)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Electrotécnica – Controlo Industrial (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o Bacharelato na área da Electrónica ou Electrotécnica ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações Próprias
P	único	Engenharia Mecânica - Manutenção (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Mecânica - Frio, Climatização e Ventilação Industrial (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Electrotecnia e Máquinas (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais equiparado a bacharelato em Engenharia
P	único	Engenharia de Electrónica e Telecomunicações (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
P	único	Engenharia das Comunicações (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	único	Engenharia de Energia e Sistemas de Potência (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia de Energia e Sistemas de Potência (a)	B	Desp. Norm. 1-A/ 99	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército
P	único	Engenharia de Manutenção Marítima de Electrónica e Telecomunicações (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Náutica Infante D. Henrique
P	único	Engenharia Eléctrica Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	único	Engenharia Electromecânica (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra
P	único	Engenharia Electrónica e Comunicações (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Engenharia Electrónica e Telecomunicações (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Electrotécnica - Electrónica Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	único	Engenharia Electrotécnica – Manutenção Industrial (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
P	único	Engenharia Electrotécnica - Sistemas de Energia (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
P	único	Engenharia Electrotécnica (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Electrotécnica (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa ou do do Instituto Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal

- (a) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos
 Electricista, regulado pelo Decreto nº 20 420
 De formação regulados pelo Decreto nº 37 029 - Electromecânica; Montador Electricista ; Montador Radiotécnico
 Geral de Electricidade com aprovação na disciplina de Oficinas de Electricidade
 Técnico-Profissional de Instalações Eléctricas ou Técnico-Profissional de Electrónica
 Instalações Eléctricas ou Desenhador Projectista Electrotécnico ou Electrónica Digital ou Electrónica Analógica do 12.º ano Via Profissionalizante
 Electrotecnia e Electrónica (CSPOVA)
 Electrotecnia ou Electrónica das Escolas Profissionais, criadas pelo Decreto-Lei nº 26/8
- (b) Designação exacta do curso, conforme consta do diploma legal de criação do mesmo.

Grupo 29 – Secretariado

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Assessoria de Administração	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Fernando Pessoa
P	único	Assessoria de Direcção	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	único	Assessoria de Direcção e Administração	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Novas Profissões, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 933/93 de 22/9, variante de Estenografia
P	único	Assessoria de Administração	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA, desde que em conjunto com um dos bacharelatos das habilitações próprias
P	único	Assessoria de Gestão	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos das habilitações próprias
P	único	Auditoria	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1152/94 de 27/12, desde que em conjunto com um dos bacharelatos das habilitações próprias
P	único	Secretariado de Gestão	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com um dos bacharelatos das habilitações próprias
P	único	Línguas e Secretariado	B	Desp. Norm. 32/84	
P	único	Secretariado	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA
P	único	Secretariado de Direcção	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Novas Profissões
P	único	Secretariado e Administração	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve
P	único	Assistente de Administração	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISLA ou da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre
P	único	Secretariado de Administração	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda
S	único	Secretária de Administração		Desp. Norm. 32/84	Do ISLA
S	único	Secretário/a		Desp. Norm. 32/84	Do 12.º ano-via profissionalizante

Grupo 30 – Artes dos Tecidos

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais

Nota De harmonia com o disposto no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 94/82, de 25 de Março, não há presentemente habilitações para o ingresso na docência deste grupo

Grupo 31 – Construção Civil e Madeiras

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	único	Arquitectura (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Arquitectura (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ou da Escola Superior Artística do Porto ou da Universidade Lusíada
P	único	Arquitectura e Urbanismo (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade Fernando Pessoa
P	único	Engenharia Civil (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Civil (a)	L	Desp. Norm. 1-A/99	Da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ou da Universidade Fernando Pessoa ou do ISMAG
P	único	Engenharia Civil e Ordenamento do Território (a)	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Trans-disciplinares
P	único	Engenharia de Produção - ramo de Construção Civil e Obras Públicas (a)	L	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Civil – Direcção, Gestão e Execução de Obras (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o Bacharelato na área da Engenharia Civil ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações Próprias
P	único	Engenharia Civil (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Engenharia Civil ou outro bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Civil - Transportes e Vias de Comunicação (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Engenharia Civil ou outro bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia das Construções Cívicas (a)	DE	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Fernando Pessoa, desde que em conjunto com o Bacharelato em Engenharia das Construções Cívicas ou outro Bacharelato (ou equiparado) das habilitações Próprias
P	único	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras (a)	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo, desde que em conjunto com um bacharelato na área da Engenharia Civil ou outro bacharelato (ou equiparado) das habilitações próprias
P	único	Engenharia Civil (a)	B	Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Engenharia Civil (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa
P	único	Engenharia Civil e do Ambiente (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	único	Engenharia das Construções Cívicas (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Universidade Fernando Pessoa
P	único	Engenharia de Construção Civil (a)	B	Desp. Norm. 1-A/99	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	único	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	único	Gestão de Projectos e Obras (a)	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Politécnico Autónomo
P	único	Arquitectura (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Arquitectura (Curso superior) (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	
P	único	Construção Civil e Minas (a)		Desp. Norm. 32/84 Desp.Norm 3 –A/2000	Dos ex-institutos industriais

- (a) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:
 Um dos cursos na especialidade de madeiras, regulado pelos Decretos nº 20 420 ou 37 029
 Geral de Construção Civil com aprovação na disciplina de Oficinas
 Técnico-Profissional de Técnico de Obras
 Técnico-Profissional de Técnico de Edificações e Obras
 Tecnológico de Construção Civil
 Técnico de Construção Civil – Especificação Condução de Obras, das Escolas Profissionais, criadas pelo Decreto-Lei nº 26/89
 Técnico de Obras do 12.º ano Via Profissionalizante

Grupo 32 – Artes Gráficas

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Design – Arte Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design de Comunicação - Arte Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design e Comunicação – ramos: Design; Jornalismo; Publicidade	L	Desp.Norm 3 –A/2000	DO ISLA
P	2.º	Design	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Design e Tecnologias da Comunicação – Opções: Design Gráfico; Design de Multimédia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Tecnologia e Artes Gráficas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar
P	2.º	Design - Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design de Comunicação - Arte Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design/Projectação Gráfica (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 33 – Equipamento

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Design de Equipamento	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Arquitectura	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Artística do Porto
P	1.º	Design Artesanal e Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	1.º	Design/Projectação - Variantes: Equipamentos; Projectação Geral	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	1.º	Design de Equipamento (Ciclo especial)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Design de Equipamento	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Design Industrial	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria
P	2.º	Design/Projectação - Variantes: Equipamentos; Projectação Geral	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade da Madeira
P	2.º	Design de Equipamento (Ciclo básico)		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 34 – Têxtil

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Engenharia de Produção - Ramo Têxtil	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia do Vestuário	L	Desp. Norm 3 -A/2000	Da Universidade do Minho
P	1.º	Engenharia Têxtil	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Bacharelatos das licenciaturas indicadas no 1.º escalão	B	Desp. Norm. 32/84	

Grupo 35 – Horto-Floricultura e Criação de Animais

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Agrícola (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Agrónómica – ramos: Fitotecnia; Produção Animal; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical; Protecção de Plantas; Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	1.º	Engenharia das Ciências Agrárias	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
P	1.º	Engenharia da Multiplicação de Plantas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 1.º ou 2.º escalões das habilitações próprias
P	1.º	Engenharia de Produção de Óleos Alimentares	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 1.º ou 2.º escalões das habilitações próprias
P	1.º	Gestão e Extensão Agrárias	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 1.º ou 2.º escalões das habilitações próprias
P	1.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) do 1.º ou 2.º escalões das habilitações próprias
P	1.º	Agricultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Engenharia Agrária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre
P	1.º	Engenharia Agro-Alimentar - opções: Tecnologia do Vinho; Tecnologia da Carne; Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	1.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
P	1.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Engenharia Alimentar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Engenharia da Produção - opções: Produção Agrícola; Produção Animal; Produção Hortofrutícola; Produção Agro-Pecuária; Produção Agro-Pecuária Tropical; Protecção da Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	1.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	1.º	Engenharia de Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	1.º	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que comprovada aprovação no 12.º ano via profissionalizante ou técnico-profissional ou profissional na área Agro-Alimentar
P	1.º	Engenharia Horticola e Paisagista	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Horticultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	1.º	Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Das Escolas Superiores Agrárias dos Institutos Politécnicos de Castelo Branco e de Coimbra
P	1.º	Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Das Escolas Superiores Agrárias dos Institutos Politécnicos de Castelo Branco e de Coimbra
P	1.º	Produção Florestal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desde que comprovada aprovação no 12.º ano via profissionalizante ou técnico-profissional ou profissional na área Agro-Alimentar
P	1.º	Tecnologias das Indústrias Agro-Alimentares – ramos: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	1.º	Engenheiro Agrónomo		Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Regente Agrícola (a)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Engenharia Florestal - ramos: Gestão de Recursos Naturais; Produção Florestal; Tecnologia de Produtos Florestais	L	Desp.Norm 3 -A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, desde que comprovada aprovação no 12.º ano via profissionalizante ou técnico-profissional ou profissional na área Agro-Alimentar
P	2.º	Engenharia de Produção Florestal	B	Desp.Norm 3 -A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	2.º	Regente Agrícola		Desp. Norm. 32/84	

(a) Desde que os respectivos titulares comprovem possuir um curso complementar do ensino agrícola

(b) Anteriormente designado no IUTAD «Produção Agrícola»

Grupo 36 – Produção Vegetal

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Agrícola (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Hortofruticultura	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
P	1.º	Engenharia Agronómica – ramos: Fitotecnia;; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical; Protecção de Plantas; Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	1.º	Engenharia das Ciências Agrárias	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
P	1.º	Engenharia Hortofrutícula	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve
P	1.º	Engenharia da Multiplicação de Plantas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato ou licenciatura na área da Produção Agrícola
P	1.º	Gestão e Extensão Agrárias	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato na área das Ciências Agrárias, ou outro bacharelato do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato na área das Ciências Agrárias, ou outro bacharelato do 2.º escalão das habilitações próprias
P	1.º	Engenheiro Agrónomo		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia Agronómica – ramo: Produção Animal	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	2.º	Engenharia da Multiplicação de Plantas	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, desde que em conjunto com um bacharelato ou licenciatura na área da Produção Florestal
P	2.º	Engenharia de Produção de Óleos Alimentares	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desde que em conjunto com um bacharelato ou licenciatura nas áreas de Produção Agrícola, Produção Animal ou Indústrias Agro-Alimentares
P	2.º	Agricultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia Agrária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre
P	2.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra e da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia da Produção - opções: Produção Agrícola; Produção Animal; Produção Agro-Pecuária; Produção Hortofrutícola; Produção Agro-Pecuária Tropical; Protecção da Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	2.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	2.º	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia Horticola e Paisagista	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Horticultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Produção Agrícola	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Produção Vegetal	B	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Regente Agrícola		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Arquitectura Paisagista	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade de Évora
S	1.º	Engenharia Florestal – ramos: Gestão de Recursos Naturais; Produção Florestal; Tecnologia de Produtos Florestais	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Engenharia Florestal (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Zootécnica (b)	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Silvicultura	L	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia das Operações Florestais	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
S	1.º	Engenharia de Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia de Produção Florestal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	Engenheiro Silvicultor		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Extensão Rural	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Produção Animal	B	Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	Produção Florestal	B	Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	15 cadeiras do curso e das licenciaturas indicadas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	

(a) Anteriormente designado no IUTAD «Produção Agrícola»

(b) Anteriormente designadas no IUTAD «Produção Florestal e Animal»

Grupo 37 – Indústrias Alimentares e Zootecnia

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Agronomia	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Ciências Químicas e do Ambiente – ramo: Biotecnologia	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	1.º	Engenharia Agro-Industrial	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Produção Animal	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	1.º	Medicina Veterinária	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Engenharia de Produção de Óleos Alimentares	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato em Produção Animal ou em Indústrias Agro-Alimentares
P	1.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com a licenciatura em Ciências Agrárias
P	1.º	Engenheiro Agrónomo		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Ciências da Nutrição	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Porto
P	2.º	Ciências do Meio Aquático	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto
P	2.º	Engenharia Agronómica – ramos: Fitotecnia; Economia Agrária e Sociologia Rural; Agronomia Tropical e Sub-Tropical; Engenharia Rural	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
P	2.º	Engenharia Biotecnológica	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do ISMAG
P	2.º	Engenharia Zootécnica (a)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Engenharia de Produção de Óleos Alimentares	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato na área de Produção Agrícola ou na das Ciências Agrárias
P	2.º	Gestão e Extensão Agrárias	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, desde que em conjunto com uma licenciatura ou bacharelato na área das Ciências Agrárias
P	2.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com um bacharelato na área de Agricultura
P	2.º	Agricultura	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Biotecnologia	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias
P	2.º	Engenharia Agrária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre
P	2.º	Engenharia Agro-Alimentar - Opções: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho; Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	2.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra ou da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia Alimentar	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Algarve ou da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
P	2.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
P	2.º	Engenharia de Produção Animal	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
P	2.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra
P	2.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares – ramos: Tecnologia da Carne; Tecnologia do Vinho	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém
P	3.º	Produção Animal	B	Desp. Norm. 32/84	
P	3.º	Regente Agrícola		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Engenharia Agronómica – ramo: Protecção de Plantas	L	Desp.Norm 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa
S	1.º	Organização e Gestão dos Recursos Rurais	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, desde que em conjunto com um bacharelato na área de Horticultura
S	1.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
S	1.º	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	B	Desp.Norm 3 -A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
S	1.º	Produção Agrícola	B	Desp.Norm 3 -A/2000	Da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco
S	1.º	15 cadeiras do curso e das licenciaturas indicadas no 1.º escalão das habilitações próprias		Desp. Norm. 32/84	

(a) Anteriormente designada no IUTAD «Produção Animal»

Grupo 38 – Educação Física

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências da Educação Física e do Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Ciências do Desporto	L	Desp. Norm. 10-B/98	
P	1.º	Educação Física (ou equiparada)	L	Desp. Norm. 32/84	
P	1.º	Educação Física e Animação Social – opção: Educação Física	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do ISLA
P	1.º	Educação Física e Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
P	1.º	Motricidade Humana – ramo: Ciências da Educação Física e do Desporto	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
P	1.º	Ciências do Desporto	DE	Desp. Norm. 10-B/98	Em conjunto com o bacharelato em Ciências da Educação Física ou Desporto
P	1.º	Educação Física	DE	Desp. Norm. 1-A/95	Em conjunto com um bacharelato em Educação Física
P	1.º	Professores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Do INEF
P	2.º	Educação Física e Animação Social – opção: Animação Social	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do ISLA
P	2.º	Educação Física (ou equiparado)	B	Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Gestão do Desporto	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Saúde e Condição Física	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ciências do Desporto, menção de Treino Desportivo	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Dança	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Educação Especial e Reabilitação	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Ergonomia	L	Desp. Norm. 1-A/95	
S	1.º	Motricidade Humana – ramo: Educação Especial e Reabilitação	L	Desp. Norm. 3 –A/2000	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
S	1.º	14 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	22 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de instrutores de educação física
S	2.º	Dança	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Dança de Lisboa
S	2.º	11 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	2.º	15 cadeiras do curso de instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	Das escolas de instrutores de educação física
S	2.º	15 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	5 cadeiras da licenciatura em Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	7 cadeiras do curso de instrutores de Educação Física		Desp. Norm. 32/84	
S	3.º	7 cadeiras do curso de professores do INEF		Desp. Norm. 32/84	

Grupo 39 – Informática

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciência de Computadores	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia da Comunicação – ramo: Comunicação e Design	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia da Comunicação – ramo: Sistemas de Informação	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia de Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia de Produção – ramo: Sistemas	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia de Sistemas e Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia de Sistemas e de Computadores	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia de Sistemas e Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica	L	Portaria nº 16-A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
P	1.º	Engenharia Electrotécnica de Computadores – ramo: Informática e Sistemas	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica de Computadores – ramo: Telecomunicações e Computadores	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Informática	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia Electrotécnica - ramo: Sistemas Digitais	L	Portaria nº 56-A/98	
P	1.º	Engenharia Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia Informática e Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Engenharia Informática e de Computadores	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática – Gestão	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática – Sistemas	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática/Matemáticas Aplicadas	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática de Gestão	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática e Gestão de Empresas	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Informática Empresarial	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática Aplicada – ramo: Ciência de Computadores	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática e Ciências da Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática – ramo: Ciências da Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática – ramo: científico: especialização em Computação	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática – ramo: Sistemas e Métodos de Computação Gráfica	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemática/Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Matemáticas Aplicadas - ramo Informática	L	Portaria nº 92/97	
P	1.º	Ciências da Informação	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Computadores no Ensino	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Engenharia de Sistemas de Informação	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Engenharia e Gestão Industrial – ramo: Electrónica e Computadores	DE	Portaria nº 56-A/98	Em articulação com o Bach em Engenharia de Electrónica e Computadores
P	1.º	Engenharia Electrotécnica – Automação e Electrónica Industrial	DE	Portaria nº 56-A/98	Em articulação com o Bach em Engª de Electrotécnica - Automação e Electrónica Industrial
P	1.º	Engenharia Electrotécnica de Sistemas e Comunicações	DE	Portaria nº 56-A/98	Em articulação com os Bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Engenharia Informática	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Engenharia Informática Industrial	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Ensino Tecnológico Profissional e Artístico – opção: Informática	DE	Portaria nº 56-A/98	Em articulação com uma licenciatura ou Bacharelato com 20 ou + créditos na área de Informática
P	1.º	Informática Aplicada à Educação	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Informática Aplicada à Gestão	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Informática de Gestão	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Informática de Gestão e Informática	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Informática e Gestão	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	1.º	Sistemas e Tecnologias da Informação	DE	Portaria nº 92/97	Em conjunto com um dos bacharelatos indicados no 2.º escalão
P	2.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações	L	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Sistemas Industriais	L	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Matemática Aplicada à Gestão	L	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico – opção: Informática	DE	Portaria nº 56-A/98	Em articulação com uma Licenciatura ou Bacharelato com menos de 20 créditos na área de Informática
P	2.º	Ciências da Computação	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Electrónica e Telecomunicações	B	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Electrotecnia e Computadores	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia de Electrónica e Computadores	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia de Electrónica e Comunicações	B	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Engenharia de Recursos Informáticos	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia de Sistemas e Informática	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Informática	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Informática - Informática Industrial	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Informática – Tecnologias da Informação	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Informática de Gestão	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Informática e de Sistemas	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Engenharia Multimédia	B	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Informática	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Informática de Gestão	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Informática e Gestão	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Informática Industrial	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Sistemas Informáticos	B	Portaria nº 92/97	
P	2.º	Técnico Superior de Informática – ramo: Informática	B	Portaria nº 56-A/98	
P	2.º	Tecnologias da Informação Empresarial	B	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Computadores	L	Portaria nº 16-A/2000	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
P	3.º	Engenharia da Linguagem e do Conhecimento	L	Portaria nº 16-A/2000	Das Faculdades de Ciências e de Letras da Universidade de Lisboa
P	3.º	Engenharia Electrónica Industrial	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Automação, Energia e Electrónica	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Electrónica, Instrumentação e Computação	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica – ramo: Telecomunicações e Electrónica	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Gestão de Sistemas de Informação	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia	L	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia de Electrónica e Telecomunicações – ramo: Digitais	B	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Engenharia Electrotécnica - Automação e Electrónica Industrial	B	Portaria nº 56-A/98	
P	3.º	Técnico Superior de Informática – ramo: Informática e Gestão	B	Portaria nº 56-A/98	

Grupo 40 – Música

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Ciências Musicais	L	Desp. Norm. 11-A/86	
P	1.º	Canto	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Canto
P	1.º	Composição	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Composição
P	1.º	Direcção de Orquestra	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Nacional Superior de Orquestra, desde que em conjunto com o bacharelato em Direcção de Orquestra ou outro bacharelato (ou equiparado) na área da Música, das habilitações próprias
P	1.º	Educação Musical	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Universidade do Minho, desde que em conjunto com um Bacharelato (ou equiparado) numa área de Música ou de Educação Musical, ou uma habilitação própria do 1.º ou 2.º escalões
P	1.º	Instrumentistas de Orquestra	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Nacional Superior de Orquestra, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado), na área da Música, das habilitações próprias
P	1.º	Instrumento – áreas: Piano; Cordas; Corda Dedilhada; Sopros; Música Antiga; Percussão	DE	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, desde que em conjunto com o bacharelato em Instrumento que corresponda à respectiva área
P	1.º	Canto	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Canto Gregoriano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Clarinete	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Composição	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Contrabaixo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Cravo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Direcção Coral	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Direcção de Orquestra	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Academia Nacional Superior de Orquestra
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Canto Gregoriano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Direcção Coral	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Estudos Superiores Gregorianos – área: Órgão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Fagote	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Flauta	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Flauta de Bisel	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Formação Musical	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Guitarra	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Guitarra Clássica	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Instrumentistas de Orquestra	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Academia Nacional Superior de Orquestra
P	1.º	Instrumento – área de música antiga - variante: Flauta de Bisel	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Instrumento – área de sopro – variantes: Oboé-Trombone-Trompa	B	Desp.Norm 3 –A/2000	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Oboé	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Órgão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Do departamento de estudos superiores gregorianos do Instituto Gregoriano de Lisboa (artº 27º do Dec.-Lei nº 310/83, de 1 de Julho, Portaria nº 877/85, de 19 de Novembro, alterada pela Portaria nº 565/88, de 18 de Agosto e artº 2.º do Dec.-Lei nº 356/90, de 10 de Novembro)
P	1.º	Percussão	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Piano	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Piano de Acompanhamento	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Trompa	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa
P	1.º	Trompete	B	Desp. Norm. 1-A/95	Da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico do Porto
P	1.º	Violeta	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Violino	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Violoncelo	B	Desp. Norm. 1-A/95	Das Escolas Superiores de Música dos Institutos Politécnicos de Lisboa e do Porto
P	1.º	Canto (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Canto Gregoriano (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, comprovado por diploma
P	1.º	Composição (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Contrabaixo de Cordas (Curso completo)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Cursos complementares de música		Desp. Conj. 17/SERE/SEAM/90	Regulados pela Port. 294/84, para os quais o actual sistema de ensino não prevê continuação de nível superior, sendo equiparados, para efeitos de habilitação para a docência, aos antigos cursos completos de instrução não designados superiores
P	1.º	Direcção Coral (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, comprovado por diploma
P	1.º	Harpa (Curso completo)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Órgão (Curso completo)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Órgão (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, comprovado por diploma
P	1.º	Piano (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Sopros (Curso completo)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Violeta (Curso completo)		Desp. Norm. 32/84	Não designado superior, ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, devidamente comprovado
P	1.º	Violino (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	1.º	Violoncelo (Curso superior)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, comprovado por diploma
P	2.º	Canto (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Canto (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História da Música e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica, História da Música e o 3.º ano de Harmonia, do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Canto Gregoriano (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, comprovado por diploma
P	2.º	Composição (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Curso complementar de música		Desp. Norm. 11-A/86	Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Cursos complementares		Desp. Norm. 11-A/86	Do Instituto Gregoriano de Lisboa (Port. Nº 725/84, de 17 de Setembro)

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	2.º	Formação Musical (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Frequência com aproveitamento de qualquer ano de um curso superior dos conservatórios (Canto, Composição, Piano, Violino e Violoncelo), desde que efectuada até 1970 (a)		Desp. Norm. 32/84	
P	2.º	Instrumento Harmónico (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Instrumento Monódico (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Órgão (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Do Instituto Gregoriano de Lisboa, com aprovação nas disciplinas de Introdução à Acústica História da Música e o 3.º ano de Harmonia
P	2.º	Percussão (Curso complementar)		Desp. Conj. 178/97	Do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, de Braga, regulamentado pela Portaria nº 1196/93, de 13 de Novembro, equiparado, para efeitos de habilitação para a docência, aos cursos complementares regulados pela Portaria nº 294/84, de 17 de Maio
P	2.º	Piano (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Violino (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
P	2.º	Violoncelo (Curso geral)		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica, História e o 3.º ano de Composição ou Introdução à Acústica e História da Música e o 3.º ano de Harmonia do Instituto Gregoriano de Lisboa
S	1.º	Chefe de bandas militares		Desp. Norm. 32/84	
S	1.º	Frequência, com aproveitamento, do 5.º ano de um instrumento		Desp. Norm. 32/84	Ministrado nas escolas de música oficiais ou oficializadas, com aprovação nas disciplinas de Acústica e História da Música ou Introdução à Acústica e História da Música, do Instituto Gregoriano de Lisboa e o 3.º ano de Solfejo ou o 4.º de Educação Musical
S	2.º	Pedagogia Musical (Willems, Orff, Wuytach, Pierre Van Hauwe, Ward e «Música e Vida») com aproveitamento no exame final		Desp. Norm. 32/84	Desde que possuam os exames do 3.º ano de Solfejo ou 4.º ano de Educação Musical, Acústica e História da Música das escolas de música oficiais e ou oficializadas ou aprovação na cadeira de Introdução à Acústica e História da Música do Instituto Gregoriano de Lisboa
S	2.º	Teológico		Desp. Norm. 32/84	Dos seminários. Concluído até ao ano de 1975
S	3.º	Chefe de bandas civis		Desp. Norm. 32/84	Com o concurso devidamente com provado, desde que possuam também aprovação nos exames de Acústica e História da Música das escolas de música oficiais e ou oficializadas ou aprovação na cadeira de Introdução à Acústica e História da Música do Instituto Gregoriano de Lisboa
S	3.º	Frequência, com aproveitamento, do 4.º ano de um instrumento		Desp. Norm. 32/84	Ministrados nas escolas de música oficiais e ou oficializadas, com aprovação nos exames de 3.º ano de Solfejo ou 4.º ano de Educação Musical, Acústica e História da Música das mesmas escolas ou com aprovação na cadeira de Introdução à Acústica e História da Música do Instituto Gregoriano de Lisboa

(a) A restrição da data não se aplica ao Conservatório de Música do Porto por continuar a manter as mesmas exigências de ingresso nos citados cursos

Nota: 1. - As habilitações (próprias e suficientes do Desp. Norm.32/84) anteriormente mencionadas só poderão ser consideradas desde que os candidatos comprovem possuir a habilitação de um curso complementar do ensino secundário ou equivalente

2. - O Desp. Conj. 62/SERE/SEAM/89 determina que os cursos complementares de Instrumento e de Canto regulamentados pela Port. 294/84 são equiparados, para efeitos de habilitação para a docência, aos antigos cursos gerais (Dec. 18 881, de 1930).

Para os mesmos efeitos, o curso complementar de Formação Musical regulamentado pela citada portaria, é equiparado ao antigo curso geral de composição

Grupo 41 – Espanhol

Tipo	Escalão	Curso / Habilitação	Grau	Diploma Legal	Condições especiais
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variante de Estudos Franceses e Espanhóis	L	Desp. Norm. 14/99	
P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas – variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	L	Desp. Norm. 14/99	
P	1.º	Licenciaturas ou bacharelatos na área das Línguas ou Ciências Humanas e com antiguidades de, pelo menos, 3 anos na docência da disciplina de Espanhol		Desp. Norm. 14/99	Em conjunto com o Diploma Superior de Língua Espanhola
P	2.º	Tradução	L	Desp. Norm 3 –A/2000	Da Universidade Católica, desde que a 2ª Língua Estrangeira seja a Língua Espanhola

ADMINISTRAÇÃO AO SERVIÇO DO CIDADÃO

**NESTE GUIA ENCONTRA
OS CURSOS E OUTRAS
FORMAÇÕES QUE
CONFEREM
HABILITAÇÃO PARA
A DOCÊNCIA
DOS 2º E 3º CICLOS
DO ENSINO BÁSICO E
ENSINO SECUNDÁRIO**